



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVIII

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022

NÚMERO 21.732

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	01
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	02
Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo	
Casa Civil	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva de Assuntos Internacionais	
Casa Militar	
Procuradoria-Geral do Estado	04
Controladoria-Geral do Estado	
Defesa Civil	04
Conselho de Governo	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	05
Administração Prisional e Socioeducativa	07
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	
Comunicação	
Desenvolvimento Econômico Sustentável	
Executiva do Meio Ambiente	07
Desenvolvimento Social	08
Educação	08
Fazenda	09
Infraestrutura e Mobilidade	10
Saúde	10
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial	
Polícia Militar	10
Polícia Civil	10
Corpo de Bombeiros Militar	10
Polícia Científica	12
Defensoria Pública	13
Autarquias Estaduais	14
Fundações Estaduais	28
Economias Mistas	44
Repartições Federais	44
Concursos	45
Licitações	46
Contratos e Aditivos	49
Prefeituras Municipais	52
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	61

Governo do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 252, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Institui o Programa SC Mais Moradia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51 da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado, o Programa SC Mais Moradia, destinado à construção de unidades habitacionais para pessoas que vivem em situação de pobreza ou extrema pobreza, cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, mediante transferência especial aos Municípios do Estado, nas seguintes modalidades:

I – construção de unidades habitacionais para concessão de uso; ou

II – construção de unidades habitacionais para doação em substituição de imóveis destruídos ou interditados de maneira definitiva, em razão de evento natural adverso, e de imóveis localizados em área de risco iminente.

§ 1º As unidades habitacionais a serem construídas pelos Municípios deverão:

I – ter área mínima de 45,00 m² (quarenta e cinco metros quadrados);

II – conter 2 (dois) quartos, 1 (uma) sala, 1 (uma) cozinha e 1 (um) banheiro; e

III – atender ao disposto na Norma Brasileira 15575 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 15575) e possuir projeto técnico com registro ou anotação de responsabilidade técnica aprovados no órgão competente para sua execução.

§ 2º O termo de concessão de uso ou a escritura pública de doação do imóvel deverão ser preferencialmente firmados com a responsável familiar do sexo feminino.

Art. 2º A transferência especial aos Municípios na modalidade de que trata o inciso I do caput do art. 1º desta Medida Provisória observará as seguintes diretrizes:

I – os Municípios com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de até 0,699 (seiscentos e noventa e nove milésimos) serão atendidos prioritariamente, com até 15 (quinze) unidades habitacionais;

II – o termo de concessão de uso dos imóveis será elaborado pelo Município; e

III – os beneficiários serão selecionados e hierarquizados pelos critérios estabelecidos pelo Município, que utilizará como base o CadÚnico, as normas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as demais normas federais e estaduais específicas em vigor.

§ 1º Se o beneficiário do Programa SC Mais Moradia ou seu familiar for pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, a sua unidade habitacional deverá ser adaptada conforme as normas técnicas de acessibilidade em vigor, a fim de proporcionar à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida a utilização do imóvel de maneira autônoma, independente e segura.

§ 2º Após a seleção de que trata o inciso III do caput deste artigo, o Município selecionará, preferencialmente, as pessoas que informaram no CadÚnico a inexistência de unidades sanitárias em suas moradias.

Art. 3º A transferência especial aos Municípios na modalidade de que trata o inciso II do caput do art. 1º desta Medida Provisória observará as seguintes diretrizes:

I – edição de decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública pelo Município, devidamente homologado pelo Estado, ou declaração realizada pelo Estado com indicação do Município;

II – declaração ou laudo da Defesa Civil do Município que identifique o imóvel como destruído ou interditado de maneira definitiva, em razão de estar localizado em área de risco iminente ou por ocorrência de desastre, acompanhados de fotos atualizadas do imóvel;

III – preenchimento do Formulário de Informações de Desastres (FIDE), com data do evento, localidade atingida e prejuízos sofridos;

IV – elaboração de relatório de vistoria pelo Coordenador Regional de Proteção e Defesa Civil, acompanhado de registro fotográfico das condições atuais da residência e do terreno, com indicação georreferenciada da localização do imóvel; e

V – seleção e hierarquização dos beneficiários, segundo os critérios estabelecidos pelo Município, que utilizará como base o CadÚnico, as normas do SUAS e as demais normas federais e estaduais específicas em vigor.

Parágrafo único. Na hipótese de atuação de natureza preventiva, aplica-se somente o disposto nos incisos II, IV e V do caput deste artigo, com as devidas adequações ao caso.

Art. 4º Ficam os Municípios responsáveis pela implantação das unidades habitacionais, que deverão observar os seguintes parâmetros:

I – na modalidade de que trata o inciso I do caput do art. 1º desta Medida Provisória, o Município deve ser o proprietário do imóvel onde a unidade habitacional será edificada, o qual deve estar em conformidade com o plano diretor, quando existente, e estar localizado em área que não seja considerada de risco, conforme mapeamento da Defesa Civil (DC);

II – o imóvel onde a unidade habitacional será edificada deve conter infraestrutura básica pronta ou esta deve ser construída até a sua inauguração, com ligações domiciliares de água e energia elétrica, solução de esgotamento sanitário, planejamento e execução de projetos de drenagem de águas pluviais, vias de acesso pavimentadas e sinalizadas, iluminação pública e soluções de acessibilidade;

III – o Município deve garantir a existência de equipamentos e serviços relacionados à educação, à saúde, ao

lazer e ao transporte público ou assumir o compromisso de instalá-los ou ampliá-los, mediante indicação, em termo de compromisso, dos equipamentos e dos serviços a serem instalados ou ampliados ou da desnecessidade, devidamente fundamentada, de fazê-lo;

IV – o Município deve escolher o modelo e sistema construtivo, considerando as normas técnicas estabelecidas para estes, a fim de garantir a segurança das pessoas e a qualidade e a eficiência das edificações e dos serviços;

V – as unidades habitacionais deverão ser preferencialmente projetadas e executadas com soluções de estratégias de conforto ambiental e eficiência energética;

VI – o Município deve informar, quando solicitado, a conclusão dos serviços necessários à edificação da unidade habitacional, mediante a emissão de laudo técnico, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada pelo responsável técnico pelos serviços e de registros fotográficos do imóvel;

VII – o Município deve arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social decorrentes dos trabalhos executados;

VIII – o Município deve fiscalizar a construção e a regularização das unidades habitacionais, por meio de profissional qualificado; e

IX – o Município deve praticar, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da entrega das chaves da unidade habitacional, os atos cartoriais, notariais e registrais necessários à concessão de uso ou transmissão definitiva da propriedade do imóvel onde foi edificada, sem qualquer ônus ao beneficiário.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos do Programa SC Mais Moradia, o Estado repassará aos Municípios, por meio de transferência especial, o valor máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por unidade habitacional, podendo ser este valor reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou em outro que vier a substituí-lo, dependendo de aprovação do Grupo Gestor de Governo (GGG) e de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º Caso o valor máximo de que trata o *caput* deste artigo seja ultrapassado, o Município arcará com o valor excedente, como forma de contrapartida.

§ 2º Caso o valor transferido não seja totalmente utilizado, caberá ao Município devolver ao Estado o valor excedente.

§ 3º A título de contrapartida, o Município indicará os imóveis, proverá sua infraestrutura básica e realizará qualquer outra ação necessária à entrega das unidades habitacionais.

§ 4º Cabe ao Município inserir os beneficiários do Programa SC Mais Moradia nas tarifas sociais de água e energia elétrica.

§ 5º Na modalidade de que trata o inciso I do *caput* do art. 1º desta Medida Provisória, cabe ao Município:

I – realizar a manutenção predial das unidades habitacionais, sempre que necessário, de modo a manter as condições de habitabilidade e segurança; e

II – criar normas e diretrizes de uso das edificações a serem observadas pelos beneficiários.

Art. 6º O uso das unidades habitacionais construídas na modalidade de que trata o inciso I do *caput* do art. 1º desta Medida Provisória será concedido pelo prazo de até 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, desde que ainda persistam as condições de que trata o *caput* do art. 1º desta Medida Provisória.

§ 1º O Município realizará a gestão das unidades habitacionais e acompanhará os beneficiários a cada 6 (seis) meses, por meio de seu serviço de assistência social, a fim de ampará-los, de verificar o bom uso das unidades habitacionais, de incluir as crianças e os adolescentes em unidades escolares, de acompanhar os beneficiários em unidades de saúde e de promover capacitação e demais ações com vistas a inseri-los no mercado de trabalho.

§ 2º O Município providenciará seguro habitacional para as unidades habitacionais durante o período da concessão de uso.

Art. 7º O Município beneficiado com a transferência especial de que trata o art. 5º desta Medida Provisória deve comprometer-se em aprovar legislação que impeça novas construções em áreas de risco.

Art. 8º O Município com interesse no repasse da transferência especial de que trata o art. 5º desta Medida Provisória deve solicitá-lo formalmente ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Social ou ao Secretário-Chefe da Defesa Civil, conforme o caso.

§ 1º A solicitação de que trata o *caput* deste artigo deve estar acompanhada de plano de trabalho e termo de compromisso preenchidos e assinados pelo Prefeito do Município, conforme modelos constantes da Portaria nº 321, de 10 de agosto de 2021, da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF).

§ 2º Independentemente da celebração de qualquer ajuste administrativo, os recursos serão repassados diretamente ao Município beneficiado, que se responsabilizará exclusivamente pela correta aplicação dos recursos recebidos, não podendo os empregar em discordância com o plano de trabalho aprovado.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Medida Provisória correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, por meio da unidade orçamentária 26001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, subação 014179 - Gestão da Política Habitacional de Interesse Social e da unidade orçamentária 41092 - Fundo Estadual de Defesa Civil, subações 014718 - Ações de restabelecimento e reconstrução em defesa civil e/ou 014685 - Ações preventivas em defesa civil.

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
David Christian Busarello
Claudinei Marques
Paulo Eli

Cod. Mat.: 808564

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.811, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta o *caput* do art. 1º e o *caput* do art. 4º da Lei nº 17.076, de 2017, que dispõe sobre a proibição do uso de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que tenham fibras de amianto na sua composição.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem

os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.076, de 12 de janeiro de 2017, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SES 10520/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o uso, assim como a reutilização ou reciclagem, de quaisquer produtos, materiais ou artefatos que contenham amianto.

Parágrafo único. A não observância do disposto no *caput* deste artigo ensejará aos geradores a responsabilidade pela disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis.

Art. 2º A disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos deverá observar as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), conforme a classe de resíduos perigosos prevista no inciso IV do art. 3º da Resolução nº 348, de 16 de agosto de 2004, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), sendo destinados a aterros industriais para lixo perigoso (classe I), devidamente licenciados pelo órgão ambiental estadual e cadastrados no Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 3º O Poder Executivo divulgará os efeitos nocivos provocados pelo contato com o amianto, bem como pelo seu manuseio inadequado, além da existência de tecnologias, materiais e produtos substitutos menos agressivos à saúde, promoverá também orientações sobre como proceder com a manutenção dos produtos já instalados e seus respectivos usos até sua completa eliminação, incluindo os cuidados com os resíduos gerados e sua correta destinação final.

Art. 4º Compete ao Sistema Único de Saúde (SUS), por meio dos serviços da Vigilância Sanitária, dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador e das demais unidades estaduais da rede de saúde, a responsabilidade pelos programas de vigilância em saúde e assistência especializada, assim como pelas ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças decorrentes do trabalho com o amianto.

§ 1º Os programas compreenderão a capacitação técnica dos profissionais e a aquisição de equipamentos necessários para o desenvolvimento das ações referidas no *caput* deste artigo.

§ 2º Fica instituída a notificação obrigatória à autoridade local do SUS, por parte da rede pública e privada de assistência à saúde, de todos os casos de doenças e óbitos decorrentes da exposição ao amianto, por meio de registro no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e no Sistema de Informações Sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde.

§ 3º Quando requisitado pela autoridade pública do SUS, as empresas que tenham utilizado e comercializado amianto e seus produtos até a data da entrada em vigor da Lei nº 17.076, de 12 de janeiro de 2017, e aquelas responsáveis pela remoção de sistemas que contêm ou podem liberar fibras de amianto no ambiente deverão prestar informações referentes aos empregados e ex-empregados que tenham sido expostos ao amianto, fornecendo os seguintes dados:

I – para os trabalhadores que foram convocados e não compareceram na avaliação médica:

- nome e endereço completo;
- CPF;
- data de nascimento;



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

- d) cargo ou função;
- e) data de admissão e data de demissão;
- f) data da cessação da exposição;
- g) data da postagem do Aviso de Recebimento (AR) da convocação; e
- h) data do retorno do Aviso de Recebimento da convocação, motivo do retorno e código do AR; e
- II – para os trabalhadores que foram convocados e compareceram na avaliação médica:
- a) nome e endereço completo;
- b) CPF;
- c) data de nascimento;
- d) cargo ou função;
- e) data de admissão e data de demissão;
- f) data da cessação da exposição;
- g) data da avaliação médica;
- h) relação de exames realizados;
- i) data da próxima convocação para a avaliação médica; e
- j) diagnóstico de doenças relacionadas ao amianto, com suas descrições específicas.

Art. 5º O descumprimento das determinações contidas neste Decreto constitui infração sanitária e sujeitará o infrator às penalidades estabelecidas na Lei nº 6.320, de 20 de dezembro de 1983, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
André Motta Ribeiro

Cod. Mat.: 808658

DECRETO Nº 1.812, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 170.000.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN0000243, de março de 2022, e nos autos do processo nº SEF 3223/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado da Educação, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 3223/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 808662

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0469.011490	0.1.00	44.90.51	90.000.000,00
	12.368.0610.0104.011562	0.1.00	44.90.52	60.000.000,00
	12.368.0610.0371.012482	0.1.00	44.90.51	20.000.000,00
Subtotal				170.000.000,00
Total				170.000.000,00

Subação

011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares - rede física - Educação Básica
011562	Operacionalização da educação básica - SED
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica

***Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD

****Natureza Despesa**

44.90.51 Obras e Instalações

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 808663

DECRETO Nº 1.813, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.000.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN0000248, de março de 2022, e nos autos do processo nº SEF 3296/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), em favor do Fundação Catarinense de Educação Especial, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 3296/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 808664

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN000248			
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	12.367.0520.1128.015063	0.1.00	44.40.42	25.000.000,00
Subtotal				25.000.000,00
Total				25.000.000,00

Subação

015063 Fomento a ações de educação especial em toda SC

***Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD

****Natureza Despesa**

44.40.42 Auxílios

Cod. Mat.: 808665

ATO nº 179 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, resolve PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de Coronel BM, a contar de 25 de novembro de 2019, o Ten. Cel. BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS, matrícula nº 0920244-7-01, conforme processo CBMSC 15358/2019.

ATO nº 180 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, resolve PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de Coronel BM, a contar de 25 de novembro de 2019, o Ten. Cel. BM GUIDEVERSON DE LOURENCO HEISLER, matrícula nº 0920243-9-01, conforme processo CBMSC 15358/2019.

ATO nº 181 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, resolve PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de Coronel BM, a contar de 25 de novembro de 2019, o Ten. Cel. BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO, matrícula nº 0920840-2-01, conforme processo CBMSC 15358/2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 464 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 2895/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SDE, a partir de 01/03/2022:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, LUIZ FERNANDO ARAGONES DIDONE, matrícula nº 0615144-2-02, da FG de ASSISTENTE DE GABINETE, nível DGS/3.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, LUIZ FERNANDO ARAGONES DIDONE, matrícula nº 0615144-2-02, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE REVISÃO DE PROCESSOS, nível DGS/2, da DIRETORIA DE RELAÇÕES E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON. (Republicado por incorreção)

ATO nº 626 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IPREV 1420/2022, ABELARDO OSNI ROCHA JUNIOR, mat. nº 0388873-8-02, GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível FG - 1, do IPREV, em substituição ao titular, JEAN JACQUES DRESSEL BRAUN, mat. nº 0379159-9-01, durante o usufruto de férias, no período de 04/04/2022 a 14/04/2022.

ATO nº 627 / 2022

FAZER CESSAR, conforme processo nº CGE 254/2022, a designação de ALINE GRAZIELA MILANEZZI SONAI, mat. nº 0951128-8-04, para responder pelo cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível DGS - 2, da CGE, efetuada por intermédio do Ato nº 371, publicado no dia 07/03/2022.

ATO nº 628 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 11198/2022, JAIME ANTONIO FILHO, mat. nº 0998477-1-01, ASSESSOR DE GABINETE, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA, nível FG - 1, da SAP, em substituição à titular, SIMONE ROCHA DA SILVA, mat. nº 0373127-8-01, durante o usufruto de férias, no período de 18/03/2022 a 01/04/2022.

ATO nº 629 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 1116/2022, CLEBER ROSSO BICCA, mat. nº 0950212-2-01, COORDENADOR ESPECIALIZADO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nível FG - 2, da PGE, em substituição ao titular, ANDRE BASTOS, mat. nº 0956119-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 21/03/2022 a 08/04/2022.

ATO nº 630 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 10988/2022, SIMONE ROCHA DA SILVA, mat. nº 0373127-8-01, DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA, nível DGE, da SAP, em substituição ao titular, ZENO AUGUSTO TRESSOLDI, mat. nº 0387594-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 17/02/2022 a 26/02/2022.

ATO nº 631 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SIE 8347/2022, DANIELA BARBOSA PACHECO, mat. nº 0294494-4-01, para exercer o cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, nível FG - 1, da SIE, a contar de 09/03/2022.

ATO nº 641 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº FCEE 7306/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da FCEE:

* **TORNAR SEM EFEITO**, a designação de FRANCIELE DA SILVA BRUCHADO, mat. 0631522-4-01, para exercer a FCE de AUXILIAR, nível FCE - 5, efetuada por intermédio do Ato nº 128, publicado no dia 21/01/2022.

* **DESIGNAR**, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, JEISON KLEIN GARCIA, mat. 0677345-1-01, para exercer a FCE de AUXILIAR, nível FCE-5, a contar de 03/01/2022.

ATO nº 644 / 2022

ALTERAR, conforme processo nº SAP 8825/2022, no Ato nº 348, publicado no dia 10/02/2022, que designou JOSIANE DA SILVA, mat. nº 0656805-0-01, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, da SAP, a parte referente a vigência, que deverá ser: 07/02/2022.

ATO nº 650 / 2022

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº DETRAN 13424/2022, ANA PAULA BALLS-TAEDT, para exercer o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE TR NSITO - CETRAN, nível DGS - 3, do DETRAN.

ATO nº 658 / 2022

TORNAR SEM EFEITO, conforme processo nº SES 35447/2022, a nomeação de FABIO HANN, para exercer o cargo de GERENTE REGIONAL DE SAÚDE DE SAO MIGUEL DO OESTE, da SES, efetuada por intermédio do Ato nº 601, publicado no dia 10/03/2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808866

Gabinete do Governador

Procuradoria-Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022, que celebram a Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina a Secretaria de Estado da Administração.

OBJETO: disciplinar a apresentação e o atendimento das requisições de informações para instrução de processos judiciais e administrativos dos Procuradores do Estado com a utilização do Sistema de Gestão de Processos Judiciais da Procuradoria-Geral do Estado. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Alisson de Bom de Souza, Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina, e Jorge Eduardo Tasca Secretário de Estado da Administração.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022.

PROCESSO: PGE 8440/2021

Florianópolis, 16 de março de 2022

Alisson de Bom de Souza

Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina

Cod. Mat.: 808265

PORTARIA GAB/PGE Nº 66/2022 16.03.2022

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no exercício de suas de atribuições legais e, considerando as competências delegadas por meio da Portaria GAB/PGE 049/21,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar CASSANDRA HELENA FAES, Arquiteta, matrícula 634.441-0-01, a conduzir veículo oficial pertencente à frota da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDERSON PIRES

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

Cod. Mat.: 808431

PORTARIA GAB/PGE Nº 67/2022 16.03.2022

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no exercício de suas de atribuições legais e, considerando as competências delegadas por meio da Portaria GAB/PGE 049/21,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ADEILTON ANTONIO SILVA CELESTINO, Engenheiro, matrícula 634.442-9-01, a conduzir veículo oficial pertencente à frota da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDERSON PIRES

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

Cod. Mat.: 808438

Defesa Civil

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Massaranduba. **Objeto:** Kit de Transposição de **Obstáculo. Dimensões:** 07 (sete) metros de comprimento por 05 (cinco) metros de largura. Localidade: Ribeirão Treze de Maio. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo Execução das Obras das Cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Armindo Sesar Tassi pela Prefeitura Municipal de Massaranduba.

Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Jaraguá do Sul. SGPE: DC 0642/2022.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Massaranduba. **Objeto:** Kit de Transposição de **Obstáculo. Dimensões:** 10 (dez) metros de comprimento por 05 (cinco) metros de largura. Localidade: Ribeirão Treze de Maio – Estrada dos Carroceiros. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo Execução das Obras das Cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Armindo Sesar Tassi pela Prefeitura Municipal de Massaranduba.

Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Jaraguá do Sul. SGPE: DC 0644/2022.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Massaranduba. **Objeto:** Kit de Transposição de **Obstáculo. Dimensões:** 07 (sete) metros de comprimento por 05 (cinco) metros de largura. Localidade: Ribeirão Irma. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo Execução das Obras das Cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Armindo Sesar Tassi pela Prefeitura Municipal de Massaranduba.

Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Jaraguá do Sul. SGPE: DC 0646/2022.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Massaranduba. **Objeto:** Kit de Transposição de **Obstáculo. Dimensões:** 11 (onze) metros de comprimento por 05 (cinco) metros de largura. Localidade: Ribeirão Treze de Maio – Estrada Egon Kardauke. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo Execução das Obras das Cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Armindo Sesar Tassi pela Prefeitura Municipal de Massaranduba.

Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Jaraguá do Sul. SGPE: DC 0648/2022.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Massaranduba. **Objeto:** Kit de Transposição de **Obstáculo. Dimensões:** 13 (treze) metros de comprimento por 05 (cinco) metros de largura. Localidade: São José – Estrada Tifa 380. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo Execução das Obras das Cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Armindo Sesar Tassi pela Prefeitura Municipal de Massaranduba.

Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Jaraguá do Sul. SGPE: DC 0649/2022.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Massaranduba. **Objeto:** Kit de Transposição de **Obstáculo. Dimensões:** 10 (dez) metros de comprimento por 05 (cinco) metros de largura. Localidade: Ribeirão Treze de Maio – Estrada João Olos. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo Execução das Obras das Cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Armindo Sesar Tassi pela Prefeitura Municipal de Massaranduba.

Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Jaraguá do Sul. SGPE: DC 0650/2022.

Cod. Mat.: 808316

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ
Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA nº 270/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 114515/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Capão Alto, para abrigar as Escolas Estaduais, conforme tabela abaixo e respectivos cadastros no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
1490	E.E.B. Emiliano Ramos	01/07/1954	6661
3772	Escola Isolada	26/08/1974	24797

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808184

PORTARIA nº 271/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 114798/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Ponte Alta, para abrigar as Escolas Estaduais, conforme tabela abaixo e respectivos cadastros no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
2797	E.E.B. São Tarcisio	12/04/1985	Inexistente
4042	E.I. Barriça Verde	29/10/1981	5635
4045	E.I. Caraguatá	12/05/1980	4319
4047	E.I. Cerro Verde I	30/03/1998	3939
4052	E.I. Monjolinho	25/04/1977	1541

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808185

PORTARIA nº 277/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 117265/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Xaxim, para abrigar as Escolas Estaduais, conforme tabela abaixo e respectivos cadastros no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
2284	E.E.B. Luiz Lunardi	26/11/1956	7569
2288	E.E.B. Gomes Carneiro	24/12/1946	7529
2299	EEF. Diadema	15/02/1954	7542
2323	E.E.B. Profª Neusa Neli Massolini	14/05/1964	15463
2348	E.E.B. Anita Garibaldi	20/10/1954	1100
2349	E.E.B. Profª Custódio de Campos	22/04/1970	7525

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808186

PORTARIA nº 278/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 117377/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Xanxerê, para abrigar as Escolas Estaduais, conforme tabela abaixo e respectivos cadastros no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada

na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
2327	E.E.B. Romildo Czepanik	26/11/1985	12926, 10431 e 11147

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808188

PORTARIA nº 279/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **DESAFETAR** o imóvel que foi transferido ao CBMSC por meio da Portaria nº 11/2020 e **TRANSFERI-LO**, conforme processo PCSC 133951/2021, para uso da Polícia Civil de Santa Catarina, para abrigar a DPCAMI de Canoinhas, com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), com área construída de 234,45 m² (duzentos e trinta e quatro metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), de propriedade do Estado de Santa Catarina, localizado na Rua Três de Maio, 147, Centro, Canoinhas - SC, matriculado sob o número 13.441 no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Canoinhas e cadastrado sob o nº 3833 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo indeterminado, conforme Termo supracitado.

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808418

PORTARIA nº 280/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 106509/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Itajaí, para abrigar as Escolas Estaduais, conforme tabela abaixo e respectivos cadastros no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
429	E.E.B. Carlos Fantini	23/05/1969	Inexistente
431	E.E.B. Profª Henrique Midon	23/02/1953	46838
435	E.E.B. Deputado Nilton Kucker	15/12/1965	66696
436	E.E.B. Dom Afonso Niehues	31/03/1969	Inexistente
449	E.E.B. Elizabeth Konder Reis	06/11/1985	Inexistente
451	E.E.B. Paulo Bauer	13/04/1972	3334
453	E.E.M. Profª Henrique da Silva Fontes	12/03/1964	68651
454	E.E.F. Francisco de Paula Seara	06/05/1954	51122
490	E.E.M. Victor Meirelles	12/03/1964	64831, 64832 e 6094

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808419

PORTARIA nº 281/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 117445/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de São Domingos, para abrigar as Escolas Estaduais, conforme tabela abaixo e respectivos cadastros no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
3683	E.E.B. João Roberto Moreira	26/05/1962	7156
3742	E.E.B. Santo Antônio	14/03/1959	6832
4084	E.E.B. Profª Neli Ottoni Lange	15/05/1963	7803
4310	E.E.B. Prefeito Arlindo Barbiero	16/07/1986	4230

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808423

PORTARIA nº 282/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 117487/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Bom Jesus, para abrigar a Escola Estadual, conforme tabela abaixo e respectivo cadastro no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
3710	E.I. Linha Tiradentes	06/07/1984	11731

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808425

PORTARIA nº 283/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 117581/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Lajeado Grande, para abrigar a Escola Estadual, conforme tabela abaixo e respectivo cadastro no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
4096	Profª Antônia G. Freitas	01/03/1970	16566

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808441

PORTARIA nº 284/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 118839/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Entre Rios, para abrigar a Escola Estadual, conforme tabela abaixo e respectivo cadastro no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
4247	E.E.B. Pio XII	27/03/1987	7492

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808444

PORTARIA nº 285/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 118848/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Faxinal dos Guedes, para abrigar a Escola Estadual, conforme tabela abaixo e respectivo cadastro no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
4621	E.E.B. Alexandre Antonioli	01/03/1982	13982

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808447

PORTARIA nº 286/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 118909/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Caçador, para abrigar as Escolas Estaduais, conforme tabela abaixo e respectivos cadastros no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
2155	E.R. Castelhana	09/09/1999	19764
2156	E.E.B. Dr. Nayá Gonzaga Sampaio	11/07/1968	18955
2231	E.E.B. Dom Orlando Dotti	31/03/1970	5120
2232	E.I. Linha São Pascoal	22/04/1974	18988
2757	E.E.M. Irmão Léo	17/04/1978	2100

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808449

PORTARIA nº 287/2022,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 118921/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Macieira, para abrigar a Escola Estadual, conforme tabela abaixo e respectivo cadastro no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
3540	E.E.B Albina Mosconi	12/05/1960	9677

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808454

PORTARIA nº 289/2022,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 118942/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Matos Costa, para abrigar a Escola Estadual, conforme tabela abaixo e respectivo cadastro no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
3542	E.E.B Dom Daniel Hostin	11/04/1949	12573

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808456

PORTARIA nº 290/2022,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 118956/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Rio das Antas, para abrigar a Escola Estadual, conforme tabela abaixo e respectivo cadastro no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
3551	E.E.B Santos Anjos	20/12/1978	26806

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808458

PORTARIA nº 291/2022,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 118975/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Calmon, para abrigar a Escola Estadual, conforme tabela abaixo e respectivo cadastro no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
3809	E.E.B. Calmon	25/03/1986	3712

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808459

PORTARIA nº 292/2022,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 119112/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Dionísio Cerqueira, para abrigar as Escolas Estaduais, conforme tabela abaixo e respectivos cadastros no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
2166	E.E.B. José do Patrocínio	22/12/1987	Inexistente
2181	E.E.B. Profª Maria da Glória Mattos	02/12/1954	1175
5136	E.E.B. Gov. Irineu Bornhausen	30/04/1977	14665 e 13964

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808481

PORTARIA nº 293/2022,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 119147/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Princesa, para abrigar a Escola Estadual, conforme tabela abaixo e respectivo cadastro no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
4051	E.E.B. Antenor Nascimentos	30/03/1973	7495 e 4862

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808484

PORTARIA nº 294/2022,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 119218/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de São José do Cedro, para abrigar as Escolas Estaduais, conforme tabela abaixo e respectivos cadastros no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
4110	E.E.B. Cedrense	02/03/1978	2266
4131	E.E.B. São José	30/12/1980	929
4132	E.E.B. Serafim Bertaso	12/11/1960	1047 e 3559

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808485

PORTARIA nº 295/2022,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 119221/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Palma Sola, para abrigar a Escola Estadual, conforme tabela abaixo e respectivo cadastro no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
5134	E.E.B. Catharina Seger	26/12/1977	11341

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808487

PORTARIA nº 296/2022,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 131828/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Balneário Rincão, para abrigar as Escolas Estaduais, conforme tabela abaixo e respectivos cadastros no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
2971	E.E.F. Gervásio Teixeira Fernandes	05/06/1968	17754
3569	E.E.B. Melchiades Bonifácio Espindola	29/05/1970	11057

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808488

PORTARIA nº 297/2022,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 131912/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Cocal do Sul, para abrigar as Escolas Estaduais, conforme tabela abaixo e respectivos cadastros no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
3443	E.E.B. Profº Padre Schuler	21/06/1933	26946
4176	E.E.B. Profª Francisca Martins O. Búriço	30/07/1986	11959

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808493

PORTARIA nº 267/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 18 do Decreto nº 1.547, de 2018, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com deficiência intelectual grave ou profunda, de que trata o art. 1º, inciso II, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, fixada no valor do salário mínimo nacional a LUIS MIGUEL DE ARAUJO LOPES, CPF XXX.911.XXXXX, residente no Município de Tubarão, representado por Elaine Cristina Moraes de Araujo da Silva, conforme os autos do processo SEA 14904/2021.

JORGE EDUARDO TASCAS
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808501

PORTARIA nº 298/2022,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 132315/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Forquilha, para abrigar as Escolas Estaduais, conforme tabela abaixo e respectivos cadastros no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de Criação	Matrícula
2689	E.E.B. Aloysius Back	11/07/1979	38995 e 5373
2963	E.E.F. Ângelo Ize	07/06/1978	15450 e 27851
2966	E.E.B. Natalio Vassoler	15/02/1962	22046
4867	E.E.F. Oswaldo Savi	24/10/1960	Inexistente

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808504

PORTARIA nº 299/2022,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 132330/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da

cional

***Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.6.29 Outras transferências exercícios anteriores recursos de outras fontes
0.6.85 Remuneração de Disponibilidade Bancária Executivo Recursos Vinculados Exercício Anterior

****Natureza Despesa**

33.50.41 Contribuições
33.90.30 Material de Consumo
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
Cod. Mat.: 808497

Infraestrutura e Mobilidade

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
EDITAL DE CONSULTA Nº 004/2022 (REF. PROCESSO SIE 9233/2022).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa União de Transporte Ltda, para implantar horários na linha nº 158-0 Jaraguá do Sul/Araranguá, com partidas de Jaraguá do Sul, às 11:00 horas e de Araranguá as 11:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, anual. Florianópolis, 16 de março de 2022.

DANILO PANETTA DE FARIA.

GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
Cod. Mat.: 808365

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 004/2022

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: Nº PJ 096/2014
EMPRESA: ESSE – EMPRESA SUL BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Supervisão e Controle de Subsídios à Fiscalização de Obras rodoviárias na Rodovia SC-135, trecho: Caçador – Rio Antas – Videira.
EDITAL Nº PP 16/2014
EXECUÇÃO FÍSICA: 84,58 %
MOTIVO: Ordem Administrativa
DATA DE PARALISAÇÃO: 14 de março de 2022.
Cod. Mat.: 808397

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 005/2022

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: Nº CT-247/2020
EMPRESA: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM
OBJETO DO CONTRATO: Serviços especializados de Engenharia para Recuperação do Revestimento Asfáltico na Ponte Colombo Machado Salles, em Florianópolis/SC
EDITAL: RDC 196/2021
EXECUÇÃO FÍSICA 90,00%
MOTIVO: por ordem administrativa, conforme processo SIE 9669/2022
DATA DE PARALISAÇÃO: 15 de março de 2022
Cod. Mat.: 808399

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 006/2022

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: Nº CT- 030/2022
EMPRESA: Gaia Rodovias Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE DIONÍSIO CERQUEIRA –SSDC, NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC.
RDC nº223/2021
MOTIVO: Por motivo de ordem administrativa conforme processo SIE: 7715/2022.
DATA DE PARALISAÇÃO: 16 março de 2022.
Cod. Mat.: 808426

Saúde

PORTARIA Nº 203 de 16/03/2022
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve:

DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos SES127117/2021 a servidora **Monique Rothenburg Luz Belo**, matrícula 0663400-1-02, na competência de Médica, com atribuição do exercício na Unidade de Terapia Intensiva - HHS/GETEC, EM SUBSTITUIÇÃO do servidor **Rodrigo de Brito Cordeiro**, matrícula 0663399-4-02, na competência de Médico, lotado na Unidade de Terapia Intensiva - HHS/GETEC, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.
GUSTAVO HENRIQUE MONGUILHOT
Corregedor e.e
Cod. Mat.: 808199

PORTARIA nº 210 de 16/03/2022
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 71385/2019, resolve designar o servidor público civil e estável, Luis Antônio Cipriano, matrícula nº 0360444-6-01, no cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado na Diretoria do Hospital e Maternidade Tereza Ramos, para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades em supostos serviços prestados à SES, pela empresa MEF Equipamentos Hospitalares. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10. Torna-se sem efeitos as Portarias nº 933/2021, publicada no DOE em 22/10/2021 e nº 095/2022, publicada no DOE em 11/02/2022.
Gustavo Henrique Monguilhot
Corregedor e. e.
Cod. Mat.: 808344

PORTARIA nº 202 de 15/03/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020, **RESOLVE:**
Art. 1º - Revogar o parágrafo 4º do Art. 47 da Portaria SES Nº 985 de 15/12/2020, que “Estabelece os critérios mínimos para o cumprimento das normas técnicas para o credenciamento, licenciamento e funcionamento de estabelecimentos públicos e privados que possuem Salas de Vacinas no Estado de Santa Catarina”.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde**

Cod. Mat.: 808369

PORTARIA nº 211/2022 de 16/03/2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291, de 07/05/2020 resolve: **CONSIDERAR HOMOLOGADO** o estágio probatório e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Decreto nº 153 de 16 de abril de 2003, a servidora **BARBARA CRISTINE MANOEL**, matrícula nº 0702.007-4-01, a contar de 12/03/2022.

**LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa**

Cod. Mat.: 808512

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.
Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 2926/2022** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ 73.856.593/0001-66 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 27290/2021 Edital nº 1731/2021.
Cod. Mat.: 808119

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2022TR000376.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde □ SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde □ FES com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade □ SIE. **CONVENIENTE:** Fundação Social Hospitalar de Içara, mantenedora do Hospital São Donato, com

sede no município de Içara. **OBJETO:** Construção de um centro de atendimento (internação, centro de imagem, clínica de Hemodiálise e centro cirúrgico) no Hospital São Donato do município de Içara com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 13.630.000,00 (treze milhões seiscientos e trinta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em 08 (oito) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 □ 48091 □ 480091 □ 10 □ 302 □ 0430 □ 0220 □ 011328 □ 4 □ 44 □ 50 □ 42, Programa Transferência: 2021010576, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2022NE008537, de 15/03/2022, constante no processo SEF 9530/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 15 de março de 2022. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Valmor da Silva, pela Fundação. lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2022TR000377.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede no município de Itajaí. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos hospitalares/ instrumentais/ cortinas/ segurança/ proteção radiológica/ hotelaria/ nutrição/ TI – Tecnologia da Informação/ mobiliário/ assistenciais para o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, Município de Itajaí/SC, com a finalidade de atendimento aos pacientes do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), por parte do CONCEDENTE, em 02 (duas) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas nas seguintes classificações orçamentárias: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 44 – 50 – 42, 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 33 – 50 – 41 e 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 122 – 0100 – 0256 – 014148 – 44 – 50 – 42; Programa Transferência: 2021010819, Fontes dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2022NE008501, de 15/02/2022; 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2022NE008502, de 15/02/2022 e 0391, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2022NE008503, de 15/02/2022, constante no processo SES 159130/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 20 de janeiro de 2023, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 15 de março de 2022. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Vilma Marlene de Andrade, pelo Instituto. lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2022TR000387.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação do Hospital Jaraguá, com sede no município de Jaraguá do Sul. **OBJETO:** Auxiliar no Custeio da Política Hospitalar Catarinense com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0335 – 011325 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2022010961, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2022NE008632, de 16/03/2022, constante no processo SCC 3590/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 16 de março de 2022. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Charles Alfredo Bretzke, pela Associação. lz/scc
Cod. Mat.: 808641

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial**Polícia Militar**

PORTARIA Nº 93/PMSC de 08/03/2022.
DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso II, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado

Grupo Ocupacional ANT- Atividades de Nivel Técnico do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – lotado na Coordenadoria Regional de Infraestrutura Sul - município de Criciúma – SIE. **(Republicado por incorreção – com efeitos a partir de 14/03/2022 – DOE 21729)**
MARCELO PANOSSO MENDONÇA
 Presidente do IPREV
GISELE OLIVEIRA CARDOSO
 Diretor de Previdência

Cod. Mat.: 808411

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

PORTARIA Nº 065/DETRAN/CODET/2022, de 16/03/2022.

A PRESIDENTE ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** substituir a presidente, Fedra Luciana Konell Alcântara da Silva, Delegada de Polícia, matr. 315.353-3 e a vogal, Andreza Zenft, Agente de Polícia, matr. 322.745-6, por Inara Danielle Marques Drapalski, Delegada de Polícia, matr. 953.572-1 e Fabiane Antunes Cassini, Agente de Polícia, matr. nº 650.285-7, respectivamente, para comporem a Comissão de Processo Administrativo 051/20, instaurado pela Portaria 108/DETRAN/CODET/2020, de 09/06/2020, em desfavor da empresa V.V. 007 LTDA, CNPJ nº 33.156.335/0001-52.

Publique-se.

Sandra Mara Pereira

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 808377

PORTARIA Nº 066/DETRAN/CODET/ 2022, de 16/03/2020.

A PRESIDENTE ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, **ADITA** a Portaria nº 108/DETRAN/CODET/2020, de 09/06/2020, que deflagrou o Processo Administrativo nº 051/20, tendo por acusada a empresa **V.V. 007 Ltda.**, CNPJ nº 33.156.335/0001-52, com atividade no município de Balneário Camboriú, por haver fortes indícios de irregularidades de vistorias de veículos placas ARY5644, JBS0060 e MML2366 e demais irregularidades na execução de vistorias em geral. Em assim agindo, a credenciada infringe o disposto nos artigos 26, I, II e VI; 27, III; 28, II e VI e 29, todos da Portaria 1225/DETRAN/ASJUR/2015.

Publique-se.

Sandra Mara Pereira

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 808405

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR EDUARDO BORGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CANOINHAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: PEDRO LUIS ELIAS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03148339247, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 84164/2021; NELSON SMENTKOSKI, portador(a) da CNH nº 02593326400, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97066/2021; SILMARA REGINA SAFANELLI WENDT, portador(a) da CNH nº 02089713806, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97103/2021; HENRIQUE BONOMINI, portador(a) da CNH nº 04620830830, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97116/2021; ANTONIO CARLOS DE SA RIBAS, portador(a) da CNH nº 04114169837, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97119/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/04/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 02/05/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Canoinhas, 16 de março de 2022. EDUARDO BORGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN CANOINHAS

Cod. Mat.: 808206

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR EDUARDO BORGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CANOINHAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCIO SCHMITBERGER, portador(a) da CNH nº 03527244467, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97099/2021; LAURO ROCHA, portador(a) da CNH nº 02107595492, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97068/2021; HEBERT OLIVEIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04862303648, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 89475/2021; JOSE OSNI PLACHEK, portador(a) da CNH nº 01687801798, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97063/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 11/04/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 25/04/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Canoinhas, 16 de março de 2022. EDUARDO BORGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN CANOINHAS

Cod. Mat.: 808208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR EDUARDO BORGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CANOINHAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VALTER JOSE KAUA, portador(a) da CNH nº 03295855205, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 58963/2021; LUCIANO MAYREIS, portador(a) da CNH nº 03400861272, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59081/2021; NIVEA MARIA KOHLER, portador(a) da CNH nº 05375712752, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59083/2021; PEDRO HENRIQUE BRINGHENTI, portador(a) da CNH nº 05393886337, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59341/2021; GILIAN CLODOVEU DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 04318479559, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59342/2021; ADELIR LINO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04487644990, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 73282/2021; DOUGLAS RENE COZER, portador(a) da CNH nº 02468648296, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 131889/2021; MARCOS TREMEL, portador(a) da CNH nº 00777425705, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 131910/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 11/04/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 25/04/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Canoinhas, 16 de março de 2022. EDUARDO BORGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN CANOINHAS

Cod. Mat.: 808209

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR EDUARDO BORGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CANOINHAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: WILMAR DE JESUS MENDES, portador(a) da CNH nº 04576609387, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8701/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCIO ANTONIO VEIGA, portador(a) da CNH nº 03257129654, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8718/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WALDEMAR GELINSKI, portador(a) da CNH nº 04073087834, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8727/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MOACIR LOURENCO, portador(a) da CNH nº 03338811962, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8732/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PEDRO BAI, portador(a) da CNH nº 03280467799, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8733/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDREY COXHELA, portador(a) da CNH nº 05409316637, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8742/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JORGE LUIS MUNCH, portador(a) da CNH nº 06880070528, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8744/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LINDOMAR JUNIOR CHECHI, portador(a) da CNH nº 03499402391, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16042/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SILVANE DE SOUZA LEITE, portador(a) da CNH nº 06382183309, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16063/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CAMILA APARECIDA ULTHES, portador(a) da CNH nº 06465206582, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16067/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TAIS CRISTINA DE SOUZA DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 06253829107, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16071/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDUARDO GASPAS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 01953971108, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16072/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALDIR RODRIGUES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04245982712, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16075/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; BRUNO HENRIQUE TISCZKA, portador(a) da CNH nº 04941539171, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16076/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SHARLEY PERON, portador(a) da CNH nº 01661194754, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16082/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANA LUISA KOBUSZEWSKI MAZZARO, portador(a) da CNH nº 02469551968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16090/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KAUE ADUR DE OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 05804105640, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16097/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALVINO DOMENICO, portador(a) da CNH nº 04885466310, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16098/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GEREMIAS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00966784357, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16099/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JACKSON MARCONDES CARVALHO, portador(a) da CNH nº 04428307619, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16100/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELIANE DA ROSA LOPES FERREIRA RAMOS, portador(a) da CNH nº 05021698580, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16101/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIONE LOPEZ, portador(a) da CNH nº 06828529249, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16105/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUAN WILLIAN MARROS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07052649731, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16106/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/04/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Emílio Scholtz, 1212, Sossego - CANOINHAS/SC - CEP: 89462262. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Canoinhas, 16 de março de 2022. EDUARDO BORGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN CANOINHAS.

Cod. Mat.: 808210

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR EDUARDO BORGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CANOINHAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DANIEL DE JESUS BUENO, portador(a) da CNH nº 06167063627, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10946/2022 por

infringência ao Art. 261, I do CTB; ALISSON NICOLAS PEREIRA GONCALVES DA MAIA, portador(a) da CNH nº 06629114195, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10960/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE EDELICIO COLACO PINTO, portador(a) da CNH nº 03303044583, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12470/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDESON CARVALHO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05762141549, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12472/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO ASSIS PINTO, portador(a) da CNH nº 04233138866, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12545/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VINICIUS FURTADO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03229469810, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13932/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VITOR DE PAULA, portador(a) da CNH nº 06266602240, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13935/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 11/04/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Emilio Scholtz, 1212, Sossego - CANOINHAS/SC - CEP: 89462262. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Canoinhas, 16 de março de 2022. EDUARDO BORGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN CANOINHAS.

Cod. Mat.: 808211

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR EDUARDO BORGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CANOINHAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOSE FERNANDO PANGRATZ, portador(a) da CNH nº 04278155147, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8747/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IGOR IRINEU RUTHES, portador(a) da CNH nº 03746619071, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8749/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JERRI JOSE SIMOES, portador(a) da CNH nº 05085522449, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8753/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PEDRO ERNESTO BRASIL, portador(a) da CNH nº 01983891961, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8756/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADENILSON FIGURA, portador(a) da CNH nº 01811417091, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8773/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCIMAR GONCALVES DE JESUS, portador(a) da CNH nº 05251760700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8779/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GILMAR DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02488724423, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13934/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; AGENOR LUIZ BARBIERI, portador(a) da CNH nº 01849160780, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15945/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; AILSON DAMIAO PINHEIRO ALVES, portador(a) da CNH nº 00346280190, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15946/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EVERALDO SCHMIDT DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04507975594, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15977/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSIAS GONCALVES FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02533770123, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15988/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DEMEVAR IVAN BRANDEMBURG, portador(a) da CNH nº 02469522563, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15996/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/04/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Emilio Scholtz, 1212, Sossego - CANOINHAS/SC - CEP: 89462262. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Canoinhas, 16 de março de 2022. EDUARDO BORGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN CANOINHAS.

Cod. Mat.: 808212

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MARIA ELIZABETH AEBI EIBS, portador(a) da CNH nº 01776006647, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 144623/2021 por infringência ao Art. 261,

I do CTB; SEZINEI ANTONIO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03671776421, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 144627/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; CAIO ZAMARRENHO GOZZI, portador(a) da CNH nº 01538825940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3941/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CAIO ZAMARRENHO GOZZI, portador(a) da CNH nº 01538825940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3942/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CAIO ZAMARRENHO GOZZI, portador(a) da CNH nº 01538825940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3943/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IVETE CZICZECK, portador(a) da CNH nº 03656418623, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3946/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS ALBERTO DE LIMA SILVA, portador(a) da CNH nº 02454481925, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3947/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARCINEI JOSE DA MAIA, portador(a) da CNH nº 02944230206, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4042/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALDEMIR BECKER, portador(a) da CNH nº 01015233620, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4396/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TAIS TEREZINHA DA SILVA FUCKNER, portador(a) da CNH nº 05230000615, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4403/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; OSVALDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01483336999, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 6995/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CACILDA DIAS, portador(a) da CNH nº 04437602756, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 7016/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 15/04/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 17 de março de 2022. ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 808219

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: IRIS IDALENCIO VAZ DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03025429350, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 143067/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLOS ROBERTO STOEBERL STIES, portador(a) da CNH nº 05368471334, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 143072/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIA ZENI BINNECK GREIN, portador(a) da CNH nº 05919751124, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 143827/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALBARI DE ARCANJO GOMES, portador(a) da CNH nº 04066146494, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 144628/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VANDERLEI LUCIANO, portador(a) da CNH nº 05668278607, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 147536/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ARNALDO FRANCISCO MENELLI, portador(a) da CNH nº 02629167191, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 147537/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IZIDIO MUCHENSKI, portador(a) da CNH nº 05775731522, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 147540/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE ALVARO NEY DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02845003390, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 147542/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDSON SILVIO SELKE, portador(a) da CNH nº 02572560647, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 147552/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CRISTIANE BAIL, portador(a) da CNH nº 02895947155, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 147563/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ZELIA INEZ LAVAL, portador(a) da CNH nº 03247802567, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 147564/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO HENRIQUE ANTON, portador(a) da CNH nº 05439299960, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 147565/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAIR DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04970809223, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 147755/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EVERTON STOMINSKY, portador(a) da CNH nº 05648506136, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 147901/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 05886320506, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 147902/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEXANDRE BARCELLOS,

portador(a) da CNH nº 02996755183, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 147904/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DANIEL ALVES DORNELES, portador(a) da CNH nº 04069960579, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 147907/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IVAN FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06186630563, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 147911/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALESSON LIEBL, portador(a) da CNH nº 05853926962, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 147913/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAISSON KELLER, portador(a) da CNH nº 04654474920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 147914/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDO MACHADO, portador(a) da CNH nº 06508359251, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 147915/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SILVIA JURASZEK RANK, portador(a) da CNH nº 05050304131, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148059/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; REGINALDO FERNANDES CUBAS, portador(a) da CNH nº 04432590250, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148060/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULINHO VIDAL, portador(a) da CNH nº 00457327609, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148061/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIS FERNANDO MAIER, portador(a) da CNH nº 06808619908, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148069/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDEVILTON BUENO, portador(a) da CNH nº 02410555840, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148073/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04325846255, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148074/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WANDERSON GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06140391432, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148075/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WANDERSON GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06140391432, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148076/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDECIR MELLO, portador(a) da CNH nº 00801386549, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148078/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARISA KATZMANN WALDMANN, portador(a) da CNH nº 00727716842, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148080/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EROS GILBERTO MENDES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01281529311, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148081/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILLIAM ROBERT BUENO MAIER BEHRING, portador(a) da CNH nº 06478126489, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148083/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDECI SCIBOR, portador(a) da CNH nº 03288197179, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148088/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDERSON BASTOS DE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 05636702087, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148092/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE CLAIR LUZ, portador(a) da CNH nº 03554443556, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148098/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILLIAM ROBERT BUENO MAIER BEHRING, portador(a) da CNH nº 06478126489, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148099/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GABRIEL GONCALVES DEON, portador(a) da CNH nº 06757569108, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148105/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SEBASTIAO DA SILVA BORGES, portador(a) da CNH nº 06692189356, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148119/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IURI SOARES, portador(a) da CNH nº 06570544445, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148123/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GLEDSON RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05350152705, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148125/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GLEDSON RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05350152705, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148126/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDO ALUPES, portador(a) da CNH nº 05355422765, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148131/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUSTAVO GASSNER, portador(a) da CNH nº 07134990769, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148132/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TALITA TOMBINI, portador(a) da CNH nº 05473726830, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148133/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JACIR BRIXI, portador(a) da CNH nº 02425980860, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148138/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RONI ANTONIO DE CHAVES AGUIAR, portador(a) da CNH nº 05067894023, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148144/2021 por infringência ao Art. 261, II

do CTB; ISAIAS DE BRAGANCA, portador(a) da CNH nº 05078537992, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 148154/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEXANDRE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04460833113, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 153582/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VITORINO BORGES DE OLIVEIRA NETO, portador(a) da CNH nº 01933771903, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 153585/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADEMIR RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02931355844, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3704/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ODENIR DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02410536147, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 7020/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 15/04/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 17 de março de 2022. ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 808220

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ZEFERINO FERRAZ DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03398320691, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118632/2021; SAMUEL PASDA, portador(a) da CNH nº 05468979430, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119922/2021; JOSE AMANTINO DAVID DE LIMA, portador(a) da CNH nº 04122023298, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 125468/2021; RODRIGO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05649787857, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 125476/2021; FRANCISCO NELSON DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02081670261, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 125481/2021; GIANCARLO PAULI, portador(a) da CNH nº 06486759280, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 125483/2021; TIAGO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04987595601, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 125487/2021; GILMAR LUIS NOVAK, portador(a) da CNH nº 01963593215, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 125490/2021; ALVARO LUIZ FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05062804270, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 130929/2021; JOEL HONORIO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02000399406, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 140130/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 15/04/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 30/04/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 17 de março de 2022. ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 808232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ODAIR ROGERIO SOBREIRA

XAVIER, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: REGINALDO FERNANDES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 04113544895, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 101439/2021; PATRICIA ARNOLD, portador(a) da CNH nº 01287672335, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 101492/2021; ANDRE ANTONIO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03425405604, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 101493/2021; FRANCISCO NELSON DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02081670261, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 115057/2021; MARCOS WOLF, portador(a) da CNH nº 00717992910, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 115391/2021; JOAO DE ASSIS NUNES CARDOSO, portador(a) da CNH nº 01870624230, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 115395/2021; EVONEI ANTUNES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02947293694, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 115565/2021; RENATO STEIL, portador(a) da CNH nº 02170946040, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 115570/2021; SILVESTRE ALVES RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02261659309, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 115571/2021; CLEMENTE LEITE, portador(a) da CNH nº 00928714996, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 115605/2021; FABRICIO SCHERER, portador(a) da CNH nº 03769556706, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 115606/2021; LOURIVAL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03657688417, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 115671/2021; RODRIGO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05649787857, pelo prazo de 9 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 123396/2021; FABRICIO ESCHER, portador(a) da CNH nº 01305566387, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 127582/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 15/04/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 30/04/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 17 de março de 2022. ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 808233

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ERSI PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01657333004, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8569/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODRIGO TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 05860142205, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8707/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIO RODRIGO SOBOLEWSKI, portador(a) da CNH nº 06334521695, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8811/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VILMAR DOLENNY PINTO, portador(a) da CNH nº 04075797475, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13824/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VILSEU VIEIRA CARNEIRO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05067403017, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13997/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o

dia 18/04/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Fernando Machado, 50, CENTRO - PORTO UNIAO/SC - CEP: 89400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 16 de março de 2022. SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN PORTO UNIÃO.

Cod. Mat.: 808239

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ENIO MIRANDA, portador(a) da CNH nº 03162174333, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 80308/2021; JOSE FARBER, portador(a) da CNH nº 03046164640, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 80409/2021; ILARIO SANDER, portador(a) da CNH nº 02561291198, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 80352/2021; GERSON LUIZ MIROWSKI, portador(a) da CNH nº 00272262633, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80400/2021; JOSE RODOLFO PASQUALLI, portador(a) da CNH nº 01554964019, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80457/2021; GERSON LUIZ MIROWSKI, portador(a) da CNH nº 00272262633, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 80398/2021; CLARA JESUS BENDLIN, portador(a) da CNH nº 00764389052, pelo prazo de 9 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 80286/2021; JOSE RODOLFO PASQUALLI, portador(a) da CNH nº 01554964019, pelo prazo de 9 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 80456/2021; MARCIO ANTONIO CUNHA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02695038632, pelo prazo de 9 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 80393/2021; JOSE FARBER, portador(a) da CNH nº 03046164640, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80411/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/02/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 21/02/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 16 de março de 2022. SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 808241

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FERNANDO CESAR DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 00771296336, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3937/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO CESAR DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 00771296336, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3938/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO CESAR DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 00771296336, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3939/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 15/04/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO

BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 17 de março de 2022. ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 808251

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MARIA ERONDINA DUTRA, portador(a) da CNH nº 06007587641, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4414/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SANDRO DE OLIVEIRA MACHADO, portador(a) da CNH nº 05742954720, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 7803/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE IVAN LOVEMBERGER, portador(a) da CNH nº 0232600351, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 7834/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDSON DALUZ NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 03894159817, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8968/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO NORBIATO, portador(a) da CNH nº 01105513141, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14326/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 15/04/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 17 de março de 2022. ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 808255

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LUCAS HACKBARTH CARLINI, portador(a) da CNH nº 03624928687, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 7004/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLOS ALBERTO LOVEMBERGER, portador(a) da CNH nº 01777932955, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8135/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MATHEUS MUHLBAUER, portador(a) da CNH nº 06522084278, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8983/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUARACY OLSEN, portador(a) da CNH nº 01295541368, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9774/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDSON EDUARDO ZEITHAMMER, portador(a) da CNH nº 06405120121, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9781/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLEBERTON EDUARDO ANTON, portador(a) da CNH nº 03118697216, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9786/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCIMAR MINICOVSKI, portador(a) da CNH nº 02560961339, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9823/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCIMAR MINICOVSKI, portador(a) da CNH nº 02560961339, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9824/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VILMAR PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02479664278, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9845/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCO ANTONIO RODRIGUES DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 02459932145, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9868/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIANE AUGUSTIN EGER, portador(a) da CNH nº 06448158431, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9925/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CIRO DIEGO JOSUE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02192013087, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9945/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SALETE BELANDI, portador(a) da CNH nº 02744047259, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9954/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCIO JOSE SOARES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 01395808795, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9983/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DAIANE DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 05902444394, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9989/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IVAN TADEU RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 03111688295, que

tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10369/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE AFONSO ZIPPERER, portador(a) da CNH nº 01337565860, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10371/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIANO BODNER, portador(a) da CNH nº 01343694617, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10375/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GISELE ALBERTI, portador(a) da CNH nº 04237977718, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10378/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HERMENEGILDO CORREIA NETO, portador(a) da CNH nº 04104631068, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10390/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; OSNIR ANTUNES DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 02442111322, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10450/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSOE DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03339698653, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10460/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE ODAIR FELIX LEITE, portador(a) da CNH nº 02426420427, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10690/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE ODAIR FELIX LEITE, portador(a) da CNH nº 02426420427, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10697/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE ODAIR FELIX LEITE, portador(a) da CNH nº 02426420427, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10698/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALCIR VALTRUDES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02306301260, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11412/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 15/04/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 17 de março de 2022. ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 808257

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSE BONIFACIO DE SOUZA PRESTES, portador(a) da CNH nº 00928374796, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 140000/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 15/04/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 30/04/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 17 de março de 2022. ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 808258

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SOLANGE MARIA HABOWSKY VARELA, portador(a) da CNH nº 02987598387, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 138875/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e

a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 15/04/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 30/04/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 17 de março de 2022. ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 808259

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ERNANI FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02359157570, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 109883/2021; GUSTAVO NICOLAU, portador(a) da CNH nº 05737288031, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 113614/2021; CRISTIANO LITZKOSKI, portador(a) da CNH nº 03943234196, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 96927/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/02/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 21/02/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 16 de março de 2022. SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 808310

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FABIANE MICHELS DE AZAMBUJA, portador(a) da CNH nº 05583323195, pelo prazo de 14 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 80297/2021; VALDOMIRO TERESKA, portador(a) da CNH nº 02968318214, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 80179/2021; FABIANE MICHELS DE AZAMBUJA, portador(a) da CNH nº 05583323195, pelo prazo de 22 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80298/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 14/02/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 02/03/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 16 de março de 2022. SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 808312

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ANTONIO LUCAS FERREIRA PINTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LUIS ODENIR HUBERT, portador(a) da CNH nº 02294298892, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 7138/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAICO DE MORAES, portador(a) da CNH nº 05787358390, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11764/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 16/04/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Tiradentes, 84, CENTRO - JOACABA/SC - CEP: 89600000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 16 de março de 2022. ANTONIO LUCAS FERREIRA PINTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN JOAÇABA.

Cod. Mat.: 808314

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: TONI BILL DE LIMA BIALETZKI, portador(a) da CNH nº 03299151040, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110039/2021; TONI BILL DE LIMA BIALETZKI, portador(a) da CNH nº 03299151040, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 112499/2021; PETROS ADONAY LITWINSKI, portador(a) da CNH nº 06801051822, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 112594/2021; TONI BILL DE LIMA BIALETZKI, portador(a) da CNH nº 03299151040, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 112600/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 14/02/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 02/03/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 16 de março de 2022. SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 808317

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ALCELINO NILSON CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 04471018388, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 80307/2021; MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL, portador(a) da CNH nº 02557335590, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80442/2021; ADRIANO REUS DARIN DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 00650331519, pelo prazo de 9 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 80154/2021; MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL, portador(a) da CNH nº 02557335590, pelo prazo de 18 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80437/2021; NILSON LARSEN, portador(a) da CNH nº 02484995644, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 80447/2021; MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL, portador(a) da CNH nº 02557335590, pelo prazo de 20 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo

80434/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 21/02/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 07/03/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 16 de março de 2022. SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 808320

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ANTONIO LUCAS FERREIRA PINTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ELISEO DIAS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06169859362, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14424/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 16/04/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Tiradentes, 84, CENTRO - JOACABA/SC - CEP: 89600000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 16 de março de 2022. ANTONIO LUCAS FERREIRA PINTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN JOAÇABA.

Cod. Mat.: 808321

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CELSO SZYMKOW, portador(a) da CNH nº 02107716794, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80395/2021; DOUGLAS JEOGE ESTEVAO, portador(a) da CNH nº 03933686485, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 80293/2021; CELSO SZYMKOW, portador(a) da CNH nº 02107716794, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 80394/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/03/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 14/03/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 16 de março de 2022. SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 808322

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: HILDEBRANDO GOMES, portador(a) da CNH nº 00564935039, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 80049/2021; HILDEBRANDO GOMES, portador(a) da CNH nº 00564935039, pelo prazo de 10 MESES, por

infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 107468/2021; LUCIANE RIBEIRO DE DEUS, portador(a) da CNH nº 01653671546, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 109202/2021; LUCIANE RIBEIRO DE DEUS, portador(a) da CNH nº 01653671546, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 109206/2021; JOSE FERNANDO HOFF MALLAT, portador(a) da CNH nº 02834992124, pelo prazo de 9 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 117420/2021; CLAUDINEI SOARES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04500654810, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 118593/2021; WILSON ANDRUKIU JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05293491254, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 129506/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 21/03/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 04/04/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 16 de março de 2022. SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 808329

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JULIANO CESAR NIEDZIELSKI, portador(a) da CNH nº 04093665218, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 84202/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 04/04/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 18/04/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 16 de março de 2022. SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 808356

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ROMARIO CARPES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02569539140, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 116363/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até

o dia 11/04/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 25/04/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 16 de março de 2022. SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 808357

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JONATHAN EUFRASIO DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 05433743483, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 112509/2021; JOSIMAR DE JESUS HORODESKI, portador(a) da CNH nº 04485565828, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108376/2021; DIEGO ALEXANDRE KOBUS SALDANHA, portador(a) da CNH nº 04233046598, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 113615/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 11/04/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 25/04/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 16 de março de 2022. SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 808360

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: HILDEBRANDO GOMES, portador(a) da CNH nº 00564935039, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 80052/2021; JONATHAN RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04116371000, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 112532/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 21/03/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 04/04/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 16 de março de 2022. SIRLEI GUTOSKI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 808376

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA - DETRAN/SC

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/2021/Ciretran de Porto União

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 0662/DETRAN/ASJUR/2020 de 10/08/2020,

publicada no DOE/SC nº 21.329, de 11/08/2020, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 002/2021/Ciretran de Porto União, aprovada pela Gerência de Gestão Documental, por intermédio do Ofício nº 13/2022/SEA/DITI/GEDOC, conforme processo eletrônico SGP-e PCSC 130223/2021, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC eliminará os documentos relativos a: Processo de Registro de Veículo (CRV), do ano de 2016, Processo de segunda via de CRV - Certificado de Registro de Veículo, do ano de 2016, Comprovante de entrega do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, do ano de 2016, Processo para segunda via de CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, do ano de 2016, Comunicação de venda de veículo, do ano de 2016, Processo de transferência de veículo, do ano de 2016, Processo de alteração de categoria, do ano de 2016, Processo para troca ou escolha de placa, do ano de 2016, Processo de baixa de veículo em decorrência de perda total, do ano de 2016, Processo para alteração das características originais do veículo, do ano de 2016, Processo para alteração de motor, do ano de 2016 e Processo de remarcação de chassi, do ano de 2016, da Ciretran de Porto União/Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 16 de março de 2022.

Tatiana Justina Rossi

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Sandra Mara Pereira

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 808429

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA - DETRAN/SC

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 003/2021/Ciretran de Porto União

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 0662/DETRAN/ASJUR/2020 de 10/08/2020, publicada no DOE/SC nº 21.329, de 11/08/2020, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 003/2021/Ciretran de Porto União, alterada conforme o Ofício nº 125/DETRAN/GEAPO/2022, do processo eletrônico SGP-e PCSC 130223/2021, aprovada pela Gerência de Gestão Documental, por intermédio do Ofício nº 13/2022/SEA/DITI/GEDOC, conforme processo eletrônico SGP-e PCSC 130223/2021, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC eliminará os documentos relativos a: Processo de Registro de Veículo (CRV), do ano de 2015, Processo de segunda via de CRV - Certificado de Registro de Veículo, do ano de 2015, Comprovante de entrega do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, do ano de 2015, Processo para segunda via de CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, do ano de 2015, Comunicação de venda de veículo, do ano de 2015, Processo de transferência de veículo, do ano de 2015, Processo de alteração de categoria, do ano de 2015, Processo para troca ou escolha de placa, do ano de 2015, Processo de baixa de veículo em decorrência de perda total, do ano de 2015, Processo para alteração das características originais do veículo, do ano de 2015, Processo para alteração de motor, do ano de 2015 e Processo de remarcação de chassi, do ano de 2015, da Ciretran de Porto União/Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 16 de março de 2022.

Tatiana Justina Rossi

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Sandra Mara Pereira

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 808432

EDITAL 411/2022 DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR RICARDO NEWTON CASAGRANDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN

de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: NEI CARLOS MINKS, portador(a) da CNH nº 03567305102, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 132891/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE GUILHERME ROMERO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01552087221, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 153779/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NEUDIR FRANCISCO PALUDO, portador(a) da CNH nº 01381865760, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 154345/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JANDIR ANTONIO BRESOLIN, portador(a) da CNH nº 01139145162, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 154381/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PATRICIA GOLFE, portador(a) da CNH nº 03585215438, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 154471/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ORIVALDO MOURA, portador(a) da CNH nº 02591398007, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156496/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GENOAR ANTONIO BEZ, portador(a) da CNH nº 00937852795, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156506/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LAUDEMIR JOSE RIVA, portador(a) da CNH nº 04980414383, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156511/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JULIANA DE SOUZA RUDNIK, portador(a) da CNH nº 05333100322, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156512/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ADRIANA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04961613590, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156519/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EUGENIO CLAUDIO SCHAIDT, portador(a) da CNH nº 01476339812, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156520/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ERON PAULO BALDISSERA, portador(a) da CNH nº 00917063297, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156523/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; LUAN FERREIRA DOS SANTOS CASTILHO, portador(a) da CNH nº 06352160325, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156526/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RICHARD DIOGENES GABINESCKI, portador(a) da CNH nº 05175466830, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156529/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDEMIR ANTONIO ALVES, portador(a) da CNH nº 03071061474, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156530/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; NELSON PEDROSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02883615958, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156533/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MAICON PINTO DE AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 03552103102, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156538/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ADEJALMO CIQUELERO, portador(a) da CNH nº 03011296605, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156539/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO ANTONIO GRINWALD, portador(a) da CNH nº 01064081139, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156542/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDERSON JARACESKI, portador(a) da CNH nº 00918789699, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156549/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ REZER DE MOURA, portador(a) da CNH nº 01550035815, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156550/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PATRICIA FORTUNA BAEZ, portador(a) da CNH nº 05115074190, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156551/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; TIAGO GONCALVES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03896615692, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156555/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JANETE RAMOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01141045665, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156556/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; RUAN MAIKE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05647050575, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156557/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAGNO DA SILVA CADONA, portador(a) da CNH nº 03773749899, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156564/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEANDRO RAUBER, portador(a) da CNH nº 02821559651, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156565/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; BRUNA KASSIELY MACIEL, portador(a) da CNH nº 05670875114, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156568/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LETICIA PAULA NEGREI, portador(a) da CNH nº 05433461936, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156569/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MICHELI APARECIDA CASSOL, portador(a) da CNH nº 04078835117, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156570/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROMULO SCHERER BALDISSERA, portador(a) da CNH nº 03496837708, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156579/2021 por infringência ao Art.

261 do CTB; PAULO CESAR WINCKLER, portador(a) da CNH nº 02629739494, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156580/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; DENISON ODAIR CARPENEDO, portador(a) da CNH nº 01307590909, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156581/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JAHYR SARAYVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02336470450, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156586/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; DIEGO NUNES NORONHA, portador(a) da CNH nº 06519443039, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156589/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; NORECILDA SALETE SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 00247653203, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156590/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; SUZIE VALMORBIDA, portador(a) da CNH nº 05409373200, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156592/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEONEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02377376820, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156594/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EVELISE MARIA GABIATTI GOES, portador(a) da CNH nº 01237460650, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156595/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAIKO CARBONERA, portador(a) da CNH nº 03428247833, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156601/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAKSON ANTONIO SCHOARTZ, portador(a) da CNH nº 06140437856, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156603/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ FELIPE DAZZI, portador(a) da CNH nº 06438730067, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156604/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCIO ANTONIO DE MELLO, portador(a) da CNH nº 03116653134, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156605/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARLI DE MELO FUNINI, portador(a) da CNH nº 04768371053, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2819/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; LENOIR DEDONATTI, portador(a) da CNH nº 02029188518, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2828/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; ELOMAR ECCHER, portador(a) da CNH nº 02524720840, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2832/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; JOELSON ANDRE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05640040194, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2835/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SUDNEI ANTONIO PAGNUSSAT, portador(a) da CNH nº 03853148704, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2837/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; GILMAR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06519399590, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2840/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; VINICIUS ANTONIO VALDUGA, portador(a) da CNH nº 05227980731, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2841/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; BELONI GRACAS MUCELIN MARCONI, portador(a) da CNH nº 02073619961, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2842/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EMERSSON FABIO DIDOMENICO, portador(a) da CNH nº 01380362678, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2843/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04231009102, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2847/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAURI JOAO FABICZ, portador(a) da CNH nº 00751972680, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2857/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARIZA CRACO, portador(a) da CNH nº 04831952129, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2860/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSUE DIAS SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 01183277998, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2864/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDERSON JERRI GOMES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04686618961, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2868/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LENOIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00938995732, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2869/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; ALCIDES LUIZ BEDIN, portador(a) da CNH nº 01596015962, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2873/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; JANETE ARRUDA CAMARGO, portador(a) da CNH nº 03249167110, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2878/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANA PAULA KUNZE, portador(a) da CNH nº 05051155605, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2879/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCIO DA PAIXAO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02264562402, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2880/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAURO ANTONIO OLDRA, portador(a) da CNH nº 03707744354, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2884/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; EMILE RODNISKI CERDA PALACIOS, portador(a)

da CNH nº 04700181345, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2886/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAIRTON JOAO GUARESE, portador(a) da CNH nº 02830773021, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2890/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; ANDREIA DA SILVEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03971152691, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2894/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; ADRIANA RAMOS DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 01960414469, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2896/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; CLAUDEMIR BORGES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03277027475, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2903/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; EDEGAR MARQUES MACHADO, portador(a) da CNH nº 05102229902, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2908/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADILSON RODRIGUES DE MACEDO, portador(a) da CNH nº 04813534475, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2976/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RHUAN AUGUSTO LAZAROTTO, portador(a) da CNH nº 04478430464, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3038/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; RACHEL KLEINUBING, portador(a) da CNH nº 03110879645, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3039/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; FABIO ANTONIO ROSA, portador(a) da CNH nº 01366309609, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3051/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JHULEE GOULART, portador(a) da CNH nº 04956065956, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3063/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; CAROLINE LIANA SURDI SBALQUEIRO, portador(a) da CNH nº 01439999155, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3065/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VILSON CARVALHO, portador(a) da CNH nº 01495136195, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3072/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GIOVANI MICHEL CHARLES COVALSKI, portador(a) da CNH nº 03269687508, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3080/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ILISEU ARENS, portador(a) da CNH nº 02524942475, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3084/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAFAEL BORTOLI MACHADO, portador(a) da CNH nº 06219538046, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3085/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; FERNANDO PALUDO, portador(a) da CNH nº 02692159712, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3092/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GILMAR RENI ARTIFON, portador(a) da CNH nº 02952093428, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3097/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ENIO SOARES DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 04083821250, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3103/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; PAULO JOSE BATISTELLO, portador(a) da CNH nº 01681638750, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3111/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALTAIR PEDRO VALCARINGHI, portador(a) da CNH nº 01451871719, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3113/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADELICIO LUIZ ANDREOLA, portador(a) da CNH nº 04365463888, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3115/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; RICHELMO DE BRITO, portador(a) da CNH nº 05380688746, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3117/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DAVID ALVES, portador(a) da CNH nº 05084462258, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3122/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IGNACIO RAFAEL WEYRICH, portador(a) da CNH nº 04017146028, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3126/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIRCEU MANTOVANNI, portador(a) da CNH nº 01990020878, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3128/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDRESA SCHNEIDER, portador(a) da CNH nº 03797254170, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3129/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WILLIAM FELIPE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06323688838, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3130/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; LUIZ CASAGRANDE, portador(a) da CNH nº 00702926800, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3134/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MIGUEL CESAR PARIZE, portador(a) da CNH nº 02689594084, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3140/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ FERNANDO CELLA, portador(a) da CNH nº 01391578801, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3142/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EZEQUIEL FILIPIAK, portador(a) da CNH nº 04802002033, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3143/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALDINEI ROBELIS LANG, portador(a) da CNH nº 01718591426, que tramita neste órgão de trânsito o processo ad-

ministrativo 3145/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VITE PANIZZI, portador(a) da CNH nº 02629749745, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3147/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JONAS FERNANDO PUTTI, portador(a) da CNH nº 05085797833, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3159/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; GERMANO PINHEIRO ABRANTES, portador(a) da CNH nº 03681827280, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3162/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; LETICIA MOURA, portador(a) da CNH nº 05621160887, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3184/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO HENRIQUE FERREIRA, portador(a) da CNH nº 04078404501, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3198/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADINOR JOSE NOVELLO, portador(a) da CNH nº 02922478442, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4392/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TEREZINHA BELTRAME SCALVI, portador(a) da CNH nº 04665176621, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4393/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; ISAIAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04615176988, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4509/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO CARLOS BAGGIO, portador(a) da CNH nº 05282731961, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4553/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALISSON ANSOLIN, portador(a) da CNH nº 03725694260, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4561/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDERSON MESA CASA, portador(a) da CNH nº 01099785609, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4563/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; LIANA NARDINO, portador(a) da CNH nº 02237468670, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4566/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDRINO DOSS, portador(a) da CNH nº 03438666431, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4574/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GENUIR JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03313886020, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4575/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARIA ANGELA RODRIGUES MIRANDA, portador(a) da CNH nº 05690625335, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4994/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; EROM ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01501129988, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4995/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; SARA RAQUEL KUHN, portador(a) da CNH nº 06607021452, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4996/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PEDRO BAGESTAO, portador(a) da CNH nº 00955960073, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5003/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; CYNTIA RUDIGER, portador(a) da CNH nº 01663342199, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5004/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VERA LUCIA SISTHERENN, portador(a) da CNH nº 01636634627, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5005/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; ANDREIA MONTEIRO GERHARDT, portador(a) da CNH nº 02752491626, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5006/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MOACIR PORTELA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02166326421, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5008/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; CELSO WEIRICH, portador(a) da CNH nº 03062330367, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5013/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIANO TRINIDADE, portador(a) da CNH nº 06672691963, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5017/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; KAUE HENRIQUE GOMES FERREIRA CASARA, portador(a) da CNH nº 05603001223, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5131/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROBSON MARCUSSI FERNANDES, portador(a) da CNH nº 03327833400, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5135/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; VEREDIANO JOSE FRANCISKI, portador(a) da CNH nº 05709414400, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5146/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIO ANTONIO MENDES, portador(a) da CNH nº 05256372851, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5151/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; FRANCIELLI ROSA RAMOS MESA CASA, portador(a) da CNH nº 02445051995, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5156/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; ARY DASSIS TONIAZZO, portador(a) da CNH nº 01262652785, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5158/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GRAZIELI MACCARI, portador(a) da CNH nº 04672814264, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5165/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MIRCON CARLOS BOURSCHEID, portador(a) da CNH nº 05918450372, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5166/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DUCLER LUIZ ILHIA, portador(a)

da CNH nº 05977216828, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5169/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; JEFERSON WILSON GELAIN, portador(a) da CNH nº 04141054257, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5172/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; CLAIR FAIER, portador(a) da CNH nº 01417737077, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5189/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; ALESSANDRA FRANCISCO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04669864372, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5193/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANGELINA INES KEIL, portador(a) da CNH nº 03438648205, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5195/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROSILAINE DE OLIVEIRA GASPAR, portador(a) da CNH nº 03801369455, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5201/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NATALINO SAUGO, portador(a) da CNH nº 04271882878, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5203/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VANUSA GIACOBBO, portador(a) da CNH nº 06101002318, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5205/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MIDIA CARLOTE FLORES, portador(a) da CNH nº 04354209197, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5552/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; JOSE EDUARDO ESTERES TONIAZZO, portador(a) da CNH nº 05519951144, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5556/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GILMAR VELOSO DE LINHARES, portador(a) da CNH nº 03149662699, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5564/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAGDALENA REGINA FOLADOR, portador(a) da CNH nº 04220043549, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5565/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; GILMAR JOSE GIOVANONI, portador(a) da CNH nº 03031731970, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5570/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04741922130, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5572/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; JORGE POLICENA RITTA, portador(a) da CNH nº 02152501962, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5577/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JUAREZ DE MELO, portador(a) da CNH nº 01367788707, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5580/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LORIANE ENDERLE, portador(a) da CNH nº 02846576692, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5600/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; LOIVA TERESA SCHERER, portador(a) da CNH nº 00453635396, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5616/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; CLOVIS ANTONIO ORO, portador(a) da CNH nº 02088234197, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5619/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CAROLINE PLETSCH, portador(a) da CNH nº 03737715796, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5621/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; EVERTON KEMPES DOS SANTOS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04289039785, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5629/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELOISA PAZZI-NATTO, portador(a) da CNH nº 05545905499, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 6906/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 21/03/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 16 de março de 2022. RICARDO NEWTON CASAGRANDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 808457

EDITAL 478/2022 DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR RICARDO NEWTON CASAGRANDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GILMAR MINGOTI, portador(a) da CNH nº 02142555144, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156500/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MORGANA DE FREITAS PANDOLFO, portador(a) da CNH nº 06188607496, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156505/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; LAIR CORREA BASTOS, portador(a) da CNH nº 04372313820, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156527/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JAIR ELIGEO LANGE, portador(a) da CNH nº 03638793203, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156546/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GILVANIA LEAL, portador(a) da CNH nº 05288583826, que tramita

neste órgão de trânsito o processo administrativo 156552/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ANDERSON ISGANZELA, portador(a) da CNH nº 04128121707, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156562/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IVANETE MARIA PHILIPPSEN DREYER, portador(a) da CNH nº 04548702979, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156571/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELO CELUPPI, portador(a) da CNH nº 01053886110, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156572/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; RAFAEL JOHANN, portador(a) da CNH nº 06540857801, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156587/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ALDO GNOATTO, portador(a) da CNH nº 02288093741, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156591/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; FELIPE BOFF DEBIASI, portador(a) da CNH nº 05481402423, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156598/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GABRIELA GONCALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00790787150, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3155/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WILLIAN WAECHTER, portador(a) da CNH nº 02923644300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4391/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; EDUARDO MILAN, portador(a) da CNH nº 05040252031, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4608/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GERMANO CIBULSKI, portador(a) da CNH nº 01238600607, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5136/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SIDNEI STEMPCOSQUI, portador(a) da CNH nº 03223606802, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5164/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO CAMPOS, portador(a) da CNH nº 05673629449, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5554/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/03/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 16 de março de 2022. RICARDO NEWTON CASAGRANDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 808460

EDITAL 565/2022 DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR RICARDO NEWTON CASAGRANDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ANDRESSA BEYERLER WINCKLER, portador(a) da CNH nº 03090155207, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 154292/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ARIANE FORTES ALFREDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05245475408, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156522/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GABRIELA VINHAS FURLANETTO, portador(a) da CNH nº 04485629600, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156560/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDERSON DA SILVA BARBOSA, portador(a) da CNH nº 05795755561, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156561/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; GUSTAVO ANDRE DE CAMARGO GUERREIRO, portador(a) da CNH nº 02536961896, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156563/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LOIDE STEFANON, portador(a) da CNH nº 00825770003, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156567/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS JUNIOR VIEIRA DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 05836983562, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 156582/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JORGE CARLOS RAMOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01743841212, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2821/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEXANDRO RAUPP, portador(a) da CNH nº 02869754833, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2839/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; JEFERSON SOUZA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05440005474, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2885/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; ALTAMIR DE MELLO, portador(a) da CNH nº 02942470628, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2942/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CELIO DITTADI, portador(a) da CNH nº 01298866681, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3009/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RUBERLEI ROQUE LORENZI, portador(a) da CNH nº 01516109460, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3036/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; LUIZ MACHADO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04174397992, que

tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3042/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; VANDERLEI CALIXTRO, portador(a) da CNH nº 02762836433, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3046/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO GENESIO FIDELIS, portador(a) da CNH nº 03229342469, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3095/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARISTELA TERESINHA SCUSSIATO LAZARETTI, portador(a) da CNH nº 01539366713, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3099/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELIZANDRO CARVALHO, portador(a) da CNH nº 04504284944, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3109/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE IVO EVANGELISTA, portador(a) da CNH nº 05411208480, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3112/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDSON MACHADO, portador(a) da CNH nº 03943159316, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3114/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALTAIR MELLO, portador(a) da CNH nº 01902343344, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3116/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADELAR MAGRIN, portador(a) da CNH nº 03081724865, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3150/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALBERI FERREIRA DE CASTRO, portador(a) da CNH nº 01501319706, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3158/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEANDERSON DALA LIBERA, portador(a) da CNH nº 02832016605, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4390/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GREGORI SCUSSIATO, portador(a) da CNH nº 04754582701, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4570/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO MARCOS DE MORAES GODOI, portador(a) da CNH nº 02212461276, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4990/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; ELIANE ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03567411746, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4993/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDA PAULA CARRARO, portador(a) da CNH nº 04235384564, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4997/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; GILSON ANTONIO FRANCISCON, portador(a) da CNH nº 05084462690, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5011/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; ADRIANA ARAUJO, portador(a) da CNH nº 06389402066, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5129/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; ELIAS ANTUNES, portador(a) da CNH nº 01955620907, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5133/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE JARCY DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02732483400, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5139/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GILMAR FRANCISCO BATISTI, portador(a) da CNH nº 01528545716, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5567/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; VERGILINO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01394441783, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5603/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO ADRIANO WILK, portador(a) da CNH nº 03489391006, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5604/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROSANGELA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05108297599, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9206/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELIAS DOMINGOS BARETO, portador(a) da CNH nº 02011341108, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9666/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDER JOSE SOARES LEANDRO, portador(a) da CNH nº 04094864216, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9870/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO VOLMIR STRAPAZZON, portador(a) da CNH nº 03630213906, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9986/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDETE FATIMA DUARTE, portador(a) da CNH nº 03089768806, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10054/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JADIR DA SILVA PINTO, portador(a) da CNH nº 02245638950, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10974/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JADIR DA SILVA PINTO, portador(a) da CNH nº 02245638950, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10975/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JADIR DA SILVA PINTO, portador(a) da CNH nº 02245638950, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10976/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ ALEXANDRE KADES FERRARESE, portador(a) da CNH nº 03702408270, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11785/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KLEITON SILVANI, portador(a) da CNH nº 01005645246, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11788/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADRIANO JOSE BORGES, portador(a) da CNH nº 04494982998, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11791/2022 por

infringência ao Art. 261, I do CTB; MIRIAM ZORDAN RIFFEL, portador(a) da CNH nº 02706729604, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11795/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; EDIRLEI APARECIDA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05909711930, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11799/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; JACSON JEISON TURMENA, portador(a) da CNH nº 03234668020, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11807/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ERICK ZULIANI FARIA, portador(a) da CNH nº 04367594709, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11815/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALINI LUZIA SOARES BARBOSA, portador(a) da CNH nº 05505447210, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11817/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; ADELAIDE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04119325964, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11844/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEAN MARCOS FREITAG VAZ, portador(a) da CNH nº 05288551470, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11860/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DALZIRA APARECIDA QUEIROZ PELIZZA, portador(a) da CNH nº 00793740923, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11876/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; SANDRO ZANELLA, portador(a) da CNH nº 01310258193, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11916/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIO DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 01127051574, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11921/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EZEQUIEL MARCOS BRANCO, portador(a) da CNH nº 05198912190, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11927/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELIVAN BARBOSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00992192850, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11938/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCIO MOURA FORTES, portador(a) da CNH nº 01602750048, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11939/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; WILSON ANTONIO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02175389893, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11943/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; RUI CARLOS VIDAL, portador(a) da CNH nº 04170789964, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11949/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA DA LUZ ANTONIOLLI, portador(a) da CNH nº 03039730251, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11959/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAURICIO SOARES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05121304845, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11960/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LOESI VANIN, portador(a) da CNH nº 04880908232, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11969/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; BENILDE FIDELIS, portador(a) da CNH nº 04928468653, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11974/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FRANCISCO NUNES, portador(a) da CNH nº 02579357709, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11977/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; PAULO CESAR CALEFE, portador(a) da CNH nº 05497699395, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11984/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VANDERLEI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00671960339, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11988/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JANDIR JOSE MACHADO, portador(a) da CNH nº 01911077738, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11989/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CAMILA DE GODOIS, portador(a) da CNH nº 05658673717, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11996/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALDERI MOREIRA KILIAM, portador(a) da CNH nº 01410801322, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12000/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; LUIS CARLOS CAVALHEIRO, portador(a) da CNH nº 01920494357, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12007/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONI ALVES DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 06534714941, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12011/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; JOAO CELSO MODESTI, portador(a) da CNH nº 03057427268, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12019/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELISNEIA LUCIA LEIDENS, portador(a) da CNH nº 01756122659, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12039/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUAN FELIPE DA SILVA PINTO, portador(a) da CNH nº 05798140451, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12040/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DERLI AMADEU DE JESUS, portador(a) da CNH nº 03744475433, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12042/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; EDER BOITA, portador(a) da CNH nº 03275796736, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12067/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO ANDRE REISDORFER,

portador(a) da CNH nº 02677015385, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12070/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 04/04/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECÓ/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 16 de março de 2022. RICARDO NEWTON CASAGRANDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 808461

EDITAL 636/2022 DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR RICARDO NEWTON CASAGRANDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: PEDRO IVO BRUM, portador(a) da CNH nº 04443689990, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2825/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ZELIR IGNACIO HIPOLITO, portador(a) da CNH nº 04672785906, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2830/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDA APARECIDA LUDWIG, portador(a) da CNH nº 02393205252, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2833/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; THAIS REGINA FICAGNA, portador(a) da CNH nº 02865170924, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2848/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSIANE CAROLINE MACHADO KROTH, portador(a) da CNH nº 05617516481, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2863/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DEBORA SABRINA PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06527731590, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2872/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SANDRA LUCIA ZANELLA, portador(a) da CNH nº 03262669900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2892/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; DARCI JOSE DE ARRUDA, portador(a) da CNH nº 00992154220, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2911/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DARCI FRANCISCO GIOVANO NI, portador(a) da CNH nº 01977129667, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3056/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; DELMAR VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02942472338, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3062/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CRISTOFER PYERRE GOBBI DE MOURA, portador(a) da CNH nº 05086544480, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3105/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ODIRLEI OLIVEIRA DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 00784490390, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3108/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCIA PESENTE, portador(a) da CNH nº 04820364401, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3120/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROBERTA MORETTO, portador(a) da CNH nº 04077334727, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3123/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROSELAINÉ DE ANDRADE DETTENBORN, portador(a) da CNH nº 03116340690, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3125/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO FERRARINI, portador(a) da CNH nº 03392290230, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3127/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; REGIS SAMOEL PERASSOLI, portador(a) da CNH nº 04898612926, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3149/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCIO ANTONIO GIELINSKI, portador(a) da CNH nº 03313653234, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3201/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELIANA PASINI, portador(a) da CNH nº 04333798369, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4569/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; SILMAR ROSTIROLLA, portador(a) da CNH nº 04725348920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4989/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SILVIA CRISTINA FARINA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00764264951, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4998/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARISTELA KOVALESKI GUELLA, portador(a) da CNH nº 02957008724, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5002/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS EDUARDO ARNS, portador(a) da CNH nº 00947605020, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5141/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DOMINGOS LUIZ COSTA CURTA, portador(a) da CNH nº 02724606231, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5145/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; CARLOS COSER, portador(a) da CNH nº 04221320487, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5196/2022 por

infringência ao Art. 261, I do CTB; JUCIMAR VENANCIO, portador(a) da CNH nº 03984345242, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5200/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DAVI CASSEMIRO, portador(a) da CNH nº 03386443580, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5555/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELOIR STOPAS-SOLA, portador(a) da CNH nº 01958441066, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5559/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO DOMINGOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00294518069, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5566/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIANO LANFREDI, portador(a) da CNH nº 02039503406, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5598/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EL-CIO JANISSK, portador(a) da CNH nº 03023029979, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5605/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ODAIR SOUZA, portador(a) da CNH nº 03451625610, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5618/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EVANDRO KEPSELE, portador(a) da CNH nº 05600569283, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5630/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SERGIO ROBERTO DEZERTO, portador(a) da CNH nº 02758581053, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9023/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PEDRO ANTONINHO NUNES DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 00693657540, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11727/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NELSON MIGUEL ANDRE-OLLA, portador(a) da CNH nº 02399870024, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11777/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JONAS DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 04812181685, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11779/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GILBERTO ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 03325453422, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11813/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAPHAEL BAGGIO, portador(a) da CNH nº 02971247066, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11820/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO MACIEL DELFINO, portador(a) da CNH nº 05845496805, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11822/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELO ANGELO CUNICO, portador(a) da CNH nº 02058574364, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11825/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SILVANA LUCIA DA SILVA MATOZO, portador(a) da CNH nº 01270149432, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11834/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALDEMAR SIVI FUZINATTO, portador(a) da CNH nº 01542022105, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11839/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDUARDO RODRIGO DALCIN, portador(a) da CNH nº 03140859761, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11856/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCIA LEMES, portador(a) da CNH nº 03949513532, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11874/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO SOARES DINIZ, portador(a) da CNH nº 05984333992, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11898/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARLEI PADIAS, portador(a) da CNH nº 05609047987, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11929/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DAIANE TODESCHINI HENKES, portador(a) da CNH nº 05686322390, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11958/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VINICIUS DE OLIVEIRA NECKEL, portador(a) da CNH nº 05591714084, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11961/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; ITALO DE PRA NETO, portador(a) da CNH nº 01681434700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11968/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JONAS OLIVEIRA BALBINOT, portador(a) da CNH nº 06102687833, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11979/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELIANE SOARES, portador(a) da CNH nº 03594189583, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11980/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; ADEMAR SEIBERT, portador(a) da CNH nº 01708766450, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11987/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDIA REGINA DILLMANN OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00933681365, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12005/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; JOAQUIM RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02535677432, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12015/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADAO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00707859946, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12020/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEXANDRE MORANDINI NICARETTA, portador(a) da CNH nº 02978775226, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12025/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MILTON DA SILVA SANTOS, portador(a) da CNH nº 02588894967,

que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12035/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SARITA MARIA PACHECO DE PAULA LOPES, portador(a) da CNH nº 03186531411, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12041/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANGELA REGINA GOLIN, portador(a) da CNH nº 04116434208, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12050/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROMILDO VAZ, portador(a) da CNH nº 04605074297, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12567/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IVONE IZABEL GROMOVSKI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02423708495, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13192/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; RUI BARROS, portador(a) da CNH nº 03203886889, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13199/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TIAGO AUGUSTO RAMPANELLI, portador(a) da CNH nº 02511084066, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13201/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCIANA APARECIDA MOREIRA, portador(a) da CNH nº 04854877840, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13215/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDRE DE VEIGA MARIANO, portador(a) da CNH nº 04384415519, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13222/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JUCELINO ANTONIO DE ALENCAR, portador(a) da CNH nº 03080369103, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13250/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RENAN MIRANDA, portador(a) da CNH nº 05198928120, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13514/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDIOMAR NUNES CAVALHEIRO, portador(a) da CNH nº 03165518762, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13518/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06179555881, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13626/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; JOAO MILTON PEREIRA, portador(a) da CNH nº 0299933425, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13638/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIANO ROQUE GIACCHINI, portador(a) da CNH nº 01597278565, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13645/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; ELOIR MACHADO, portador(a) da CNH nº 05957336250, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13648/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SEVERIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04638016150, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13728/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDERSON ANTUNES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05695360920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13761/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RICARDO JOSE SCHUH, portador(a) da CNH nº 02809557017, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13968/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIEL WEBER LOCK, portador(a) da CNH nº 01339583543, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14005/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLECI DE FATIMA KILIAM, portador(a) da CNH nº 00883885970, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14012/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IRWING GRINGS DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 05811956711, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14025/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; DANIMAR RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03980849002, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14099/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO HENRIQUE SIGNORE FILHO, portador(a) da CNH nº 04964005401, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14104/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NEUZA TEREZINHA ALVES, portador(a) da CNH nº 02137754177, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14106/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEXANDRE ANTONIO MAROLI, portador(a) da CNH nº 04606163440, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14123/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GERALDO NAPOLEAO ZILLOTTO, portador(a) da CNH nº 02815625555, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14137/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOHN ANTONIO MOREIRA, portador(a) da CNH nº 06630089408, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14184/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; JEFFERSON ARTIDOR CASANOVA, portador(a) da CNH nº 03811537682, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14390/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; HOMERO FERREIRA DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 00713689920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14391/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VERA LUCIA BASSAK, portador(a) da CNH nº 03359161890, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14395/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ILUIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04812534647, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14402/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEONIR BUCHNER, portador(a) da CNH nº 00256230474, que

tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14417/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDSON MATTE, portador(a) da CNH nº 01815180578, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14445/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIELA CARLA FOSSA, portador(a) da CNH nº 03588732909, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14446/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDERSON MATTIELLO, portador(a) da CNH nº 03800301945, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14555/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TATIANA BEDIN DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03574687627, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14609/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIEGO DA SILVA MARTINS, portador(a) da CNH nº 06255372662, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14616/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ CESAR GUARAGNI, portador(a) da CNH nº 02157421570, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14618/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 11/04/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECÓ/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 16 de março de 2022. RICARDO NEWTON CASAGRANDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 808463

EDITAL 637/2022 DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR RICARDO NEWTON CASAGRANDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MAURICIO MASSOLINI, portador(a) da CNH nº 06470796203, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2364/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELIZIANE SOARES, portador(a) da CNH nº 04515825365, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2377/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NEUDIR SALVADOR, portador(a) da CNH nº 00811900607, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2537/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALAN MORAIS DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 05633813906, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3570/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALESSANDRO MACIEL DORNELLES, portador(a) da CNH nº 05264364932, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3574/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05000623548, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3575/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANASTACIO DISARZ FILHO, portador(a) da CNH nº 01560927030, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3699/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LAURI ROLIM DE MOURA, portador(a) da CNH nº 02849150400, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3700/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ILIENE VALSOLER AROLDI, portador(a) da CNH nº 03749375204, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4558/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOEL ANTUNES DA VEIGA, portador(a) da CNH nº 05171340192, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4888/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEFFERSON COVATTI, portador(a) da CNH nº 01107284244, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5775/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; OSNI AMBROSIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05591813878, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5776/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADRIANO CUSTODIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03335408981, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 6171/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; POLLIANA FURLANETTO, portador(a) da CNH nº 04722811964, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 6885/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; POLLIANA FURLANETTO, portador(a) da CNH nº 04722811964, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 6941/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ ALBERTO ALECIO, portador(a) da CNH nº 00907456200, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 6942/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS JOSE PICUR, portador(a) da CNH nº 02177721269, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8409/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GILMAR RENI ARTIFON, portador(a) da CNH nº 02952093428, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8672/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TEREZINHA CANOVA PARIZOTTO, portador(a) da CNH nº 03359237084, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8685/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALTAIR JOSE BRUSTOLIN, portador(a) da CNH nº 01732844717, que tramita neste órgão de

trânsito o processo administrativo 8689/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GLEIDSON NAVILIO BIANCHI, portador(a) da CNH nº 02489060230, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8827/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUAN JUNIOR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06543688870, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8831/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TARCISO LUIZ RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05570228159, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8867/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEDA MARIA COSTA DOS REIS, portador(a) da CNH nº 05933640842, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8895/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PATRICK JUNIOR ROMANI, portador(a) da CNH nº 06789380392, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8929/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SERGIO ROBERTO DEZERTO, portador(a) da CNH nº 02758581053, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9022/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO LUIZ SCHNORR, portador(a) da CNH nº 01246814099, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9098/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TERESINHA DE LOURDES SEVERO, portador(a) da CNH nº 04779896637, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9225/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO DA SILVA RAMOS RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 06481299286, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9240/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDOMIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05149966285, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10981/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROSELI DE FATIMA CAUMO, portador(a) da CNH nº 06505003815, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11179/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE SANTIN, portador(a) da CNH nº 01186730756, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11634/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; AGADIR MOREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01854811961, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11639/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELIANE BARTINISKI FOSSA, portador(a) da CNH nº 04946414336, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11649/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MOISES SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 03766899511, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11666/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS ROSENBAACH, portador(a) da CNH nº 06192575603, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11720/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS ROSENBAACH, portador(a) da CNH nº 06192575603, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11721/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PEDRO ANTONINHO NUNES DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 00693657540, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11726/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VANUSSA CAMILA FORTES, portador(a) da CNH nº 04384503269, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12192/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DEBORA SCHVAAB, portador(a) da CNH nº 01961355392, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12194/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; OSMAR ANTONIO VEBER, portador(a) da CNH nº 01119872249, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12349/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ERNESTO AMAURI BARP, portador(a) da CNH nº 01756150601, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12417/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROMILDO VAZ, portador(a) da CNH nº 04605074297, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12566/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FLAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01953273086, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12595/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ILDO JOSE GOMES, portador(a) da CNH nº 01329706277, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12610/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GRAZIELA CAPITANIO, portador(a) da CNH nº 02713244046, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12611/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALORINO PADILHA DE RESENDE, portador(a) da CNH nº 01686683836, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12724/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALORINO PADILHA DE RESENDE, portador(a) da CNH nº 01686683836, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12725/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROSEMARY GIOMBELLI GALVAN, portador(a) da CNH nº 01344075938, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12726/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROGERIO RIGO, portador(a) da CNH nº 05978741842, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12737/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIONISIO MARTINS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 01979713520, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12746/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALORINO PADILHA DE RESENDE, portador(a) da CNH nº 01686683836, que tramita neste órgão de trânsito o

processo administrativo 12818/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ PAULO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05624498089, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12892/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ERVINO NORBERTO TREBIEN, portador(a) da CNH nº 01250224197, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12908/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO VOLMIR STRAPAZZON, portador(a) da CNH nº 03630213906, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13109/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO VOLMIR STRAPAZZON, portador(a) da CNH nº 03630213906, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13110/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NELSON ADEBAL VELOSO, portador(a) da CNH nº 00796640605, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13348/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDRE LUIZ DE NEZ, portador(a) da CNH nº 01331324457, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14357/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 11/04/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECÓ/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapecó, 16 de março de 2022. RICARDO NEWTON CASAGRANDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 808464

EDITAL 679/2022 DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR RICARDO NEWTON CASAGRANDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LURDES SCHWAAB FIORINI, portador(a) da CNH nº 03280491656, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7226/2020; GILMAR PEDRO WERLANG, portador(a) da CNH nº 03052996290, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17569/2020; ELIVELTON DE ANDRADE BARKI, portador(a) da CNH nº 05378044427, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18273/2020; FRANCISLEIA BOITA, portador(a) da CNH nº 00972784430, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18473/2020; ROSALINO TEODORO, portador(a) da CNH nº 02952628442, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6995/2020; DIRCEU FIORINI, portador(a) da CNH nº 02950562410, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17609/2020; ANA PAULA FILIPPI CHIELLA BASSOLLI, portador(a) da CNH nº 06152953535, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 17959/2020; ADEMIR FRANCISCO MARSARO, portador(a) da CNH nº 03528873937, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18208/2020; VANESSA VIANA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04397491990, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18276/2020; ADELIR JOSE SOARES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06217726175, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18353/2020; EDUARDO SILVA DUARTE, portador(a) da CNH nº 00224523564, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6157/2020; EVERTON PRIEBE, portador(a) da CNH nº 02095143621, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 10484/2020; CLAUDINEI SBRUSSI, portador(a) da CNH nº 02843169083, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 18053/2020; ROSANA OZECOSKI, portador(a) da CNH nº 03670417970, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18321/2020; ALIZANGELA MOCELIN, portador(a) da CNH nº 04269168667, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18374/2020; MARIA DE NAZARE GONZAGA GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 00911221359, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18472/2020; ITAMAR ALVES LOPES, portador(a) da CNH nº 02577188296, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18474/2020; FABRICIO ALMINDO DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 01653601994, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7064/2020; GUILHERME

ANTONIO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05061561441, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 17699/2020; ASSIS LIOTTO, portador(a) da CNH nº 00905436150, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18126/2020; CLAUDIOMIRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04714669133, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18133/2020; ANTONIO IVANDRO VELOSO, portador(a) da CNH nº 01253067225, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18328/2020; VANDERLEIA PEREIRA PIRES, portador(a) da CNH nº 05529483900, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18360/2020; JANDIR AZEVEDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03737052467, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18533/2020; GILBERTO HEINEN, portador(a) da CNH nº 02589557725, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17550/2020; CLEONICE LESEUX STEFANELLO, portador(a) da CNH nº 00933660179, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18262/2020; EVANDRO DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 06329861794, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18263/2020; ONELCI FRANCISCO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01275650738, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7165/2020; ALFEU BATISTA GRANDO, portador(a) da CNH nº 02815605051, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 11127/2020; VANDERLEI CAMARGO, portador(a) da CNH nº 01497092803, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 17728/2020; ANTONIO IVANDRO VELOSO, portador(a) da CNH nº 01253067225, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18329/2020; DARIO LINO GENNARI FILHO, portador(a) da CNH nº 05007073362, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18365/2020; RAQUEL ROSISKI MAFFI, portador(a) da CNH nº 00959064769, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18202/2020; ADIR GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06523292834, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18252/2020; SANDRO CHANDER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02820745131, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18584/2020; DOMINGOS EGIDIO BALDISSERA, portador(a) da CNH nº 03534675425, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 148210/2021; LUCAS SILVA BARBOSA, portador(a) da CNH nº 06445852442, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 149750/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 11/04/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 25/04/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapecó, 16 de março de 2022. RICARDO NEWTON CASAGRANDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN CHAPECÓ

Cod. Mat.: 808466

EDITAL 725/2022 DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR RICARDO NEWTON CASAGRANDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FABIO ROGERIO SCHIMITT, portador(a) da CNH nº 05713606140, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12563/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAMON MINATTO, portador(a) da CNH nº 02627113632, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12734/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIANO STRAPASSON, portador(a) da CNH nº 03499201295, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12739/2022 por infringência ao

Art. 261, II do CTB; IRACI JOAO TABALDI, portador(a) da CNH nº 02907460718, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12747/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DAVI BARBOZA, portador(a) da CNH nº 03125422509, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12756/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JORGE ROBERTO SOARES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02681039285, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12759/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDREIA MONTEIRO GERHARDT, portador(a) da CNH nº 02752491626, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12762/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO GONCALVES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03896615692, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12763/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05631584580, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12809/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05631584580, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12811/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05631584580, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12812/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELOIR DE LIMA, portador(a) da CNH nº 06566447700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12819/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO GONCALVES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03896615692, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12824/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CAMILO ANTONIO DONDONI, portador(a) da CNH nº 01275669503, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12888/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIANE CARLA POST, portador(a) da CNH nº 06685383628, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12896/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICARDO TRENTO, portador(a) da CNH nº 01181327019, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12906/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DOUGLAS DE AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 06060194025, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12910/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PEDRO SOARES RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01524001884, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13345/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FAVORINO BATISTELLO, portador(a) da CNH nº 03195239462, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13355/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE DELCYO DELAVY, portador(a) da CNH nº 00028001326, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13725/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GLEICON SOMENSI, portador(a) da CNH nº 06099175502, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14019/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADEMAR DOS SANTOS PACHECO, portador(a) da CNH nº 04892132159, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14126/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CESAR AUGUSTO ALVES, portador(a) da CNH nº 05798168895, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14207/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEAN PATRICK PRADO, portador(a) da CNH nº 05591713067, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14214/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEX SANDRO BACCI GONCALVES, portador(a) da CNH nº 05428076878, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14216/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEX SANDRO BACCI GONCALVES, portador(a) da CNH nº 05428076878, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14217/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IRINEU JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00733359941, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14333/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GENESIO BOMBONATO ZORTEA, portador(a) da CNH nº 00883428362, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14380/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDSON DE MOURA, portador(a) da CNH nº 04411690017, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14399/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SANDRO PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 03054706487, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14462/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDNA MARIA PULITA PIVOTTO, portador(a) da CNH nº 01868040539, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14468/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; THAIS REGINA FICAGNA, portador(a) da CNH nº 02865170924, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14580/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GABRIEL CAPOANI, portador(a) da CNH nº 05713638505, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14581/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MATEUS RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06329867690, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14824/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VOLMIR GALVAO, portador(a) da CNH nº 03565320612, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14988/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONARDO CASSARO

TOMAZELLI, portador(a) da CNH nº 06564529620, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15864/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADILSON RODRIGUES BORGES, portador(a) da CNH nº 03342143247, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15885/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIRCEU ANTONIO SENDROSKI, portador(a) da CNH nº 04263377237, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15887/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIRCEU ANTONIO SENDROSKI, portador(a) da CNH nº 04263377237, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15888/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCO AURELIO GOULART, portador(a) da CNH nº 01913573519, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16236/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; BERTHIELI LOUIZI FRANK, portador(a) da CNH nº 06514941508, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16242/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/04/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECÓ/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 16 de março de 2022. RICARDO NEWTON CASAGRANDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 808468

EDITAL 726/2022 DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR RICARDO NEWTON CASAGRANDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RAFAEL BERNARDI ENDERLE, portador(a) da CNH nº 04258128002, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11840/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; CICERO JOSE DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 02787605171, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11944/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JANAINA MACHADO DECONTI, portador(a) da CNH nº 05213805513, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12047/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SANDRA MARA REICHERT, portador(a) da CNH nº 01198604429, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12883/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SIDINEY WEBER DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 06448128895, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13187/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CRISTIANO CORREIA, portador(a) da CNH nº 03631568001, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13189/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FAVIANA CRISTIANE BREUER, portador(a) da CNH nº 04912171720, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13196/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CHAIANA SERAFINI FRANCA, portador(a) da CNH nº 06244424378, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13209/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WILLIAM RALF KOSLOWSKI DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 03433658525, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13214/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CINIRA MARTELLI, portador(a) da CNH nº 04163519546, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13224/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JAQUELINE CRISTINA SCHAEFER, portador(a) da CNH nº 06208356979, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13230/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LISANDRA LUCAS, portador(a) da CNH nº 02410798770, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13243/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO TAMANHO, portador(a) da CNH nº 01013158101, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13244/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO BATISTA GARGHETTI, portador(a) da CNH nº 03161754575, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13246/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; JONES CINELLI, portador(a) da CNH nº 02713200837, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13494/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; VANDERLEI MENDES, portador(a) da CNH nº 05878992700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13496/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; DEOLEIS MARIA DA SILVA COLUSSI, portador(a) da CNH nº 05335103157, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13498/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IRINEU PUHL, portador(a) da CNH nº 01921862762, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13633/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIO CESAR SAUKA, portador(a) da CNH nº 02600183706, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13634/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VAGNER DEMEDA, portador(a) da CNH nº 04195406031, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13644/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB;

MARILETE BARBOSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04118240616, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13653/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; LUIZ CARLOS ROSA, portador(a) da CNH nº 04068057275, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13657/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; EDINHO RONALDO MARTELLI, portador(a) da CNH nº 00911518143, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13660/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCIA DA ROCHA LEITE, portador(a) da CNH nº 00731632100, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13662/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIANO ANDRE GREBIEN, portador(a) da CNH nº 03353129520, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13729/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDSON DE OLIVEIRA POLI, portador(a) da CNH nº 03680407349, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13746/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDICIDIO DELCI MOHR, portador(a) da CNH nº 03280821270, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13750/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARMÍ DA SILVA MEIRELLES, portador(a) da CNH nº 06326507465, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13784/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; JOAO GETULIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01214523582, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13821/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDRESSA SANTOS TRINDADE, portador(a) da CNH nº 06389338780, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13842/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIO ROSALVO URNAU, portador(a) da CNH nº 04539227156, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13890/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; SERGIO LUIZ FURLANETTO, portador(a) da CNH nº 01947752893, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13988/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDRE BATISTA FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 06446160755, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14023/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELIOMAR PROVENSI, portador(a) da CNH nº 04501750930, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14097/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; THAIANE BORGES BARP, portador(a) da CNH nº 05372014589, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14101/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NEUDES FALABRETTI, portador(a) da CNH nº 04207084478, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14145/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDERSON RODRIGUES PAIXAO DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 02434464584, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14150/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JUARES CHAGAS FILHO, portador(a) da CNH nº 01992668509, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14157/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; JOAO FELIPE GRANDO, portador(a) da CNH nº 05915088973, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14158/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; JUACIR PEREIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02830747670, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14159/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CEDINEI ALVES DOS SANTOS GRANDO, portador(a) da CNH nº 03229351919, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14160/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TAYRONE DEGASPERIN, portador(a) da CNH nº 03565273897, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14167/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; LOERI LIBERA GNOATTO, portador(a) da CNH nº 05134921521, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14176/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; INACIO FERNANDES VIEIRA, portador(a) da CNH nº 00959053931, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14180/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEX SANDRO BACCI GONCALVES, portador(a) da CNH nº 05428076878, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14218/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLOVIS KRUMENAUER, portador(a) da CNH nº 03765882628, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14225/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AGUINALDO BRANDIELLI, portador(a) da CNH nº 03097627910, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14229/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEANDRO SOLIGO, portador(a) da CNH nº 01205473570, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14261/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEAN CARLOS PAZ, portador(a) da CNH nº 06330113565, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14266/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS KERN, portador(a) da CNH nº 02271296366, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14328/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IRINEU JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00733359941, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14330/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EVANDRO GNOATTO, portador(a) da CNH nº 01060367885, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14362/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDIOMIRO SOARES DA

SILVA, portador(a) da CNH nº 04510370409, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14363/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ARNO PENNO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04333183007, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14387/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VANIA MARIA GRABOSKI, portador(a) da CNH nº 03062295500, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14389/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEXANDRA DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 05832417914, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14404/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EMERSON JOAO TABORDA DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 05394231557, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14409/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROGERIO MARCOS MEINE, portador(a) da CNH nº 00702760406, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14419/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JAIME SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 04582288204, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14425/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAOLA POSSA ALBERTI, portador(a) da CNH nº 04396820760, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14427/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANA ALICE LOPES, portador(a) da CNH nº 04178018301, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14434/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KLIMENE ISRAEL IMBELLONI, portador(a) da CNH nº 00076551540, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14437/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01570247205, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14439/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; BETHIANE BIANCHESSI MODZELESKI, portador(a) da CNH nº 04618608281, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14448/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FRANCIELI PEREIRA ARUDA, portador(a) da CNH nº 05887240235, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14481/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ENIO SOARES DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 04083821250, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14514/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CEZAR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01916228492, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14518/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ ANTONIO BISOL, portador(a) da CNH nº 01738949275, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14520/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS LUIZ PAIN, portador(a) da CNH nº 01679247289, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14521/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELIZEU LUIZ PEGORARO, portador(a) da CNH nº 02677911443, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14524/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO FELIPI PIAZZA, portador(a) da CNH nº 02775462930, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14529/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ODIRLEI SCHUSTER, portador(a) da CNH nº 03571321272, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14533/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JESIEL GOMES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04807657882, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14534/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALAN CARLOS MACHADO, portador(a) da CNH nº 04746351545, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14536/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TANARA BERVIAN, portador(a) da CNH nº 04341144840, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14537/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROSANI INES SCHNEIDER REIS, portador(a) da CNH nº 04373849296, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14538/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; TIAGO ANIBALETTO, portador(a) da CNH nº 05359099384, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14546/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIANO TRINDADE, portador(a) da CNH nº 06672691963, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14557/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDEVAN BISPO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00975564991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14561/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JANICE STOPASSOLA, portador(a) da CNH nº 05407475840, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14604/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE PADOVA, portador(a) da CNH nº 01462290405, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14617/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KETLIN TAUANA FASSBINDER, portador(a) da CNH nº 06334541099, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14645/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE PEDRO FRANCA, portador(a) da CNH nº 03873532382, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14659/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS EDUARDO DE S MENEGAZZO, portador(a) da CNH nº 03057428177, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14660/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROMALIN PEREIRA BRANCO, portador(a) da CNH nº

02945468808, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14668/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS WILLIAN SANGALI, portador(a) da CNH nº 06499409220, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14669/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELO MARTINS GIARETON, portador(a) da CNH nº 01255292729, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14670/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SANDRO BIGOLIN, portador(a) da CNH nº 03931824248, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14675/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLEONI BET, portador(a) da CNH nº 03554848600, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14689/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO SERGIO MACHADO, portador(a) da CNH nº 01755975808, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14691/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEANE SCHAIDT KILINSKI, portador(a) da CNH nº 04562546363, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14693/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; COLMAR RODRIGUES DOMINGUES, portador(a) da CNH nº 00207441357, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14694/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA ELISA MORANDINI WALLNER, portador(a) da CNH nº 00794723093, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14695/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADAM BARRETO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04098729682, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14709/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MATEUS FELIPE DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05931126494, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14711/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO HUMBERTO MECKING PONS, portador(a) da CNH nº 00581972940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14719/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROBERTO ALVES LEAL, portador(a) da CNH nº 03054699775, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14737/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AIRTON DA SILVA VARGAS, portador(a) da CNH nº 03050431269, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14739/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO ROMAN FILHO, portador(a) da CNH nº 03277091899, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14741/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALASSI LOPES, portador(a) da CNH nº 01150803726, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14742/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO MARIA FACCI, portador(a) da CNH nº 01953370500, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14744/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TELMO MORAES, portador(a) da CNH nº 04372794919, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14746/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALDECIR ALVES DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 01613579200, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14750/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOELSON JEAMPIER BUENO, portador(a) da CNH nº 04483828908, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14752/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO SPERANDIO SILVA, portador(a) da CNH nº 04829097547, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14754/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADRIANO PAIMELL, portador(a) da CNH nº 04259866300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14756/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDECIR BARRIONUEVO, portador(a) da CNH nº 01000765752, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14771/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADILSON DE GOES, portador(a) da CNH nº 04030332205, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14774/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PATRICIA TOLDO, portador(a) da CNH nº 06543633400, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14790/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROBSON DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03014677439, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14796/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIANA APARECIDA GOLFE, portador(a) da CNH nº 02690831348, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14799/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RUDIMAR MOREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04678071697, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14860/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IVAR ANDERSON BERGOZZA, portador(a) da CNH nº 04525504332, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14866/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAURICIO ANSOLIN, portador(a) da CNH nº 04249781261, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16008/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLEUSA BERNADETE BATTISTON, portador(a) da CNH nº 02583072737, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16018/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAURICIO CONCI DALEASTE, portador(a) da CNH nº 04801884911, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16139/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SIDINEI ZACARIAS, portador(a) da CNH nº 04686118217, que tramita neste

órgão de trânsito o processo administrativo 16142/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEONI NUNES, portador(a) da CNH nº 01034488916, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16173/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO SERGIO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01081920921, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16193/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONI ALVES DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 06534714941, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16245/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SIDINEI RODRIGUES TEODORO, portador(a) da CNH nº 03206173994, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16357/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELISA HELENA PANTE, portador(a) da CNH nº 02338438049, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16387/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GABRIELLE BARRETO POMPEO, portador(a) da CNH nº 04961768446, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16825/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PATRICIA ROSA DE PAULA, portador(a) da CNH nº 03954483180, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16900/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/04/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguaí, 39 D, CENTRO - CHAPECÓ/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 16 de março de 2022. RICARDO NEWTON CASAGRANDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 808470

EDITAL 770/2022 DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR RICARDO NEWTON CASAGRANDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FABIANE BONOMO, portador(a) da CNH nº 04244829703, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6796/2020; SIDNEI RAMOS, portador(a) da CNH nº 03829875463, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6805/2020; TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04583241647, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6808/2020; VILMAR MIGNONI, portador(a) da CNH nº 02963430782, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6810/2020; JACIR BORSOI, portador(a) da CNH nº 02102235279, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6887/2020; ENEDINA FONTANA, portador(a) da CNH nº 03115913523, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6895/2020; LUCIANE RHODEN, portador(a) da CNH nº 01845951787, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6907/2020; LUIS MACHADO, portador(a) da CNH nº 02267838595, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6935/2020; ORAIDE FATIMA FERENC, portador(a) da CNH nº 05167161430, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6937/2020; CELIO REMOCRI, portador(a) da CNH nº 04788874983, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6938/2020; LORILDO STOCK, portador(a) da CNH nº 04605073496, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6949/2020; IDILIO MENIN, portador(a) da CNH nº 03313903092, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6994/2020; MAICON JUNIOR MAFFISSONI, portador(a) da CNH nº 06255342359, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7004/2020; LUCIANE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00927085454, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7017/2020; LAURINDO BARAZETTI, portador(a) da CNH nº 01106029690, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7041/2020; ENIO POZZEBON, portador(a) da CNH nº 02546463905, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7042/2020; HUGO JOSE DE MORAES, portador(a) da CNH nº 00933660944, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7048/2020; EDISON LUIZ VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01967610923, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7062/2020;

ADILSON RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 03594336010, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7086/2020; KATIA JOANA VERDI, portador(a) da CNH nº 05251674102, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7091/2020; NADIR ANTONIO TESTA, portador(a) da CNH nº 01777873393, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7093/2020; CELSO DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 01400501803, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7097/2020; CLAUDINEI ROBERTO MAYOLO, portador(a) da CNH nº 0488902690, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7130/2020; ANDRESSA BEYERLER WINCKLER, portador(a) da CNH nº 03090155207, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7135/2020; CLEBERSON CAVANI TELES, portador(a) da CNH nº 00374866901, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7147/2020; MARCOS LUIZ BAIERLE, portador(a) da CNH nº 04117383340, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7181/2020; EMERSON CANEIL, portador(a) da CNH nº 00692882569, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7202/2020; ROSELI ALVES DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 04950478576, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7209/2020; NILVO ENGLER, portador(a) da CNH nº 02948076332, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7219/2020; NERI ANTONIO BRUSTOLIN, portador(a) da CNH nº 00737995103, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7223/2020; JOAO ANTONIO MARTINS GULARTE, portador(a) da CNH nº 02576700962, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7228/2020; ANTONIO ZANCHETT, portador(a) da CNH nº 03338948791, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7268/2020; CAROLINE PAINIM TONINI, portador(a) da CNH nº 01500055683, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7283/2020; NEUZA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06371501721, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7315/2020; FABIANO MACIEL MARTINS, portador(a) da CNH nº 01280218533, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7750/2020; MAURI LUIZ MARCON, portador(a) da CNH nº 01686173057, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 10145/2020; DARCI DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 06417578312, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 10470/2020; HELIO RUBIM STUMM, portador(a) da CNH nº 01156411743, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 10475/2020; JUVENTINO MASSON, portador(a) da CNH nº 02324698489, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 10497/2020; JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02881508624, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 11131/2020; ALCIMAR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00888871013, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 17517/2020; WILLYAN PELISSER TOIGO, portador(a) da CNH nº 05474700926, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17535/2020; EVERALDO VARGAS, portador(a) da CNH nº 04786051553, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17536/2020; CAROLINE PIANA, portador(a) da CNH nº 04089398815, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17543/2020; EVERALDO ADILIO DOS REIS, portador(a) da CNH nº 04609961540, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17546/2020; DIEGO LEMOS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 06107611641, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17552/2020; JOAO MULLER, portador(a) da CNH nº 01760117603, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17558/2020; ELIZETE GONCALVES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 03899698607, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17565/2020; GRACIELA PASA, portador(a) da CNH nº 05413180515, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17575/2020; LUCIMAR DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 03428236565, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência

do processo administrativo 17578/2020; LUIZ LASKOSKI, portador(a) da CNH nº 01913557200, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17579/2020; CELITO ANTONIO DARIVA, portador(a) da CNH nº 01774532970, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17580/2020; DIONI SIEGA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04335618077, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17589/2020; ILDAAGNESE DE CONTO, portador(a) da CNH nº 01343666230, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17596/2020; JOSE ALBINO SCHLEICHER, portador(a) da CNH nº 03528347615, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17610/2020; AIRTON VIECHINSKI, portador(a) da CNH nº 05959952802, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17624/2020; ADEMIR BATISTA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01550247190, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 17692/2020; RAFAEL VIVIAN, portador(a) da CNH nº 03721832585, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 17716/2020; ADILSON DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 01337706123, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 17718/2020; FABRICIO BONFIM, portador(a) da CNH nº 06365396600, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 17726/2020; GILBERTO BARAO, portador(a) da CNH nº 02920479470, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 17731/2020; TIAGO PEGORARO, portador(a) da CNH nº 02948273027, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 17733/2020; ALDO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04302379041, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 17768/2020; MARLISE DREHER TOSATTI, portador(a) da CNH nº 00850832322, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 17774/2020; JOCELIA DE QUADROS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06013021668, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 17871/2020; MARIA CLECI ESPER BUBLITZ, portador(a) da CNH nº 04003521421, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 17929/2020; ELODIR JOSE BIRKEUR, portador(a) da CNH nº 01738689382, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 17932/2020; WAGNER JEAN SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 06449245433, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 17957/2020; RODINEI DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05414063523, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 17976/2020; ELVIO WIGINEVSKI, portador(a) da CNH nº 02659783708, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 18061/2020; RENATO JOSE GIACOMELLI, portador(a) da CNH nº 04628594494, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 18064/2020; IDILA SCHEFFLER, portador(a) da CNH nº 00927229210, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 18067/2020; ORILDE SANTIM, portador(a) da CNH nº 01797019795, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 18112/2020; CENIRA MULLER MACHADO, portador(a) da CNH nº 01696208705, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18139/2020; NILTON CORREA TABORDA, portador(a) da CNH nº 03669267772, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18151/2020; RODRIGO VARIZA, portador(a) da CNH nº 00792960570, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18154/2020; JAISON SEREZOLI, portador(a) da CNH nº 03022492605, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18155/2020; ALVICIO TEOBALDO MEES, portador(a) da CNH nº 01829665198, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18157/2020; MAURO GEDOVAL KOELZER, portador(a) da CNH nº 02420621772, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18171/2020; ROSANI ELIZABET BANDEIRA, portador(a) da CNH nº 03851197280, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18172/2020; MARIA APARECIDA DE AZEVEDO VELHO, portador(a) da CNH

nº 06198165602, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18174/2020; ANTONIO RIBEIRO DE MELLO, portador(a) da CNH nº 03843202985, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18181/2020; EDIANE DENISE KRONBAUER DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 03031674893, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18187/2020; JULIANO GATTI MARTINS, portador(a) da CNH nº 03899830771, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18197/2020; RODINEI DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05414063523, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18218/2020; DERLI PEROSSO, portador(a) da CNH nº 02297301450, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18220/2020; WILSON ALBERTI, portador(a) da CNH nº 02932977358, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18227/2020; ANGELO EMILIO ALFONSO SCHEFFER GRANDO, portador(a) da CNH nº 03353167718, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18228/2020; WILSON ALBERTI, portador(a) da CNH nº 02932977358, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18234/2020; MOACIR SCHLICHTING, portador(a) da CNH nº 00781015505, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18235/2020; RODINEI DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05414063523, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18239/2020; ELODIR JOSE PINTO DE TOLEDO, portador(a) da CNH nº 02663048825, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18241/2020; BRUNO DOS SANTOS GOLLO, portador(a) da CNH nº 05439078360, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18259/2020; FABIANE FERREIRA DO NASCIMENTO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06473838916, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18274/2020; DEISE CRISTINA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05867596504, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18275/2020; BRUNO DOS SANTOS GOLLO, portador(a) da CNH nº 05439078360, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18279/2020; VALDEMAR FEIX, portador(a) da CNH nº 01080880900, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18281/2020; JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03554850680, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18289/2020; DARCI AUGUSTO POLICENA, portador(a) da CNH nº 01956115277, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18299/2020; SUELI FRANCIANE HENDGES, portador(a) da CNH nº 05094706445, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18307/2020; LUAN ALEXANDRE TIRELLI, portador(a) da CNH nº 05253402869, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18324/2020; JOEL LOPES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03657488889, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18325/2020; EVANDRO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02615882723, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18343/2020; VALDIR VEZARO, portador(a) da CNH nº 02607965036, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18344/2020; EMILIO ZANDAVALLI, portador(a) da CNH nº 04063035147, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18348/2020; EDSON GEREMIA, portador(a) da CNH nº 02570922070, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18349/2020; AQUELINO MARASCHIN, portador(a) da CNH nº 02087991323, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18352/2020; CLAUDIR FRANCISCO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01376638306, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18354/2020; HILDO ANTONIO FEDATTO, portador(a) da CNH nº 02247051183, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18398/2020; ELIZANDRO ADOLFO, portador(a) da CNH nº 03610005710, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18476/2020; DIONI SIEGA DE SOUZA,

portador(a) da CNH nº 04335618077, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18480/2020; GILBERTO ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02338441701, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18526/2020; ANGELICA ZANCHET FAGAN, portador(a) da CNH nº 00581951861, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19064/2020; AQUELINO MARASCHIN, portador(a) da CNH nº 02087991323, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19068/2020; ALESSANDRO XAVIER DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 04681429687, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19069/2020; EDIVAN LUCCAS, portador(a) da CNH nº 04459935808, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 149747/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/04/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 02/05/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 16 de março de 2022. RICARDO NEWTON CASAGRANDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN CHAPECO

Cod. Mat.: 808473

Fundações Estaduais

ENA – Fundação Escola de Governo

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA

PORTARIA Nº 17 DE 23/02/2022

Determina o uso do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos – Atividades-fim – Sistema SCTD, da Fundação Escola de Governo - ENA e dá outras providências.

A FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência que lhe é conferida pelo artigo 8º, da Lei nº 9.747, de 26 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a classificação de documentos e os prazos de guarda e destinação de documentos estabelecidos no Anexo 1 e 2 desta Portaria, respectivamente, Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos - atividades-fim, e determinar seu uso por este órgão.

Parágrafo Único. A publicação desta portaria libera o uso dos Instrumentos de Gestão Documental, a saber o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos, bem como a Tabela de Assuntos de atividades-fim, para cadastramento de documentos e processos no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e.

Art. 2º Caberá à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da ENA - CPAD/ENA a competência de acompanhar o processo de implantação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade das atividades-fim – SCTD, em todos os setores que produzem ou arquivam documento, inclusive no cadastramento de documentos e processos digitais no âmbito do SGP-e.

Parágrafo Único. A elaboração e publicação do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade das atividades-meio do Sistema SCTD, é de competência da Secretaria de Estado da Administração – SEA, conforme determina a legislação estadual, devido às características desses documentos, os quais são comuns a todos os Órgãos, e deverá ser aplicado em conjunto com o Plano de Classificação e

Tabela de Temporalidade das atividades-fim.

Art. 3º Os responsáveis pela produção e tratamento da documentação devem seguir as orientações da CPAD/ENA e realizar os procedimentos

de aplicação do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivos – atividades meio e fim.

Art. 4º O recolhimento dos documentos que têm como destinação a guarda permanente será realizado de acordo com cronograma

definido pela CPAD/ENA e Arquivo Público do Estado de Santa Catarina (APESC) e deverá seguir a Instrução Normativa vigente.

Art. 5º A eliminação de documentos que têm essa destinação determinada na Tabela de Temporalidade, será realizada por meio de Processo de Eliminação de Documentos, e deverá seguir as Instruções Normativas vigentes.

Art. 6º O Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim, anexos a esta portaria, deverão ser atualizados no prazo de 2 (dois) anos a contar da data de sua

publicação, ou quando for necessário.

Art. 7º Será considerada como falta funcional o descumprimento do prescrito nesta Portaria, aplicando-se as sanções estatutárias que couberem.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2022.

Aloísio José Rodrigues
PRESIDENTE FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO ENA
Cod. Mat.: 807887

Anexo 1

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA

Grupo Funcional	:06 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Subgrupo:	06.26 - EDUCAÇÃO CONTINUADA
Função:	06.26.01 - OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, CERTIFICAÇÃO PARA ESTATAIS, EDUCAÇÃO CONTINUADA E IN COMPANY (PRESENCIAL E EAD)
SubFunção:	06.26.01.01 - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE CURSOS
Atividade:	06.26.01.01.01 - ORGANIZAÇÃO PARA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
Documentos:	06.26.01.01.01.001 Calendário Acadêmico de Cursos
	06.26.01.01.01.002 Cronograma de Cursos
	06.26.01.01.01.003 Plano de Ensino de Cursos
	06.26.01.01.01.004 Programa de Ensino de Cursos
	06.26.01.01.01.005 Frequência dos Discentes de Cursos
	06.26.01.01.01.006 E-mail para Suporte de Cursos na Área de Tecnologia da Informação
	06.26.01.01.01.007 E-mail Referente ao Plano de Ensino de Cursos
SubFunção:	06.26.01.02 CONCEPÇÃO E ESTRUTURA DE CURSOS
Atividade:	06.26.01.02.01 CONCEPÇÃO E ESTRUTURA PEDAGÓGICA
Documentos:	06.26.01.02.01.001 Projeto de Criação de Cursos
	06.26.01.02.01.002 Processo de Alteração Curricular de Cursos
	06.26.01.02.01.003 Processo de Avaliação de Cursos
	06.26.01.02.01.004 Processo de Extinção de Curso
	06.26.01.02.01.005 Processo de Reconhecimento de Cursos
	06.26.01.02.01.006 Matriz Curricular dos Cursos
	06.26.01.02.01.007 Relatório Final da Avaliação de Cursos
	06.26.01.02.01.008 Ato de Autorização de Cursos
	06.26.01.02.01.009 Ato de Reconhecimento de Cursos
	06.26.01.02.01.010 Relatório de Cursos
	06.26.01.02.01.011 Ato de Criação de Cursos
	06.26.01.02.01.012 Regimento de Cursos
	06.26.01.02.01.013 Regulamento de Cursos
	06.26.01.02.01.014 Requerimento de Cursos
	06.26.01.02.01.015 Processo de Criação de Cursos
	06.26.01.02.01.016 Proposta da ENA com Orçamento para Cursos
	06.26.01.02.01.017 Relatório/Acompanhamento de Cursos
	06.26.01.02.01.018 Ofício Sobre Criação e Reconhecimento de Cursos
	06.26.01.02.01.019 E-mail Sobre Criação e Reconhecimento de Cursos
	06.26.01.02.01.020 Parecer Sobre Criação e Reconhecimento de Cursos
SubFunção:	06.26.01.03 AVALIAÇÃO ACADÊMICA
Atividade:	06.26.01.03.01 AVALIAÇÃO
Documentos:	06.26.01.03.01.001 Provas. Exames. Trabalhos de Cursos
	06.26.01.03.01.002 Formulário de Recurso de Cursos
	06.26.01.03.01.003 Formulário de Defesa do Trabalho de Conclusão de Cursos
	06.26.01.03.01.004 Formulário de Designação de Orientador e Coorientador de Cursos
	06.26.01.03.01.005 Requerimento de Prorrogação de Prazo para Defesa de Cursos
	06.26.01.03.01.006 Regulamento do Trabalho de Conclusão de Cursos
	06.26.01.03.01.007 Portaria de Nomeação da Banca Examinadora de Cursos
	06.26.01.03.01.008 Ata de Defesa de Trabalho Final de Cursos
	06.26.01.03.01.009 Trabalho de Conclusão de Cursos
	06.26.01.03.01.010 Ofício Referente a Convocação de Banca e Orientadores de Cursos
	06.26.01.03.01.011 E-mail Referente a Avaliação de Cursos
	06.26.01.03.01.012 Parecer Referente a Avaliação de Cursos

SubFunção:	06.26.01.04 REGISTROS ACADÊMICOS
Atividade:	06.26.01.01.01 INSCRIÇÃO E SELEÇÃO
Documentos:	06.26.01.04.01.001 Edital de Cursos
	06.26.01.04.01.002 Formulário de Inscrição para o Processo de Seleção de Cursos
	06.26.01.04.01.003 Portaria de Homologação de Inscrição no Processo de Seleção de Cursos
	06.26.01.04.01.004 Portaria de Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção de Cursos
	06.26.01.04.01.005 Portaria de Banca de Processo de Seleção para o Ingresso na Pós-Graduação
	06.26.01.04.01.006 Prova de Processo de Seleção para Ingresso no Curso de Pós-Graduação
	06.26.01.04.01.007. Requerimento de Pedido de Recurso no Processo de Seleção para Ingresso em Cursos
	06.26.01.04.01.008 Divulgação do Resultado do Processo de Seleção de Cursos
	06.26.01.04.01.009 Requerimento de Outras Formas de Ingresso, Aluno Especial, Reintegração de Cursos
	06.26.01.04.01.010 Ofício Referente a Inscrição e Seleção de Cursos
	06.26.01.04.01.011 E-mail Referente a Inscrição e Seleção de Cursos
	06.26.01.04.01.012 Parecer Referente a Inscrição e Seleção de Cursos
Atividade:	06.26.01.04.02 MATRÍCULA E DESLIGAMENTO
Documentos:	06.26.01.04.02.001 Formulário de Matrícula de Cursos
	06.26.01.04.02.002 Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas nos Cursos
	06.26.01.04.02.003 Requerimento de Dispensa de Disciplinas de Cursos
	06.26.01.04.02.004 Requerimento de Matrícula em Disciplina Isolada de Cursos
	06.26.01.04.02.005 Requerimento de Trancamento de Disciplina de Cursos
	06.26.01.04.02.006 Requerimento de Atestado de Matrícula de Cursos
	06.26.01.04.02.007 Atestado de Matrícula de Cursos
	06.26.01.04.02.008 Processo de Abandono de Cursos
	06.26.01.04.02.009 Ofício Referente a Matrícula e Desligamento de Cursos
	06.26.01.04.02.010 E-mail Referente a Matrícula e Desligamento de Cursos
	06.26.01.04.02.011 Parecer Referente a Matrícula e Desligamento de Cursos
Atividade:	06.26.01.04.03 GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS DISCENTES
Documentos:	06.26.01.04.03.001 Requerimento de Exercício Domiciliar de Cursos
	06.26.01.04.03.002 Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação
	06.26.01.04.03.003 Requerimento do Certificado de Conclusão do Curso
	06.26.01.04.03.004 Certificado de Conclusão de Disciplina de Cursos
	06.26.01.04.03.005 Requerimento de Histórico Escolar de Cursos
	06.26.01.04.03.006 Dossiê do Aluno de Cursos
	06.26.01.04.03.007 Ofício Referente a Documentação dos Discentes de Cursos
	06.26.01.04.03.008 E-mail Referente a Documentação dos Discentes de Cursos
	06.26.01.04.03.009 Parecer Referente a Documentação dos Discentes
Atividade:	06.26.01.04.04 GESTÃO DA CERTIFICAÇÃO DE CURSOS
Documentos:	06.26.01.04.04.001 Modelo de Certificado de Cursos
	06.26.01.04.04.002 Modelo de Diploma de Cursos
	06.26.01.04.04.003 Requerimento para Emissão do Certificado de Conclusão de Cursos
	06.26.01.04.04.004 Certificado (ou Diploma) de Conclusão de Cursos
	06.26.01.04.04.005 Processo de Registro do Certificado de Cursos
	06.26.01.04.04.006 Planilha de Controle de Expedição do Certificado de Cursos
	06.26.01.04.04.007 Livro de Registro de Certificado de Cursos
	06.26.01.04.04.008 Requerimento para Certificação por Experiência do Curso de Certificação de Administradores
	06.26.01.04.04.009 Requerimento de Validação do Curso de Certificação de Administradores
	06.26.01.04.04.010 Ofício Referente a Certificação e Registro de Cursos
	06.26.01.04.04.011 E-mail Referente a Certificação e Registro de Cursos
	06.26.01.04.04.012 Parecer Referente a Certificação e Registro de Cursos
	06.26.01.04.04.013 Informação sobre Certificação e Registro de Cursos
SubFunção:	06.26.01.05 CONTRATAÇÃO DE DOCENTES E CONSULTORES DE CURSOS
Atividade:	06.26.01.05.01 CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E CONSULTORES
Documentos:	06.26.01.05.001 Formulário para Inscrição de Docente Colaborador
	06.26.01.05.002 Formulário para Inscrição de Consultor Colaborador
	06.26.01.05.003 Currículo de Docentes e Consultores
	06.26.01.05.004 Formulário para Análise Técnica do Credenciamento de Docentes e Consultores
	06.26.01.05.005 Processo de Credenciamento de Docente e Consultor
	06.26.01.05.006 Ata da Reunião de Credenciamento de Docentes
	06.26.01.05.007 Ata da Reunião de Credenciamento de Consultores

	06.26.01.05.008 Ofício sobre Credenciamento de Docente e Consultores
	06.26.01.05.009 E-mail sobre Credenciamento de Docente e Consultores
	06.26.01.05.010 Parecer sobre Credenciamento de Docente e Consultores
	06.26.01.05.011 Informação sobre Credenciamento de Docentes e Consultores
Atividade:	06.26.01.05.02 GESTÃO DE RELATÓRIOS E DOCUMENTOS
Documentos:	06.26.01.05.02.001 Atestado de Docência
	06.26.01.05.02.002 Atestado de Docente Colaborador
	06.26.01.05.02.003 Atestado de Consultor Colaborador
	06.26.01.05.02.004 Atestado de Capacidade Técnica
	06.26.01.05.02.005 Requerimento de Atestado de Docente, Colaborador ou de Capacidade Técnica
	06.26.01.05.02.006 Relatório dos Docentes Credenciados
	06.26.01.05.02.007 Relatório de Credenciamentos Não Aprovados
	06.26.01.05.02.008 Minuta de Contrato de Docente Colaborador
	06.26.01.05.02.009 Parecer sobre a Minuta de Contrato de Docente Colaborador
	06.26.01.05.02.010 Contrato de Docente Colaborador
	06.26.01.05.02.011 Minuta de Extrato de Contrato de Docentes e Consultores
	06.26.01.05.02.012 Extrato de Contrato de Docentes e Consultores
	06.26.01.05.02.013 Minuta de Contrato de Consultor Colaborador
	06.26.01.05.02.014 Parecer sobre a Minuta de Contrato de Consultor Colaborador
	06.26.01.05.02.015 Contrato do Consultor Colaborador
	06.26.01.05.02.016 Relatório Geral de Docentes que já atuaram na ENA com o Perfil/Percentual de Aprovação dos Alunos
	06.26.01.05.02.017 Pasta Digital dos Docentes
SubFunção:	06.26.01.06 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ACADEMICOS
Atividade:	06.26.01.06.01 GESTÃO DA BASE DE DADOS MOODLE
Documentos:	06.26.01.06.01.001 Cadastro dos Discentes
	06.26.01.06.01.002 Cursos On-Line
	06.26.01.06.01.003 Processo de Solicitação de Treinamento na Plataforma
	06.26.01.06.01.004 Planilha de Controle das Solicitações de Treinamento
	06.26.01.06.01.005 Relatório das Solicitações de Treinamento
Subgrupo:	06.27 ARQUIVO PÚBLICO
Função:	06.27.01 GESTÃO DO ARQUIVO PÚBLICO
SubFunção:	06.27.01.01 GESTÃO DE ACERVOS ARQUIVÍSTICOS E BIBLIOGRÁFICOS
Atividade:	06.27.01.01.01 PROCESSAMENTO TÉCNICO ARQUIVÍSTICO
Documentos:	06.27.01.01.01.001 Ficha de Avaliação de Acervos Arquivísticos
	06.27.01.01.01.002 Parecer sobre Avaliação de Acervos Arquivísticos
	06.27.01.01.01.003 Relatório sobre Avaliação de Acervos Arquivísticos
	06.27.01.01.01.004 Ofício sobre Avaliação de Acervos Arquivísticos
	06.27.01.01.01.005 E-mail sobre Avaliação de Acervos Arquivísticos
	06.27.01.01.01.006 Processo sobre Avaliação de Acervos Arquivísticos
	06.27.01.01.01.007 Processo de Tombamento de Acervos privados de interesse público em nível estadual
	06.27.01.01.01.008 Ficha/Planilha de Descrição Arquivística (Fundo, Subfundo, Seção, Série, Subséries, Dossiê/Processo, Documentos)
	06.27.01.01.01.009 Inventário/Listagem Descritiva de Acervos
	06.27.01.01.01.010 Livro Tombo para Registro de Documentos Arquivísticos
	06.27.01.01.01.011 Relatório de Estudos e Orientações para a Execução da Política de Arquivos e Documentos Referentes à Elaboração de Manuais, Metodologias e Procedimentos Técnicos
	06.27.01.01.01.012 Lista de Codificação dos Fundos, Subfundos e Coleções Documentais
	06.27.01.01.01.013 Lista de Equivalência da Codificação dos Conjuntos Documentais
	06.27.01.01.01.014 Lista de Descrição das Séries e Subséries Documentais
	06.27.01.01.01.015 Lista de Codificação das Séries e Subséries Documentais
	06.27.01.01.01.016 Lista de Codificação dos Municípios e Distritos do Fundo Cartorial
	06.27.01.01.01.017 Glossário de Terminologia Arquivística
	06.27.01.01.01.018 Relatório sobre Estudos e Orientações e Produção de Instrumentos Técnicos Auxiliares
	06.27.01.01.01.019 Ofício sobre Instrumentos Técnicos Arquivísticos Auxiliares
	06.27.01.01.01.020 E-mail sobre Instrumentos Técnicos Arquivísticos Auxiliares
Atividade:	06.27.01.01.02 PROCESSAMENTO TÉCNICO BIBLIOGRÁFICO
Documentos:	06.27.01.01.02.001 Ficha Catalográfica (Elaboração)
	06.27.01.01.02.002 Livro Tombo para Registro de Entrada de Materiais Bibliográficos
	06.27.01.01.02.003 Catálogo/Inventários de Acervos Bibliográficos

	06.27.01.01.02.004 Relatório de Estudos e Orientações Referentes à Elaboração e Aplicação de Metodologias e Procedimentos Técnicos para Materiais Bibliográficos
	06.27.01.01.02.005 Planilha de Classificação de Materiais Bibliográficos
	06.27.01.01.02.006 Política de Desenvolvimento de Coleções Bibliográficas
Atividade:	06.27.01.01.03 ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PESQUISA
Documentos:	06.27.01.01.02.001 Catálogo/Índice dos Instrumentos de Pesquisa
	06.27.01.01.02.002 Instrumentos de Pesquisa (Catálogo, Guias, Índice, Inventário, Transcrição Paleográfica...)
	06.27.01.01.02.003 Índice/Mapa Topográfico de Acervos
Atividade:	06.27.01.01.04 FORNECIMENTO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA A TERCEIROS (ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA)
Documentos:	06.27.01.01.04.001 Ofício sobre Orientação Técnica a Terceiros
	06.27.01.01.04.002 E-mail sobre Orientação Técnica a Terceiros
	06.27.01.01.04.003 Processo sobre Orientação Técnica a Terceiros
	06.27.01.01.04.004 Projeto de Orientação Técnica a Terceiros
	06.27.01.01.04.005 Ata de reunião de Orientação Técnica a Terceiros
	06.27.01.01.04.006 Relatório sobre Orientação Técnica a Terceiros
Atividade:	06.27.01.01.05 FLUXO DE TRANSFERÊNCIA E DOAÇÃO DE MATERIAIS ARQUIVÍSTICOS
Documentos:	06.27.01.01.05.001 Livro/Listagem de Controle de Entrada de Documentos
	06.27.01.01.05.002 Termo de Transferência/Doação de Documentos
	06.27.01.01.05.003 Listagem sobre Transferência/Doação de Documentos
	06.27.01.01.05.004 Ofício sobre Transferência/Doação de Documentos
	06.27.01.01.05.005 E-mail sobre Transferência/Doação de Documentos
	06.27.01.01.05.006 Processo sobre Transferência/Doação de Documentos
SubFunção:	06.27.01.02 DIFUSÃO DE ACERVOS ARQUIVÍSTICOS E BIBLIOGRÁFICOS
Atividade:	06.27.01.02.01 AÇÕES EDUCATIVAS
Documentos:	06.27.01.02.001 Formulário de solicitação de Visita Guiada
	06.27.01.02.002 Ofício sobre Visita Guiada
	06.27.01.02.003 E-mail sobre Visita Guiada
	06.27.01.02.004 Processo sobre Visita Guiada
	06.27.01.02.005 Projeto de Visita Guiada
	06.27.01.02.006 Relatório sobre Visita Guiada
	06.27.01.02.007 Ficha de Avaliação sobre Visita Guiada
	06.27.01.02.008 Livro/Lista de presença da Visita Guiada
	06.27.01.02.009 Dossiê sobre Visita Guiada
	06.27.01.02.010 Planilha de agendamento de Visita Guiada
	06.27.01.02.011 Roteiro da Visita Guiada
	06.27.01.02.012 Formulário de solicitação de Ação de Educação Patrimonial
	06.27.01.02.013 Ofício sobre Ação de Educação Patrimonial
	06.27.01.02.014 E-mail sobre Ação de Educação Patrimonial
	06.27.01.02.015 Processo sobre Ação de Educação Patrimonial
	06.27.01.02.016 Projeto de Ação de Educação Patrimonial
	06.27.01.02.017 Relatório sobre Ação de Educação Patrimonial
	06.27.01.02.018 Ficha de Avaliação sobre Ação de Educação Patrimonial
	06.27.01.02.019 Livro/Lista de Presença da Ação de Educação Patrimonial
	06.27.01.02.020 Dossiê sobre Programas de Ação de Educação Patrimonial
	06.27.01.02.021 Planilha de Agendamento de Ação de Educação Patrimonial
	06.27.01.02.022 Banner/Folder/Cartaz da Ação de Educação Patrimonial
	06.27.01.02.023 Roteiro da Ação de Educação Patrimonial
Atividade:	06.27.01.02.02 EXPOSIÇÕES
Documentos:	06.27.01.02.02.001 Ofício sobre Exposição
	06.27.01.02.02.002 E-mail sobre Exposição
	06.27.01.02.02.003 Convite sobre Exposição
	06.27.01.02.02.004 Processo sobre Exposição
	06.27.01.02.02.005 Projeto de Exposição
	06.27.01.02.02.006 Dossiê sobre Exposição
	06.27.01.02.02.007 Relatório sobre Exposição
	06.27.01.02.02.008 Livro/Lista de Presença de Exposição
	06.27.01.02.02.009 Folder/Banner/Cartaz de Divulgação da Exposição
	06.27.01.02.02.010 Catálogo/Roteiro de Exposição
	06.27.01.02.02.011 Exposição Virtual
Atividade:	06.27.01.02.03 PESQUISAS NO ACERVO
Documentos:	06.27.01.02.03.001 Regulamento de Consulta

	06.27.01.02.03.002 Formulário de Cadastro do Pesquisador
	06.27.01.02.03.003 Formulário de Solicitação de Atendimento à Distância
	06.27.01.02.03.004 Ofício sobre Solicitação de Pesquisa
	06.27.01.02.03.005 E-mail sobre Solicitação de Pesquisa
	06.27.01.02.03.006 Informação/Despacho sobre Pesquisa
	06.27.01.02.03.007 Relatório sobre Solicitação de Pesquisa
	06.27.01.02.03.008 Formulário de Registro de Consultas
	06.27.01.02.03.009 Relatório sobre Registro de Consultas
	06.27.01.02.03.010 Formulário de Pesquisa da Qualidade do Atendimento
	06.27.01.02.03.011 Relatório sobre Pesquisa da Qualidade do Atendimento
	06.27.01.02.03.012 Processo sobre Atendimento de Pesquisa
	06.27.01.02.03.013 Ofício sobre Declaração de Comparecimento
	06.27.01.02.03.014 E-mail sobre Declaração de Comparecimento
	06.27.01.02.03.015 Declaração de Comparecimento
	06.27.01.02.03.016 Termo de Compromisso sobre Cópia ou Exemplar do Trabalho que Publicar em que Haja Referência a Documentos Pesquisados no Arquivo
	06.27.01.02.03.017 Termo de Responsabilidade para Uso e Reprodução de Documentos
	06.27.01.02.03.018 Ofício sobre Autenticação de Documentos
	06.27.01.02.03.019 E-mail sobre Autenticação de Documentos
	06.27.01.02.03.020 Processo sobre Autenticação de Documentos
	06.27.01.02.03.021 Cópia Autenticada de Documentos
	06.27.01.02.03.022 Relatório sobre Autenticação de Documentos
Atividade:	06.27.01.02.04 PUBLICAÇÕES
Documentos:	06.27.01.02.04.001 Obras Publicadas pelo Arquivo Público
	06.27.01.02.04.002 Ofício sobre Publicação do Arquivo Público
	06.27.01.02.04.003 E-mail sobre Publicação do Arquivo Público
	06.27.01.02.04.004 Processo sobre Publicação do Arquivo Público
	06.27.01.02.04.005 Projeto sobre Publicação do Arquivo Público
Atividade:	06.27.01.02.05 CERTIDÃO E TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS DO ACERVO
Documentos:	06.27.01.02.05.001 Certidão e Transcrição de Documentos
	06.27.01.02.05.002 Ofício sobre Certidão e Transcrição de Documentos
	06.27.01.02.05.003 E-mail sobre Certidão e Transcrição de Documentos
	06.27.01.02.05.004 Processo sobre Certidão e Transcrição de Documentos
	06.27.01.02.05.005 Relatório sobre Certidão e Transcrição de Documentos
Atividade:	06.27.01.02.06 ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Documentos:	06.27.01.02.06.001 Repositório Arquivístico Digital (RDC-Arq) Permanente
	06.27.01.02.06.002 Base de Dados de Acesso Público ao Acervo (ATOM)
SubFunção:	06.27.01.03 SUBFUNÇÃO: GESTÃO DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVOS
Atividade:	06.27.01.03.01 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO
Documentos:	06.27.01.03.01.001 Política/Plano de Preservação de Acervo
	06.27.01.03.01.002 Relatório de Recomendação sobre Preservação de Acervo
	06.27.01.03.01.003 Informação sobre Política/Plano de Preservação de Acervo
	06.27.01.03.01.004 Ficha de Diagnóstico do Estado de Conservação dos Documentos
	06.27.01.03.01.005 Relatório de Recomendação sobre Conservação de Acervo
	06.27.01.03.01.006 Planilha de Controle de Higienização de Acervo
	06.27.01.03.01.007 Planilha de Controle de Higienização de Documentos
	06.27.01.03.01.008 Ofício Destinado à Conservação de Acervo
	06.27.01.03.01.009 E-mail Destinado à Conservação de Acervo
	06.27.01.03.01.010 Relatório sobre Preservação e Conservação de Acervo
	06.27.01.03.01.011 Folha/Ficha de Registro de Monitoramento das Condições Ambientais na Área do Acervo
	06.27.01.03.01.012 Relatório dos Registros de Monitoramento das Condições Ambientais na Área do Acervo
Atividade:	06.27.01.03.02 RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ACERVO
Documentos:	06.27.01.03.02.001 Ficha de Diagnóstico Patológico de Documentos
	06.27.01.03.02.002 Ficha/Formulário de Controle de Documentos Restaurados
	06.27.01.03.02.003 Relatório do Controle de Documentos Restaurados
	06.27.01.03.02.004 Ofício sobre Restauração de Documentos
	06.27.01.03.02.005 E-mail sobre Restauração de Documentos
	06.27.01.03.02.006 Informação sobre Restauração de Documentos

Cod. Mat.: 807889

Anexo 2

TABELA DE TEMPORALIDADE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA

GRUPO FUNCIONAL: 06 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUB-GRUPO: 26 EDUCAÇÃO CONTINUADA
FUNÇÃO: 01 OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, CERTIFICAÇÃO PARA ESTATAIS, EDUCAÇÃO CONTINUADA E <i>IN COMPANY</i> (PRESENCIAL E EAD)
SUBFUNÇÃO: 01 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE CURSOS

ATIVIDADE	DOCUMENTO	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÃO
		Arquivo Corrente em período ou anos	Arquivo Intermediário	Eliminação	Guarda Permanente	
01- ORGANIZAÇÃO PARA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO	001-Calendarário Acadêmico de Cursos	enquanto vigora	3 anos	X		Previsão e distribuição de cursos durante um período. A vigência se esgota com a atualização do documento. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	002-Cronograma de Cursos	enquanto vigora	0	X		O documento só é válido enquanto está vigente. A vigência se esgota com a atualização do documento.
	003-Plano de Ensino de Cursos	2 anos	3 anos		X	Consiste no planejamento das ações pedagógicas pelo docente.
	004-Programa de Ensino de Cursos	2 anos	3 anos	X		Permite organizar e detalhar o processo pedagógico, orientando o docente no que se refere aos conteúdos que deve partilhar. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	005-Frequencia dos Discentes de Cursos	2 anos	3 anos		X	Repassada pelos docentes e registrada no diretório da Secretaria Acadêmica.
	006-E-mail para Suporte de Cursos na Área de Tecnologia da Informação	enquanto vigora	2 anos	X		Para adequação e conferência de equipamentos nos cursos presenciais.
	007-E-mail Referente ao Plano de Ensino de Cursos	enquanto vigora	0	X		
SUBFUNÇÃO: 02 CONCEPÇÃO E ESTRUTURA DE CURSOS						
01- CONCEPÇÃO E ESTRUTURA PEDAGÓGICA	001-Projeto de Criação de Cursos	5 anos	3 anos		X	Lei Estadual nº 9.747/94
	002-Processo de Alteração Curricular de Cursos	2 anos	3 anos		X	
	003-Processo de Avaliação de Cursos	2 anos	3 anos		X	
	004-Processo de Extinção de Curso	2 anos	3 anos		X	
	005-Processo de Reconhecimento de Cursos	2 anos	3 anos		X	
	006-Matriz Curricular dos Cursos	2 anos	3 anos		X	Elaborado e juntado ao Ato de Autorização do Curso.
	007-Relatório Final da Avaliação de Cursos	5 anos	3 anos		X	Lei Estadual nº 9.747/94.
	008-Ato de Autorização de Cursos	5 anos	3 anos		X	Junto a este tem a matriz curricular. Lei Estadual nº 9.747/94.
	009-Ato de Reconhecimento de Cursos	5 anos	3 anos		X	Lei Estadual nº 9.747/94.
	010-Relatório de Cursos	5 anos	3 anos		X	Elaborado ao final do curso e deve conter também o relatório final da avaliação do curso. Lei Estadual nº 9.747/1994.
	011-Ato de Criação de Cursos	5 anos	3 anos		X	Lei Estadual nº 9.747/94.
	012-Regimento de Cursos	5 anos	3 anos		X	Lei Estadual nº 9.747/94.
	013-Regulamento de Cursos	5 anos	3 anos		X	
	014-Requerimento de Cursos	5 anos	3 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	015-Processo de Criação de Cursos	5 anos	3 anos		X	
	016-Proposta da ENA com Orçamento para Cursos	5 anos	3 anos		X	
	017-Relatório/Acompanhamento de Cursos	5 anos	3 anos		X	Arquivo em planilha padrão da secretaria acadêmica. Lei Estadual nº 9.747/94.
	018-Ofício Sobre Criação e Reconhecimento de Cursos	5 anos	3 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos. As Comunicações Internas serão tratadas como Ofícios.
	019-E-mail Sobre Criação e Reconhecimento de Cursos	enquanto vigora	2 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	020-Parecer Sobre Criação e Reconhecimento de Cursos	5 anos	3 anos		X	Lei Estadual nº 9.747/94.
SUBFUNÇÃO: 03 AVALIAÇÃO ACADÊMICA						
01-AVALIAÇÃO	001-Provas. Exames. Trabalhos de Cursos	1 ano	0	X		O professor repassa apenas as notas para a secretaria acadêmica, ou são registradas diretamente no sistema Moodle. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	002-Formulário de Recurso de Cursos	enquanto vigora	0	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	003-Formulário de Defesa do Trabalho de Conclusão de Cursos	até a conclusão do curso	3 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.

	004-Formulário de Designação de Orientador e Coorientador de Cursos	até a conclusão do curso	0	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	005-Requerimento de Prorrogação de Prazo para Defesa de Cursos	até a conclusão do curso	0	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	006-Regulamento do Trabalho de Conclusão de Cursos	enquanto vigora	3 anos		X	A vigência se esgota com a atualização do documento. Lei Estadual nº 9.747/94.
	007-Portaria de Nomeação da Banca Examinadora de Cursos	até a conclusão do curso	0		X	Para dar publicidade quanto aos nomes escolhidos. Lei Estadual nº 9.747/94.
	008-Ata de Defesa de Trabalho Final de Cursos	até a emissão	0		X	Arquivada no dossiê do aluno. Lei Estadual nº 9.747/94
	009-Trabalho de Conclusão de Cursos	até a emissão	0		X	Disponibilizado no órgão de origem do aluno (servidor) e digitalmente na biblioteca da ENA.
	010-Ofício Referente a Convocação de Banca e Orientadores de Cursos	5 anos	3 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos. "As Comunicações Internas serão tratadas como Ofícios"
	011-E-mail Referente a Avaliação de Cursos	enquanto vigora	2 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	012-Parecer Referente a Avaliação de Cursos	5 anos	3 anos		X	Emitido quando solicitado. Lei Estadual nº 9.747/94.
SUBFUNÇÃO: 04 REGISTROS ACADÊMICOS						
01-INSCRIÇÃO E SELEÇÃO	001-Edital de Cursos	até a homologação	0		X	Disponível no site da ENA. Documento importante para preservar a memória institucional.
	002-Formulário de Inscrição para o Processo de Seleção de Cursos	até a homologação	1 ano	X		Divulgado no site da ENA, quando o curso adotar processo de seleção. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	003-Portaria de Homologação de Inscrição no Processo de Seleção de Cursos	até a homologação	0		X	Divulgado no site da ENA, quando o curso adotar processo de seleção. Lei Estadual nº 9.747/94.
	004-Portaria de Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção de Cursos	até a homologação	0		X	Divulgado no site da ENA, quando o curso adotar processo de seleção. Lei Estadual nº 9.747/94.
	005-Portaria de Banca de Processo de Seleção para o Ingresso na Pós-Graduação	até a homologação	0		X	Divulgado no site da ENA, quando o curso adotar processo de seleção. Lei Estadual nº 9.747/94.
	006-Prova de Processo de Seleção para Ingresso no Curso de Pós-Graduação	até a homologação	0	X		Divulgado no site da ENA, quando o curso adotar processo de seleção. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	007-Requerimento de Pedido de Recurso no Processo de Seleção para Ingresso em Cursos	enquanto vigora	1 ano	X		Em caso de processo judicial, aguardar o trânsito em julgado. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	008-Divulgação do Resultado do Processo de Seleção de Cursos	até a homologação	1 ano	X		Disponível no site da ENA, quando o curso adotar esse item. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	009-Requerimento de Outras Formas de Ingresso, Aluno Especial, Reintegração de Cursos	até a homologação	1 ano	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	010-Ofício Referente a Inscrição e Seleção de Cursos	5 anos	3 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos. "As Comunicações Internas serão tratadas como Ofícios"
	011-E-mail Referente a Inscrição e Seleção de Cursos	enquanto vigora	2 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	012-Parecer Referente a Inscrição e Seleção de Cursos	5 anos	3 anos		X	Lei Estadual nº 9.747/94.
02-MATRÍCULA E DESLIGAMENTO	001-Formulário de Matrícula de Cursos	até a conclusão do curso	0		X	Contém a documentação exigida no Regimento do Curso e comporá o dossiê do aluno.
	002-Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas nos Cursos	até a conclusão do curso	2 anos	X		No histórico escolar, consta a disciplina em caso de aproveitamento. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	003-Requerimento de Dispensa de Disciplinas de Cursos	até a conclusão do curso	2 anos	X		No histórico escolar, consta a disciplina em caso de aproveitamento. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	004-Requerimento de Matrícula em Disciplina Isolada de Cursos	até a conclusão do curso	2 anos	X		No histórico escolar consta a disciplina em caso de aproveitamento. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	005-Requerimento de Trancamento de Disciplina de Cursos	até a homologação	0	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	006-Requerimento de Atestado de Matrícula de Cursos	até a homologação	0	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	007-Atestado de Matrícula de Cursos	até a homologação	0	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	008-Processo de Abandono de Cursos	5 anos	5 anos		X	
	009-Ofício Referente a Matrícula e Desligamento de Cursos	5 anos	3 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos. "As Comunicações Internas serão tratadas como Ofícios"
	010-E-mail Referente a Matrícula e Desligamento de Cursos	enquanto vigora	2 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	011-Parecer Referente a Matrícula e Desligamento de Cursos	5 anos	3 anos		X	Lei Estadual nº 9.747/94.

03-GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS DISCENTES	001-Requerimento de Exercício Domiciliar de Cursos	até a conclusão do curso	0	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	002-Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação	5 anos	5 anos		X	Anexado ao dossiê do aluno.
	003-Requerimento do Certificado de Conclusão do Curso	até a homologação	3 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	004-Certificado de Conclusão de Disciplina de Cursos	até a homologação	5 anos		X	Arquivado na pasta digital.
	005-Requerimento de Histórico Escolar de Cursos	até a homologação	5 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	006-Dossiê do Aluno de Cursos	5 anos	5 anos		X	Corresponde a pasta digital do aluno, documentos e histórico.
	007-Ofício Referente a Documentação dos Discentes de Cursos	5 anos	3 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos. "As Comunicações Internas serão tratadas como Ofícios"
	008-E-mail Referente a Documentação dos Discentes de Cursos	enquanto vigora	2 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	009-Parecer Referente a Documentação dos Discentes	5 anos	3 anos		X	Lei Estadual nº 9.747/94.
04-GESTÃO DA CERTIFICAÇÃO DE CURSOS	001-Modelo de Certificado de Cursos	5 anos	5 anos		X	
	002-Modelo de Diploma de Cursos	5 anos	35 anos		X	
	003-Requerimento para Emissão do Certificado de Conclusão de Cursos	até a emissão	0	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	004-Certificado (ou Diploma) de Conclusão de Cursos	até a emissão	0		X	Guardar uma cópia no dossiê do aluno.
	005-Processo de Registro do Certificado de Cursos	5 anos	35 anos		X	
	006-Planilha de Controle de Expedição do Certificado de Cursos	2 anos	5 anos		X	
	007-Livro de Registro de Certificado de Cursos	5 anos	5 anos		X	
	008-Requerimento para Certificação por Experiência do Curso de Certificação de Administradores	enquanto vigora	2 anos		X	A vigência se esgota com a emissão da certificação. Lei 13.303/2006. Necessita de Parecer do Conselho.
	009-Requerimento de Validação do Curso de Certificação de Administradores	enquanto vigora	2 anos		X	A vigência se esgota com a validação do curso. Lei 13.303/2006. Necessita de Parecer do Conselho.
	010-Ofício Referente a Certificação e Registro de Cursos	5 anos	3 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos. As Comunicações Internas serão tratadas como Ofícios.
	011-E-mail Referente a Certificação e Registro de Cursos	enquanto vigora	2 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	012-Parecer Referente a Certificação e Registro de Cursos	5 anos	3 anos		X	Emitido quando solicitado. Lei Estadual nº 9.747/94.
	013-Informação sobre Certificação e Registro de Cursos	5 anos	3 anos		X	Emitido quando solicitado.
SUBFUNÇÃO: 05 CONTRATAÇÃO DE DOCENTES E CONSULTORES DE CURSOS						
01-CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E CONSULTORES	001-Formulário para Inscrição de Docente Colaborador	enquanto vigora	5 anos	X		Disponível no site da ENA. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	002-Formulário para Inscrição de Consultor Colaborador	enquanto vigora	6 anos	X		Disponível no site da ENA. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	003-Currículo de Docentes e Consultores	2 anos	0	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	Formulário para Análise Técnica do Credenciamento de Docentes e Consultores	até a homologação	5 anos	X		A homologação é efetuada em reunião de comissão de credenciamento cujo documento final é a ATA. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	005-Processo de Credenciamento de Docente e Consultor	2 anos	5 anos		X	
	006-Ata da Reunião de Credenciamento de Docentes	2 anos	5 anos		X	Lei Estadual nº 9.747/94.
	007-Ata da Reunião de Credenciamento de Consultores	2 anos	5 anos		X	Lei Estadual nº 9.747/94.
	008-Ofício sobre Credenciamento de Docente e Consultores	5 anos	3 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos. "As Comunicações Internas serão tratadas como Ofícios"
	009-E-mail sobre Credenciamento de Docente e Consultores	enquanto vigora	2 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	010-Parecer sobre Credenciamento de Docente e Consultores	5 anos	3 anos		X	Emitido quando solicitado. Lei Estadual nº 9.747/94.
	011-Informação sobre Credenciamento de Docentes e Consultores	5 anos	3 anos		X	

02-GESTÃO DE RELATÓRIOS E DOCUMENTOS	001-Atestado de Docência	enquanto vigora	2 anos	X		Pode compor a pasta digital do docente ou consultor. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	002-Atestado de Docente Colaborador	enquanto vigora	2 anos	X		Pode compor a pasta digital do docente ou consultor. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	003-Atestado de Consultor Colaborador	enquanto vigora	2 anos	X		Pode compor a pasta digital do docente ou consultor. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	004-Atestado de Capacidade Técnica	enquanto vigora	2 anos	X		Pode compor a pasta digital do docente ou consultor. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	005-Requerimento de Atestado de Docente, Colaborador ou de Capacidade Técnica	enquanto vigora	0	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	006-Relatório dos Docentes Credenciados	enquanto vigora	2 anos		X	Contém os dados básicos de titulação e contato. A vigência se esgota com a atualização do documento. Lei Estadual nº 9.747/94.
	007-Relatório de Credenciamentos Não Aprovados	enquanto vigora	2 anos		X	Relatório modelo ENA. A vigência se esgota com a atualização do documento. Lei Estadual nº 9.747/94.
	008-Minuta de Contrato de Docente Colaborador	enquanto vigora	2 anos	X		
	009-Parecer sobre a Minuta de Contrato de Docente Colaborador	enquanto vigora	5 anos		X	Lei Estadual nº 9.747/94.
	010-Contrato de Docente Colaborador	enquanto vigora	2 anos		X	Deve compor a pasta digital dos docentes e consultores.
	011-Minuta de Extrato de Contrato de Docentes e Consultores	enquanto vigora	2 anos	X		Até a publicação no DOE.
	012-Extrato de Contrato de Docentes e Consultores	5 anos	3 anos		X	Requer publicação no DOE.
	013-Minuta de Contrato de Consultor Colaborador	enquanto vigora	2 anos	X		Até a assinatura do contrato.
	014-Parecer sobre a Minuta de Contrato de Consultor Colaborador	enquanto vigora	5 anos		X	Lei Estadual nº 9.747/94.
	015-Contrato do Consultor Colaborador	enquanto vigora	2 anos		X	Deve compor a pasta digital dos docentes e consultores.
	016-Relatório Geral de Docentes que já Atuaram na ENA com o Perfil/Percentual de Aprovação dos Alunos	enquanto vigora	2 anos		X	Relatório modelo ENA. Lei Estadual nº 9.747/94
	017-Pasta Digital dos Docentes	enquanto vigora	2 anos		X	Contém documentos dos docentes e consultores. A vigência se esgota ao término da atuação do docente ou consultor na ENA.
SUBFUNÇÃO: 06 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ACADEMICOS						
01-GESTÃO DA BASE DE DADOS MOODLE	C001-adastro dos Discentes	enquanto vigora	0		X	O Cadastro é permanente na plataforma, cada servidor tem seu login e senha. A vigência se esgota com a atualização do cadastro.
	002-Cursos On-Line	enquanto vigora	0		X	Documento importante para preservar a memória institucional. A vigência se esgota com a atualização do curso.
	003-Processo de Solicitação de Treinamento na Plataforma	enquanto vigora	5 anos	X		Os dados farão parte do Relatório das Solicitações de Treinamento.
	004-Planilha de Controle das Solicitações de Treinamento	enquanto vigora	5 anos	X		Os dados farão parte do Relatório das Solicitações de Treinamento.
	005-Relatório das Solicitações de Treinamento	enquanto vigora	5 anos		X	Lei Estadual nº 9.747/94.
SUBGRUPO: 27 ARQUIVO PÚBLICO						
FUNÇÃO: 01 GESTÃO DO ARQUIVO PÚBLICO						
SUBFUNÇÃO: 01 GESTÃO DE ACERVOS ARQUIVÍSTICOS E BIBLIOGRÁFICOS						
DADOS GERAIS DOS DOCUMENTOS		AVALIAÇÃO (de acordo com a Lei nº 9.747 de 26/11/94)				OBSERVAÇÕES
ATIVIDADE	TIPO DOCUMENTAL(SÉRIE + ASSUNTOS)	Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	Eliminação	Guarda Permanente	
01-PROCESSAMENTO TÉCNICO ARQUIVÍSTICO	001-Ficha de Avaliação de Acervos Arquivísticos	3 anos	3 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	002-Parecer sobre Avaliação de Acervos Arquivísticos	3 anos	5 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	003-Relatório sobre Avaliação de Acervos Arquivísticos	2 anos	5 anos		X	Documento importante para preservar a memória institucional. Lei Estadual nº 9.747/94.
	004-Ofício sobre Avaliação de Acervos Arquivísticos	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos. As Comunicações Internas serão tratadas como Ofícios.
	005-E-mail sobre Avaliação de Acervos Arquivísticos	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	006-Processo sobre Avaliação de Acervos Arquivísticos	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.

	007-Processo de Tombamento de Acervos privados de interesse público em nível estadual	3 anos	5 anos		X	Lei Estadual nº17.565/2018, Art 26 que estabelece que a defesa e conservação dos documentos de interesse histórico cabem ao Arquivo Público do Estado de Santa Catarina. A vigência se esgota com a conclusão do processo.
	008-Ficha/Planilha de Descrição Arquivística (Fundo, Subfundo, Seção, Série, Sub-séries, Dossiê/Processo, Documentos)	enquanto vigora	3 anos		X	Norma Brasileira de Descrição Arquivística – NOBRADE. A vigência se esgota com a atualização do documento. Poderá ser eliminado o documento analógico quando inseridos os dados em sistema informatizado.
	009-Inventário/Listagem Descritiva de Acervos	enquanto vigora	0		X	A vigência se esgota com a atualização do documento. O documento é importante para preservação e acesso aos documentos do arquivo e para a memória institucional.
	010-Livro Tombo para Registro de Documentos Arquivísticos	enquanto vigora	0		X	A vigência se esgota com a atualização do documento. O documento é importante para preservação dos dados de entrada de documentos no arquivo.
	011-Relatório de Estudos e Orientações para a Execução da Política de Arquivos e Documentos Referentes à Elaboração de Manuais, Metodologias e Procedimentos Técnicos	enquanto vigora	5 anos		X	Estudos para elaboração de instrumentos técnicos auxiliares para descrição arquivística. A vigência se esgota com a atualização do documento. Lei Estadual nº 9.747/94.
	012-Lista de Codificação dos Fundos, Subfundos e Coleções Documentais	enquanto vigora	8 anos		X	A vigência se esgota com a atualização do documento. O documento é importante para preservação da memória institucional.
	013-Lista de Equivalência da Codificação dos Conjuntos Documentais	enquanto vigora	8 anos		X	A vigência se esgota com a atualização do documento. O documento é importante para preservação da memória institucional.
	014-Lista de Descrição das Séries e Sub-séries Documentais	enquanto vigora	8 anos		X	A vigência se esgota com a atualização do documento. O documento é importante para preservação da memória institucional.
	015-Lista de Codificação das Séries e Sub-séries Documentais	enquanto vigora	8 anos		X	A vigência se esgota com a atualização do documento. O documento é importante para preservação da memória institucional.
	016-Lista de Codificação dos Municípios e Distritos do Fundo Cartorial	enquanto vigora	8 anos		X	A vigência se esgota com a atualização do documento. O documento é importante para preservação da memória institucional.
	017-Glossário de Terminologia Arquivística	enquanto vigora	8 anos		X	A vigência se esgota com a atualização do documento. O documento é importante para preservação da memória institucional.
	018-Relatório sobre Estudos e Orientações e Produção de Instrumentos Técnicos Auxiliares	2 anos	8 anos		X	O documento é importante para preservação da memória institucional. Lei Estadual nº 9.747/94.
	019-Ofício sobre Instrumentos Técnicos Arquivísticos Auxiliares	2 anos	2 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos. As Comunicações Internas serão tratadas como Ofícios.
	020-E-mail sobre Instrumentos Técnicos Arquivísticos Auxiliares	2 anos	2 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
02-PROCESSAMENTO TÉCNICO BIBLIOGRÁFICO	001-Ficha Catalográfica (Elaboração)	enquanto vigora	5 anos		X	Lei Federal n. 10.753/2003. A vigência se esgota com a atualização do documento.
	002-Livro Tombo para Registro de Entrada de Materiais Bibliográficos	enquanto vigora	0		X	O documento é importante para preservação dos dados quanto à entrada de materiais bibliográficos no Acervo. A vigência se esgota com a atualização do documento.
	003-Catálogo/Inventários de Acervos Bibliográficos	enquanto vigora	5 anos		X	Dois exemplares devem ser destinados à guarda permanente. A vigência se esgota com a atualização do documento.
	004-Relatório de Estudos e Orientações Referentes à Elaboração e Aplicação de Metodologias e Procedimentos Técnicos para Materiais Bibliográficos	enquanto vigora	5 anos		X	Estudos, elaboração e aplicação de metodologias para descrição de materiais bibliográficos. Inclui listagens de bases de descrição iconográfica, cartográfica, micrográfica, materiais multimídias e planos de classificação do arquivo de recortes/hemeroteca. A vigência se esgota com a atualização do documento. Lei Estadual nº 9.747/94.
	005-Planilha de Classificação de Materiais Bibliográficos	enquanto vigora	5 anos		X	Código de Classificação Decimal Universal - CDU A vigência se esgota com a atualização do documento.
	006-Política de Desenvolvimento de Coleções Bibliográficas	enquanto vigora	2 anos		X	A vigência se esgota com a atualização do documento. Documento importante para a preservação da memória institucional.
03-ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PESQUISA	001-Catálogo/Índice dos Instrumentos de Pesquisa	enquanto vigora	8 anos		X	A vigência se esgota com a atualização do documento. Documento importante para a assistência à pesquisa.
	002-Instrumentos de Pesquisa (Catálogo, Guias, Índice, Inventário, Transcrição Paleográfica...)	enquanto vigora	8 anos		X	A vigência se esgota com a atualização do documento. Documento importante para a assistência à pesquisa.
	003-Índice/Mapa Topográfico de Acervos	enquanto vigora	8 anos		X	A vigência se esgota com a atualização do documento. Documento importante para a localização de documentos nos acervos.
04-FORNECIMENTO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA A TERCEIROS (ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA)	001-Ofício sobre Orientação Técnica a Terceiros	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos. As Comunicações Internas serão tratadas como Ofícios.
	002-E-mail sobre Orientação Técnica a Terceiros	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.

	003-Processo sobre Orientação Técnica a Terceiros	2 anos	5 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	004-Projeto de Orientação Técnica a Terceiros	2 anos	5 anos		X	Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Lei Estadual nº 9.747/94.
	005-Ata de reunião de Orientação Técnica a Terceiros	2 anos	5 anos		X	Documento importante para preservar a memória institucional. Lei Estadual nº 9.747/94.
	006-Relatório sobre Orientação Técnica a Terceiros	2 anos	2 anos		X	Documento importante para preservar a memória institucional. Lei Estadual nº 9.747/94.
05-FLUXO DE TRANSFERÊNCIA E DOAÇÃO DE MATERIAIS ARQUIVÍSTICOS	001-Livro/Listagem de Controle de Entrada de Documentos	5 anos	5 anos		X	Documento importante para preservar a memória institucional.
	002-Termo de Transferência/Doação de Documentos	3 anos	0		X	Documento importante para preservar a memória institucional.
	003-Listagem sobre Transferência/Doação de Documentos	2 anos	2 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	004-Ofício sobre Transferência/Doação de Documentos	2 anos	2 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos. As Comunicações Internas serão tratadas como Ofícios.
	005-E-mail sobre Transferência/Doação de Documentos	2 anos	2 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	006-Processo sobre Transferência/Doação de Documentos	3 anos	0		X	Integram o Processo de Transferência/Doação de Documentos a Listagem de Transferência/Doação de Documentos, o Termo de Transferência/Doação de Documentos e seus instrumentos de controle e de pesquisa

SUBFUNÇÃO: 02 DIFUSÃO DE ACERVOS ARQUIVÍSTICOS E BIBLIOGRÁFICOS

DADOS GERAIS DOS DOCUMENTOS		AVALIAÇÃO (de acordo com a Lei nº 9.747 de 26/11/94)				OBSERVAÇÕES
ATIVIDADE	TIPO DOCUMENTAL(SÉRIE + ASSUNTOS)	Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	Eliminação	Guarda Permanente	
01-AÇÕES EDUCATIVAS	001-Formulário de solicitação de Visita Guiada	2 anos	5 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	002-Ofício sobre Visita Guiada	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos. As Comunicações Internas serão tratadas como Ofícios.
	003-E-mail sobre Visita Guiada	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	004-Processo sobre Visita Guiada	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	005-Projeto de Visita Guiada	2 anos	2 anos		X	Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Lei Estadual nº 9.747/94.
	006-Relatório sobre Visita Guiada	2 anos	2 anos		X	Documento importante para preservar a memória institucional. Lei Estadual nº 9.747/94.
	007-Ficha de Avaliação sobre Visita Guiada	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	008-Livro/Lista de presença da Visita Guiada	2 anos	2 anos		X	Importante para a memória e historia institucional
	009-Dossiê sobre Visita Guiada	2 anos	2 anos		X	O documento é importante para preservação da memória institucional.
	010-Planilha de agendamento de Visita Guiada	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	011-Roteiro da Visita Guiada	enquanto vigora	2 anos	X		A vigência se esgota com a atualização do roteiro. Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	012-Formulário de solicitação de Ação de Educação Patrimonial	2 anos	5 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	013-Ofício sobre Ação de Educação Patrimonial	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos. As Comunicações Internas serão tratadas como Ofícios.
	014-E-mail sobre Ação de Educação Patrimonial	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	015-Processo sobre Ação de Educação Patrimonial	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	016-Projeto de Ação de Educação Patrimonial	2 anos	2 anos		X	Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Lei Estadual nº 9.747/94.
	017-Relatório sobre Ação de Educação Patrimonial	2 anos	2 anos		X	Lei Estadual nº 9.747/94.
	018-Ficha de Avaliação sobre Ação de Educação Patrimonial	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	019-Livro/Lista de Presença da Ação de Educação Patrimonial	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	020-Dossiê sobre Programas de Ação de Educação Patrimonial	2 anos	2 anos		X	O documento é importante para preservação da memória institucional.
	021-Planilha de Agendamento de Ação de Educação Patrimonial	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	022-Banner/Folder/Cartaz da Ação de Educação Patrimonial	enquanto vigora	2 anos	X		A vigência se esgota com a atualização do documento. Guardar duas cópias na Biblioteca da instituição. Lei Estadual nº 9.747/94.

	023-Roteiro da Ação de Educação Patrimonial	enquanto vigora	2 anos	X		A vigência se esgota com a atualização do Roteiro. Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
02-EXPOSIÇÕES	001-Ofício sobre Exposição	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos. As Comunicações Internas serão tratadas como Ofícios.
	002-E-mail sobre Exposição	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	003-Convite sobre Exposição	enquanto vigora	2 anos		X	A vigência se esgota com o término da exposição. Guardar uma cópia na Biblioteca da instituição. Lei Estadual nº 9.747/94.
	004-Processo sobre Exposição	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	005-Projeto de Exposição	2 anos	2 anos		X	Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Lei Estadual nº 9.747/94.
	006-Dossiê sobre Exposição	2 anos	2 anos		X	O documento é importante para preservação da memória institucional.
	007-Relatório sobre Exposição	2 anos	2 anos		X	O documento é importante para preservação da memória institucional. Lei Estadual nº 9.747/94.
	008-Livro/Lista de Presença de Exposição	2 anos	2 anos		X	Importante para a memória e história institucional.
	009-Folder/Banner/Cartaz de Divulgação da Exposição	2 anos	2 anos	X		Guardar uma cópia na Biblioteca da instituição. Lei Estadual nº 9.747/94
	010-Catálogo/Roteiro de Exposição	2 anos	8 anos	X		Guardar duas cópias na Biblioteca da instituição.
	011-Exposição Virtual	enquanto vigora	0	X		A vigência se esgota com o término da exposição. Guardar uma cópia em PDF-A da Exposição Virtual.
03-PESQUISAS NO ACERVO	001-Regulamento de Consulta	enquanto vigora	5 anos	X		A vigência se esgota com a atualização do regulamento. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	002-Formulário de Cadastro do Pesquisador	2 anos	5 anos		X	Poderá ser eliminado o documento analógico quando o cadastro integrar base de dados.
	003-Formulário de Solicitação de Atendimento à Distância	2 anos	5 anos		X	Poderá ser eliminado o documento analógico quando a solicitação de atendimento a distância integrar base de dados.
	004-Ofício sobre Solicitação de Pesquisa	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos. As Comunicações Internas serão tratadas como Ofícios.
	005-E-mail sobre Solicitação de Pesquisa	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	006-Informação/Despacho sobre Pesquisa	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	007-Relatório sobre Solicitação de Pesquisa	2 anos	2 anos		X	Documento importante para preservar a memória institucional. Lei Estadual nº 9.747/94.
	008-Formulário de Registro de Consultas	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	009-Relatório sobre Registro de Consultas	2 anos	2 anos		X	Poderá ser eliminado o documento analógico quando o Registro de consulta integrar base de dados. Lei Estadual nº 9.747/94.
	010-Formulário de Pesquisa da Qualidade do Atendimento	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	011-Relatório sobre Pesquisa da Qualidade do Atendimento	2 anos	2 anos		X	Documento importante para preservar a memória institucional. Lei Estadual nº 9.747/94.
	012-Processo sobre Atendimento de Pesquisa	2 anos	2 anos		X	Documento importante para preservar a memória institucional.
	013-Ofício sobre Declaração de Comparecimento	2 anos	2 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos. "As Comunicações Internas serão tratadas como Ofícios"
	014-E-mail sobre Declaração de Comparecimento	2 anos	2 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
		015-Declaração de Comparecimento	enquanto vigora	2 anos	X	
	016-Termo de Compromisso sobre Cópia ou Exemplar do Trabalho que Publicar em que Haja Referência a Documentos Pesquisados no Arquivo	2 anos	5 anos	X		O Termo de Compromisso integra o Formulário de Cadastro do Pesquisador. Ao preenchê-lo, o pesquisador se compromete a doar um exemplar ao Arquivo Público. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	017-Termo de Responsabilidade para Uso e Reprodução de Documentos	2 anos	12 anos	X		Decreto-Lei Federal n. 2.848/1940 (Código Penal), arts. 138, 139, 140, 184, 297 e 299; Lei Federal n. 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) arts. 7, 9 e 44. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	018-Ofício sobre Autenticação de Documentos	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos. "As Comunicações Internas serão tratadas como Ofícios"
	019-E-mail sobre Autenticação de Documentos	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	020-Processo sobre Autenticação de Documentos	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	021-Cópia Autenticada de Documentos	enquanto vigora	1 ano	X		Caso arquivado, trata-se de cópia, pois o documento foi encaminhado ao interessado.
	022-Relatório sobre Autenticação de Documentos	2 anos	5 anos		X	Lei Estadual nº 9.747/94.
04-PUBLICAÇÕES	001-Obras Publicadas pelo Arquivo Público	2 anos	0		X	Guardar duas cópias na Biblioteca da instituição.
	002-Ofício sobre Publicação do Arquivo Público	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos. As Comunicações Internas serão tratadas como Ofícios.

	003-E-mail sobre Publicação do Arquivo Público	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	004-Processo sobre Publicação do Arquivo Público	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	005-Projeto sobre Publicação do Arquivo Público	2 anos	2 anos		X	Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Lei Estadual nº 9.747/94.
05-CERTIDÃO E TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS DO ACERVO	001-Certidão e Transcrição de Documentos	2 anos	0	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	002-Ofício sobre Certidão e Transcrição de Documentos	2 anos	2 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos. As Comunicações Internas serão tratadas como Ofícios.
	003-E-mail sobre Certidão e Transcrição de Documentos	2 anos	2 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	004-Processo sobre Certidão e Transcrição de Documentos	2 anos	2 anos	X		Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	005-Relatório sobre Certidão e Transcrição de Documentos	2 anos	2 anos		X	Documento importante para preservar a memória institucional. Lei Estadual nº 9.747/94.
06-ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	001-Repositório Arquivístico Digital (RDC-Arq) Permanente	Disponível em rede	Disponível em rede		X	Por se tratar de base de dados de guarda permanente, rotineiramente deverão ser extraídas cópias de segurança a serem armazenadas em ambiente seguro e em local diferente e fisicamente distante do armazenamento do documento original.
	002-Base de Dados de Acesso Público ao Acervo (ATOM)	Disponível em rede	Disponível em rede		X	Por se tratar de base de dados de guarda permanente, rotineiramente deverão ser extraídas cópias de segurança a serem armazenadas em ambiente seguro e em local diferente e fisicamente distante do armazenamento do documento original.

SUBFUNÇÃO: 3 GESTÃO DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVOS

DADOS GERAIS DOS DOCUMENTOS		AVALIAÇÃO (de acordo com a Lei nº 9.747 de 26/11/94)				OBSERVAÇÕES
ATIVIDADE	TIPO DOCUMENTAL(SÉRIE + ASSUNTOS)	Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	Eliminação	Guarda Permanente	
01-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO	001-Política/Plano de Preservação de Acervo	enquanto vigora	5 anos		X	A vigência se esgota com a atualização do documento. Documento importante para preservar a memória institucional.
	002-Relatório de Recomendação sobre Preservação de Acervo	2 anos	5 anos		X	Documento importante para preservar a memória institucional. Lei Estadual nº 9.747/94.
	003-Informação sobre Política/Plano de Preservação de Acervo	2 anos	5 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	004-Ficha de Diagnóstico do Estado de Conservação dos Documentos	2 anos	3 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	005-Relatório de Recomendação sobre Conservação de Acervo	2 anos	5 anos		X	Documento importante para preservar a memória institucional. Lei Estadual nº 9.747/94.
	006-Planilha de Controle de Higienização de Acervo	2 anos	1 ano	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	007-Planilha de Controle de Higienização de Documentos	2 anos	1 ano	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	008-Ofício Destinado à Conservação de Acervo	2 anos	5 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos. As Comunicações Internas serão tratadas como Ofícios.
	009-E-mail Destinado à Conservação de Acervo	2 anos	5 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	010-Relatório sobre Preservação e Conservação de Acervo	2 anos	5 anos		X	Documento importante para preservar a memória institucional. Lei Estadual nº 9.747/94.
	011-Folha/Ficha de Registro de Monitoramento das Condições Ambientais na Área do Acervo	2 anos	1 ano	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	012-Relatório dos Registros de Monitoramento das Condições Ambientais na Área do Acervo	2 anos	5 anos		X	Documento importante para preservar a memória institucional. Lei Estadual nº 9.747/94.
02-RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ACERVO	001-Ficha de Diagnóstico Patológico de Documentos	2 anos	5 anos		X	Documento importante para preservar o histórico de intervenções no documento.
	002-Ficha/Formulário de Controle de Documentos Restaurados	2 anos	5 anos		X	Documento importante para preservar o histórico de intervenções no documento.
	003-Relatório do Controle de Documentos Restaurados	2 anos	5 anos		X	Documento importante para preservar a memória institucional. Lei Estadual nº 9.747/94.
	004-Ofício sobre Restauração de Documentos	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos. "As Comunicações Internas serão tratadas como Ofícios"
	005-E-mail sobre Restauração de Documentos	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.
	006-Informação sobre Restauração de Documentos	2 anos	2 anos	X		Os dados deverão constar no Relatório de Atividades. Preservar amostra com aplicação de critérios quantitativos e qualitativos.

Cod. Mat.: 807893

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, através da sua Presidência, torna público o resultado da análise de mérito da Chamada Pública FAPESC Nº 31/2021 – PROGRAMA INOVA TALENTO EM FLUXO CONTÍNUO. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, através do endereço www.fapesc.sc.gov.br/. Florianópolis, 16 de março de 2022. Fábio Zabet Holthausen, Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 808194

CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Política de Bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação de Santa Catarina - FAPESC e estabelece outras providências.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC**, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 11, incisos VI e VII, do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto Nº 965, de 8 de maio de 2012, e, considerando o disposto no artigo 66, parágrafo § 1º, incisos IV e VII da Lei Complementar Nº 741, de 12 de junho de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, conforme Anexo I e Anexo II, partes integrantes desta Resolução. Art. 2º Revogar a Resolução de nº 01 de 07 de outubro de 2015, mantendo vigentes, pelo período originalmente concedido, as bolsas que já se encontram em execução e que foram concedidas sob seu amparo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 16 de março de 2022.

Luciano Buligon

Presidente do Conselho Superior da FAPESC
(assinado digitalmente)

Fábio Zabet Holthausen

Vice-Presidente do Conselho Superior da FAPESC
(assinado digitalmente)

ANEXO I

POLÍTICA DE BOLSAS DA FAPESC

1 APRESENTAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC constitui-se na agência de fomento executora da política estadual de ciência, tecnologia e inovação para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população catarinense, com base nos princípios estabelecidos pelos artigos 136, inciso II, 144, inciso XII, 176, 177 e 193 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989.

Orientada por seus objetivos, a FAPESC busca auxiliar a formação, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos nas mais diversas áreas do conhecimento, tanto no Brasil quanto no exterior, por intermédio da concessão de bolsas em universidades, em instituições de ciência, tecnologia e inovação, em institutos de pesquisa e desenvolvimento, em centros tecnológicos, centros de formação profissional, empresas de base tecnológica, bem como órgãos e instituições da administração direta e indireta do governo do estado de Santa Catarina.

Sendo assim, com o intuito auxiliar na formação e no aperfeiçoamento de pesquisadores e técnicos em áreas estratégicas para o desenvolvimento do estado de Santa Catarina, a FAPESC concederá bolsas para formação e fixação de profissionais no campo da Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação, em modalidades e valores definidos por seu Conselho Superior, com vistas a manter a equivalência com aquelas concedidas em programas nacionais similares, especificamente Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, nos termos previstos na neste Resolução e nos Editais de Chamada Pública da FAPESC.

2 OBJETIVO DA POLÍTICA

Estabelecer orientações e regras gerais, bem como estabelecer as modalidades de bolsas que poderão ser concedidas pela FAPESC com a finalidade de fomentar formação, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Santa Catarina de forma singular ou em parceria com outras instituições e órgãos de fomento.

3 MODALIDADES DE BOLSAS DA FAPESC

As bolsas dos programas da FAPESC terão valores equivalentes às oferecidas pelas Agências Federais (CAPES e CNPq), de acordo com o Anexo II, as quais poderão ser ajustadas pela FAPESC em até 30% (trinta por cento) acima ou abaixo do valor referência conforme disposto nos Editais de Chamadas Públicas, Termos e Acordos de Cooperação, Convênios e similares específico, de acordo com o perfil, *Curriculum Vitae* (CV) e nível de complexidade das atividades a serem executadas pelos bolsistas, cabendo a Diretoria Executiva da FAPESC, *ad referendum* do Conselho Superior, incluir novas modalidades, substituir por outras ou ainda atualizar os valores das bolsas. A quantidade de bolsas oferecidas dependerá da capacidade orçamentária e financeira da FAPESC e seus parceiros.

3.1 ENSINO MÉDIO

3.1.1 Iniciação Científica Júnior, IC-Jr: incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino fundamental, médio e profissional, mediante sua participação em atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), orientadas por pesquisador qualificado.

Período: até 12 meses, renovável por mais 12 meses, mediante avaliação da FAPESC e/ou de parceiros.

3.2 GRADUAÇÃO

3.2.1 Iniciação Científica, IC: despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação universitária ou tecnológica, mediante participação em projeto de pesquisa em CTI, orientados por pesquisador qualificado.

Período: até 12 meses, renovável por mais 12 meses, mediante avaliação da FAPESC e/ou de parceiros.

3.2.2 Iniciação Tecnológica e Industrial, ITI: apoiar alunos de graduação universitária ou tecnológica, na prática de pesquisa em CTI em Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), Institutos de P&D, Centros Tecnológicos, Centros de Formação Profissional, Empresas de Base Tecnológica; Empresas Inovadoras; Centro de Inovação, incubadoras, Parques Tecnológicos e similares.

Período: até 12 meses, renovável por mais 12 meses, mediante avaliação da FAPESC e/ou de parceiros.

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 Mestrado, ME: apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação *Stricto Sensu*, destinadas a alunos regularmente matriculados em programas de Pós-Graduação a nível de mestrado, com projeto de pesquisa que resulte numa dissertação de mestrado.

Período: até 24 meses.

3.3.2 Doutorado, DO: apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação *Stricto Sensu*, destinadas a alunos regularmente matriculados em programas de Pós-Graduação a nível de doutorado com projeto de pesquisa que resulte numa tese de doutorado.

Período: 36 meses, renovável por mais 12 meses, mediante avaliação da do Programa de Pós-Graduação e FAPESC.

3.3.3 Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE): apoiar a formação de recursos humanos formalmente matriculados em cursos de Pós-Graduação a nível de doutorado no Brasil, que necessitem complementar sua formação para desenvolvimento parcial da tese junto a outro grupo de pesquisa em outra instituição no Exterior, prioritariamente em áreas do conhecimento menos consolidadas no Brasil.

Período: mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) meses.

3.3.4 Doutorado Sanduíche no país – SWP: Apoiar aluno formalmente matriculado em curso de doutorado no Brasil para o desenvolvimento de sua tese junto a outro grupo de pesquisa em IES (Instituições de Ensino Superior) de renomada relevância.

Período: mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) meses.

3.3.5 Doutorado Sanduíche Empresa – SWI: Apoiar aluno formalmente matriculado em curso de doutorado no Brasil, que necessite complementar a sua formação participando de ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação em empresa no Brasil.

Período: No mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) meses.

3.3.6 Pós-Doutorado, PNPD: inserir jovens doutores em áreas estratégicas para auxílio, suporte e estruturação de grupos de pesquisa de Programas de Pós-Graduação de IES Catarinenses,

a nível de doutorado, com conceito elevado junto a CAPES.

Período: até 12 meses, renovável por mais 12 meses, mediante avaliação da FAPESC e/ou de parceiros.

3.3.7 Pós-Doutorado Empresarial, PDI: apoiar jovens pesquisadores doutores em atividades em empresas a fim de agregar competência científica e tecnológica às ações de CTI, permitindo maior competitividade das empresas junto ao ecossistema de CTI do estado de Santa Catarina.

Período: até 12 meses.

3.3.8 Pesquisador Visitante, PV: apoiar pesquisadores doutores, brasileiros ou estrangeiros, com reconhecida liderança científica, para colaborar com grupos de pesquisa no desenvolvimento em CTI ou consolidação de parcerias em pesquisa entre ICTs Catarinenses e estrangeiras, preferencialmente em Programa de Pós-Graduação de conceito elevado junto a CAPES.

Período: até 12 meses.

3.4 PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

3.4.1 Desenvolvimento Científico Regional, DCR: estimular a fixação de recursos humanos com experiência em CTI e de reconhecida competência profissional em ICTs, Institutos de P&D, Centros Tecnológicos, Centros de Formação Profissional, Empresas de Base Tecnológica; Empresas Inovadoras; Centro de Inovação, incubadoras, Parques Tecnológicos e similares, podendo ser contemplados doutores com experiência comprovada na execução/ coordenação de projetos científico-tecnológicos em CTI.

Período: até 24 meses, renovável por mais 12 meses, mediante avaliação da Instituição e FAPESC.

3.4.2 Desenvolvimento Tecnológico e Industrial, DTI: possibilitar o fortalecimento de equipe responsável pela execução de projeto de pesquisa tecnológica, desenvolvimento tecnológico e industrial e/ou de inovação de produto/processo, por meio de incorporação de profissional qualificado para execução de atividade específica em CTI, podendo ser contemplados profissionais de nível superior (mestres e doutores) com experiência comprovada em atividades de CTI junto a ICTs, Institutos de P&D, Centros Tecnológicos, Centros de Formação Profissional, Empresas de Base Tecnológica; Empresas Inovadoras; Centro de Inovação, incubadoras, Parques Tecnológicos e similares.

Período: até 12 meses, renovável por mais 12 meses, mediante avaliação da Instituição e FAPESC.

3.4.3 Produtividade em Pesquisa, PQ: apoiar pesquisadores doutores com renomada experiência e destacado currículo e que possuam produção científica, tecnológica e de inovação de destaque em suas respectivas áreas do conhecimento com atuação em ICTs de Santa Catarina.

Período: até 12 meses, renovável por mais 12 meses, mediante avaliação da FAPESC.

3.4.4 Produtividade em desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora – DT: Apoiar pesquisadores doutores com renomada experiência e destacado currículo em projeto voltado ao desenvolvimento tecnológico, indução e disseminação de inovação e empreendedorismo de base tecnológica com atuação em ICTs, Institutos de P&D, Centros Tecnológicos, Centros de Formação Profissional, Empresas de Base Tecnológica; Empresas Inovadoras; Centro de Inovação, incubadoras, Parques Tecnológicos e similares.

Período: até 12 meses, renovável por mais 12 meses, mediante avaliação da FAPESC.

3.4.5 Fixação e Capacitação de Recursos Humanos – SET: estimular a fixação e capacitação no País de recursos humanos com destacado desempenho acadêmico e tecnológico e/ou reconhecida competência profissional em áreas estratégicas e temas de interesse dos Fundos Setoriais.

Período: até 12 meses, renovável por mais 12 meses, mediante avaliação da FAPESC e/ou de parceiros.

3.4.6 Apoio Técnico – AT: Apoiar grupo de pesquisa mediante a concessão de bolsa a profissional técnico especializado. O bolsista será classificado de acordo com sua qualificação e experiência nos seguintes tipos de bolsa: a) Nível Superior (NS) - profissional com terceiro grau completo, exercendo atividades técnicas de nível superior, envolvendo técnicas e métodos específicos; e b) Nível Médio (NM) - profissional com segundo grau completo, exercendo atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, exigindo supervisão, orientação e acompanhamento constantes.

Período: de 3 a 12 meses, prorrogáveis por até 12 meses.

3.4.7 Especialista Visitante – EV: Complementar a competência da equipe de execução do projeto, por meio da participação temporária de profissional qualificado.

Período: de um a 24 meses, no mesmo projeto, e ainda, respeitado o limite orçamentário do projeto.

3.4.8 Apoio à Difusão do Conhecimento – ADC: Estimular e desenvolver competências ou habilidades para atuação em atividades técnico-didáticas específicas de difusão do conhecimento em programas especiais, adotando ferramentas de ensino-aprendizagem. Destina-se a estudantes dos níveis superior, médio ou fundamental e/ou candidatos de nível médio ou fundamental para atuarem como monitores e tutores de atividades de ciência e tecnologia.

Período: Duração mínima de um mês e máxima de 36 (trinta e seis) meses, limitada pela vigência do projeto ao qual o bolsista se vincula, e ainda, respeitado o limite orçamentário do projeto.

3.4.9 Apoio Técnico em Extensão no País – ATP: Auxiliar o desenvolvimento de projeto mediante a participação de profissional técnico no apoio à execução, por meio de atividades de trabalhos de laboratório, de campo e afins. ATP-A destina-se a Graduados e ATP-B a estudantes dos níveis superiores.

Período: de 01 a 24 meses inserido no mesmo projeto.

4 DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1 A concessão de apoio financeiro diretamente aos bolsistas ou aos projetos que permitam a fixação de recursos humanos nas modalidades de bolsas, previstas nesta Resolução, serão precedidas por Edital de Chamada Pública ou Instrumento Jurídico específico entre a FAPESC e demais parceiros e atenderá, além das disposições previstas nesta Resolução e na legislação pertinente, aos requisitos específicos previstos em Edital de Chamada Pública ou Instrumento Jurídico específico a que estiver vinculado.

4.2 A seleção e indicação de bolsistas para as modalidades previstas no item 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4 e 3.3.5, é de exclusiva responsabilidade dos Colegiados e Coordenadores de Programas de Pós-Graduação, após a aprovação dos projetos em Edital Específico, Chamada Pública ou Instrumento Jurídico específico entre a FAPESC e demais parceiros e atenderá, além das disposições previstas nesta Resolução e na legislação pertinente, aos requisitos específicos previstos em Regimento de Programa de Pós-Graduação, Chamada Pública ou Instrumento Jurídico específico a que estiver vinculado.

4.3 Os candidatos as bolsas, de qualquer modalidade, deverão comprovar residência no estado de Santa Catarina e estarem obrigatoriamente cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC, com preenchimento atualizado e completo dos dados no momento de sua indicação.

4.4 É vedado aos Coordenadores de Programa de Pós-Graduação, ou de Projetos, conceder bolsas a cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; salvo se homologado pelo Colegiado do Programa ou aprovado em Edital Específico ou Chamada Pública.

4.5 Os Coordenadores de projetos não poderão ser bolsistas, salvo quando deliberado em Chamadas Públicas ou Instrumento Jurídico específico em parceria com Agências Nacionais.

5 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 Para implementação das bolsas, os candidatos selecionados ou os respectivos Coordenadores de Programa de Pós-Graduação ou de projetos, ao qual o bolsista está vinculado, deverão apresentar a documentação exigida em período estabelecido pela FAPESC no Edital de Chamada Pública ou Instrumento Jurídico específico.

5.2 A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá a implementação das bolsas.

5.3 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista pela FAPESC no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) ou em Plataforma específica, no caso de Chamadas Públicas ou Instrumento Jurídico específico com parceiros, estando sujeito ao cronograma de processamento do respectivo sistema.

5.4 O término da vigência da bolsa será determinado em Edital de Chamada Pública e/ou no Termo de Compromisso de bolsa, podendo ser alterado em caso de prorrogação.

6 DOS PAGAMENTOS DAS BOLSAS

6.1 O pagamento será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito em sua conta corrente, até o dia 15 do mês subsequente ao de competência.

6.2 Salvo as exceções previstas em Lei ou em normas especiais da FAPESC, é vedado:

I - O pagamento de bolsas em caráter retroativo, salvo em situações administrativas adversas tipo: inconsistências bancárias, sistema de pagamento SIGRH/SC e/ou pela Diretoria Executiva;

II - A transferência de valores entre bolsistas;

III - O pagamento fracionado de bolsas;

IV - Conceder e pagar quaisquer benefícios a quem estiver em débito de qualquer natureza com a FAPESC;

V - A substituição de bolsistas sem aprovação da FAPESC.

7 DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA PELOS BOLSISTAS

7.1 Aos bolsistas contemplados nas modalidades de bolsas dispostas nos itens 3.3.1 e 3.3.2, matriculados em Programas de Pós-Gr-

duação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) em IES Públicas e Privadas, sem fins lucrativos, sediadas no estado de Santa Catarina, poderão, quando tal vínculo empregatício seja resultante de sua condição de bolsista, possuir vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário, desde que possua tempo e dedicação compatível para a realização das atividades do Curso e seja expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação ao qual esteja vinculado.

7.2 A existência de vínculo prevista no item 7.1, não exime os bolsistas de cumprirem com suas obrigações junto ao Programa de Pós-Graduação e à FAPESC, inclusive quanto ao prazo de vigência das bolsas e à conclusão dos cursos.

7.3 É vedado o acúmulo de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.

7.4 Para as modalidades de bolsas diversas das previstas no item 3.3, considera-se para fins de experiência, as atividades desenvolvidas a partir da obtenção do título de graduação.

8 CANCELAMENTO DE BOLSAS

8.1 As bolsas implementadas podem ser canceladas a qualquer tempo, em quaisquer dos seguintes casos:

a) Acúmulo de bolsas ou de vínculo empregatício em desacordo com as normas da Política de Bolsa da FAPESC ou acúmulo de bolsas provenientes de agências de fomento;

b) Desempenho insatisfatório dos bolsistas, apresentado de forma fundamentada por pessoa diretamente responsável pelos bolsistas, podendo ser os orientadores, Coordenadores de cursos, Coordenadores de projetos ou o Supervisores de órgãos, Instituições ou empresa responsável pela execução dos projetos;

c) Comprovação de qualquer fato que implique fraude ou simulação, para o recebimento das bolsas;

d) Por solicitação dos bolsistas, e;

e) Demais casos previstos em Edital de Chamada Pública a que estiver vinculado.

8.2 A FAPESC notificará os bolsistas do cancelamento, por documento físico ou digital, a ser enviado para o endereço físico ou de e-mail, informado pelos beneficiários no seu cadastro na Plataforma FAPESC, cabendo aos bolsistas, caso entendam justificáveis, apresentarem recursos no prazo de 15 dias a contar do recebimento das notificações.

8.3 O Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Diretoria Executiva, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento dos recursos.

8.4 No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na presente Resolução, os bolsistas serão obrigados a devolver à FAPESC os valores recebidos a título de bolsas, corrigidos conforme a legislação vigente.

9 SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

9.1 No caso de cancelamento de bolsas concedidas a candidatos, ou desligamento de bolsistas, dentro do período vigente do Edital de Chamada Pública ou Acordo de Cooperação, os Coordenadores, com a concordância da FAPESC e das instituições Intervinentes, poderão chamar os próximos bolsistas selecionados para as vagas ou proceder nova seleção, deduzindo os meses já pagos, pela análise e aprovação da FAPESC.

9.2 É de responsabilidade dos Orientadores/Supervisor dos bolsistas, Coordenadores de projetos e das Instituições onde serão executadas as pesquisas, o encaminhamento do pedido de substituição de novos bolsistas até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao desligamento dos bolsistas anteriores, sob pena de perda de cotas meses correspondentes.

9.3 Os bolsistas substitutos deverão atender às exigências previstas na presente Resolução ou em Edital de Chamada Pública ou Instrumento Jurídico específico.

9.4 O número de substituições de bolsistas será de até no máximo 02 (duas), quando financiada exclusivamente pela FAPESC, e quando em parcerias com outros órgãos, estará vinculado às normas do órgão parceiro nacional e estará vinculado ao Plano de Trabalho do projeto ao qual os Bolsistas estiverem vinculados.

9.5 Não serão permitidas a mudança de níveis dentro de cada modalidade de bolsa ao qual os Bolsistas foram selecionados por Edital de Chamada Pública ou Processo Seletivo, quando tratar-se de modalidades de bolsas que não às do item 3.3.

10 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

10.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela FAPESC deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da FAPESC, com a inclusão da logomarca, sempre que possível.

10.1.1 Tal obrigação deve ser cumprida pelos Proponentes/Beneficiário, bolsistas, equipe de trabalho e Instituição Proponente/interveniente.

10.2 O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.

www.fapesc.sc.gov.br.

10.3 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados pelos Editais de Chamadas Públicas, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #FAPESC.SC, #SDEGOVSC e #GOVERNOSC além de marcar a FAPESC com @Fapesc.gov, @Fapesc.sc.

10.4 Quando da apresentação de ações e resultados de projetos, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

10.5 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em eventos, ações e apresentações de resultados de projetos. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.

10.6 Ao longo da execução dos respectivos Editais de Chamada Pública, a FAPESC poderá realizar seminários para apresentação dos resultados parciais das atividades desenvolvidas, e, ao final, poderá realizar Seminário Final de Divulgação e Avaliação dos Resultados, devendo os os Proponentes/Beneficiários e Bolsistas, apresentarem os resultados de pesquisa.

10.7 A não observância das exigências presentes nesta Resolução inabilitará os bolsistas ao recebimento de outros auxílios ou bolsas pela FAPESC.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A FAPESC se reserva o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das exigências da presente Resolução e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas.

11.2 Quaisquer trabalhos publicados pelos bolsistas, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da FAPESC.

11.3 As concessões de bolsas estarão diretamente vinculadas às assinaturas dos TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC.

11.4 É vedada a utilização de bolsistas para o desempenho de atividades que não estejam estritamente vinculadas à execução dos projetos de pesquisa e aos planos de trabalho aprovados.

11.5 As bolsas concedidas pela FAPESC não geram qualquer vínculo empregatício e são destinadas, exclusivamente, à pesquisa em CTI.

11.6 É vedado o início das atividades dos bolsistas, bem como quaisquer despesas, ou ato de execução de projetos que gerem despesas atuais e/ou futuras, fora do períodos de vigências previstos nos TERMOS DE COMPROMISSO DE BOLSAS FAPESC.

11.7 O não atendimento, de forma parcial ou total desta Resolução, sujeitará os bolsistas, Supervisores dos bolsista/Coordenador de projetos ou Programas de Pós-Graduação às sanções previstas nosS TERMO DE COMPROMISSOS DE BOLSAS FAPESC.

11.8 Em hipótese de conflito entre as disposições de Chamada Pública e desta resolução, caberá a Diretoria Executiva da FAPESC deliberar sobre a decisão.

11.9 Os casos omissos serão decididos pelo CPAA da FAPESC, ouvindo a Comissão de Bolsas e aprovado pela Diretoria Executiva.

11.10 A Diretoria Executiva poderá, *ad referendum* do Conselho Superior, incluir novas modalidades, substituir por outras ou atualizar os valores das bolsas, com vistas a manter a equivalência com aquelas concedidas em programas nacionais similares, alterando o Anexo II – Bolsas e Valores.

11.11 Os bolsistas classificados e selecionados em Editais de Chamadas Públicas, deverão assinar os Termos de Compromissos de Bolsas FAPESC, anexo as Chamadas Públicas a que estiver vinculado, onde se encontram detalhados os direitos e deveres assumidos pelos beneficiários de bolsas.

ANEXO II BOLSAS REFERÊNCIA E VALORES

Modalidade de Bolsa	Bolsa	Valor da Bolsa R\$
Iniciação Científica Júnior	ICJr	300,00
Iniciação Científica	IC	900,00
Iniciação Tecnológica e Industrial	ITI	900,00
Mestrado	ME	1.800,00
Doutorado	DO	2.640,00
Doutorado-sanduíche no Exterior	PDSE	1.560 Dólar/ Euro
Doutorado Sanduíche Empresa	SWI	2.640,00
Doutorado Sanduíche no país	SWP	2.640,00
Pós-Doutorado	PDJr	4.920,00
	PDSr	5.280,00
Pesquisador Visitante	PV	6.240,00
Pós-Doutorado Empresarial	PDI	4.920,00
Desenvolvimento Científico Regional	DCR-A	6.200,00
	DCR-B	5.200,00
	DCR-C	4.200,00
Desenvolvimento Tecnológico e Industrial	DTI-A	4.000,00
	DTI-B	3.000,00
	DTI-C	1.100,00

Produtividade em Pesquisa - PQ	Sr Sênior	1.500,00
	1A	1.500,00
	1B	1.400,00
	1C	1.300,00
	1D	1.200,00
Produtividade em desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora - DT	2	1.100,00
	1A	1.500,00
	1B	1.400,00
	1C	1.300,00
	1D	1.200,00
Fixação e Capacitação de Recursos Humanos	2	1.100,00
	SET-A	6.000,00
	SET-B	5.000,00
	SET-C	4.500,00
	SET-D	4.000,00
	SET-E	3.500,00
	SET-F	3.000,00
	SET-G	2.500,00
	SET-H	1.500,00
Apoio Técnico	SET-I	800,00
	NS	900,00
Apoio à Difusão do Conhecimento	NM	600,00
	ADC-A	483,00
	ADC-B	241,50
Especialista visitante	ADC-C	161,00
	EV-1	5.000,00
	EV-2	3.500,00
Apoio Técnico em Extensão no País	EV-3	2.500,00
	ATP-A	900,00
	ATP-B	600,00

Cod. Mat.: 808462

FCC – Fundação Catarinense de Cultura

PORTARIA Nº. 11 de 16 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 6º, caput, do Decreto Estadual n. 632, de 2 de junho de 2020 e art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 632 de 02 de junho de 2020 que Regulamenta o Escritório de Gestão de Projetos (EPROJ) da Administração Pública Estadual do Poder Executivo, **CONSIDERANDO** a portaria n.º 09 de 09 de fevereiro de 2021. Processo SGPe FCC 267/2021, que institui o Núcleo de Gestão de Projetos da Fundação Catarinense de Cultura (NUPROJ/FCC), **RESOLVE**:

Art. 1º ALTERAR a portaria n.º 09 de 09 de fevereiro de 2021. Processo SGPe FCC 267/2021,
Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, de acordo com suas designações publicadas nos Diários Oficiais, em substituição aos membros na portaria n.º 09 de 09 de fevereiro de 2021, para compor o NUPROJ/FCC:

-	Nomes	Matrícula	Cargo
I	Ana Luiza Koerich Rios	0950778-7-01	Técnica em atividades culturais da Escolinha de Arte
II	Bárbara Martins Godeny	959259-8-01	Arquiteta da Diretoria de Arte e Cultura
III	Cleonisse Inês Schmitt	0700136-3-01	Administradora do BPSC
IV	Celso Barbui Guzzi	0955710-5-01	Historiador e Técnico em Atividades Culturais
V	Esni Soares da Silva	0950765-5-01	Bibliotecária da Biblioteca de Arte
VI	Katiusca Marusa Cunha Dickou	0620669-7-01	Gerente de Capacitação e Formação Cultural
VII	Keila Marina Fukushima Rodrigues	0956272-9-01	Analista técnico administrativo II do Teatro Ademir Rosa
VIII	Liliana Bettina Alvez	0952510-6-01	Gerente de Gestão de Projetos e Economia da Cultura
IX	Lisandra Barbosa Macedo Pinheiro	0373221-5-03	Analista de Cultura
X	Marcelo Pereira Seixas	0375688-2-04	Administrador de Espaços Culturais
XI	Tatiana Cristina da Silva Tomazini	0956120-0-01	Arquiteta

Art. 3º Designar para Gestora de Portfólio da FCC a servidora Liliana Bettina Alvez,

Art. 4º Os membros do NUPROJ não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Florianópolis-SC, 04 de março de 2022

EDSON LEMOS

Presidente da Fundação Catarinense de Cultura - FCC

Cod. Mat.: 808214

FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial

PORTARIA nº 28 de 16/03/2022.

A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão Especial para Realização do Concurso Público Destinado ao Provimento de Cargos Efetivos do Quadro Civil da Fundação Catarinense de Educação Especial, composta pelos seguintes membros:

- I Paola Pereira de Oliveira, que presidirá a Comissão;
- II Daiana Madeira Espindola;
- III Clarisse Teresinha da Silva;
- IV Daniela Barni Baptisstoti;
- V Kátia Regina Ladewig;
- VI Kelly Christina Gelsleugter;
- VII Fabiana de Melo Giacomoni Garcez;

Art. 2º A Comissão é encarregada das atividades de planejamento, elaboração de edital, acompanhamento da execução e homologação do concurso para provimento de vagas para cargos de níveis superior e médio do Quadro Civil da Fundação Catarinense de Educação Especial.

JANICE APARECIDA STEIDEL KRASNIK

Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 808347

PORTARIA nº 29 de 16/03/2022.

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, com redução de jornada de trabalho, de acordo com a Lei nº 6.634/85 regulamentada pelo Decreto nº 770/87, conforme processo SED 28417/2022, à LUCIMAR REGINA GERN DIAS, matrícula 0374902902, ocupante do cargo de PROFESSOR, em exercício na 114010015010 CONV. APAE DE GASPAR GASPAR, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de **01 (um)ano**, a partir de 22/03/2022.

JANICE APARECIDA STEIDEL KRASNIK

Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 808477

FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES. Termo de Colaboração nº 2022TR0193 Processo FESPORTE 2498/21, Programa 2021010897 e Proposta 26439. **CONCEDENTE**: FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte. **CONVENIENTE**: Fundação Universidade de Contestado - Concórdia. **OBJETO**: “Celebrar Termo de Colaboração para a seleção e disponibilização de acadêmicos dos Cursos de Educação Física Bacharelado e/ou Licenciatura para atuarem como monitores esportivos, mediante pagamento de Bolsa Auxílio a ser deduzida do valor da mensalidade, no Projeto de Iniciação Desportiva Escolar – PIDE”. **VIGÊNCIA**: vigente a partir da data de publicação no DOE e término conforme Plano de Trabalho em 29.02.2024 **VALOR DE REPASSE**: Sendo **R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais)** do **CONCEDENTE** **DATA DE ASSINATURA DO TERMO**: 16.03.2022. **SIGNATÁRIOS**: Kelvin Nunes Soares – Presidente da FESPORTE – e Ismael Carvalho Presidente da Fundação Educacional do Contestado – Concórdia. Izsc

Cod. Mat.: 808437

Economias Mistas

CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A

AUDIÊNCIA PÚBLICA PEE – n.º 001/2022 - A Celesc Distribuição S.A., concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, comunica que abriu audiência pública para apresentar e receber contribuições ao seu Programa de Eficiência Energética e P&D, instituído pela Lei nº 9.991/2000. Informações sobre o Programa estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.celesc.com.br/pecelesc/>. As contribuições podem ser enviadas para o endereço: Celesc Distribuição S.A. - Audiência Pública PEE n.º 001/2022 – DPPE/DVEE - R: Itamarati, 160 - bairro: Itacorubi - Florianópolis - SC - CEP: 88034-900 ou por meio do “Contate a equipe do PEE” formulário eletrônico disponível no site.

Cod. Mat.: 808385

CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Termo Nº 15/2022. **Notificante**: Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, sito na Rod. Admar Gonzaga, 1588, Itacorubi, Florianópolis, Estado de Santa Catarina. **Notificada**: Comércio de Sementes Valesca Eireli. Inscrição no CPF/CNPJ: 32.251.086/0001-11. Endereço, Rod. BR 070, Km 530, SN, Zona Rural, Varzea Grande/MT. Fica Notificada a empresa supracitada da Decisão proferida de 1ª Instância no Processo Administrativo nº SGPE CIDASC 832/2021 /AI nº 0100872020, ante as normas legais, para apresentar Recurso, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, a fim de evitar a Inscrição em Dívida Ativa do Estado. O processo administrativo encontra-se disponível para consulta dos interessados via correio eletrônico crt@cidasc.sc.gov.br ou no endereço citado acima. Florianópolis, 16 de março de 2022.

Cod. Mat.: 808352

SCPAR Porto de São Francisco do Sul

PORTARIA Nº 044, de 16/03/2022

O Diretor-Presidente e o Diretor de Administração e Finanças da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., no uso das atribuições delegadas pelo art. 44 do Estatuto Social da companhia, em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, resolvem: Destituir a servidora Sheyla Lopes Rodrigues Soares, Técnica em atividades administrativas, matrícula 379783-01-0 da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada através da Portaria nº 042, de 10 de março de 2022. O prazo para finalização dos trabalhos da comissão permanece inalterado. São Francisco do Sul, 16 de março de 2022. Cleverton Elias Vieira – Diretor Presidente e Vladimir Arthur Fey - Diretor-Presidente Diretor de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 808572

EXTRATO - RESOLUÇÃO Nº 0026/2022 – SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

A Diretoria Executiva da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a Resolução n.º 0026/2022, que dispõe sobre a regulamentação do banco de horas, bem como disciplinar os procedimentos necessários. Diretor Presidente - Cleverton Elias Vieira, Diretor de Administração e Finanças - Vladimir Arthur Fey e Diretor de Operações e Logística - Reinaldo Antonio Ferreira de Lima.

Cod. Mat.: 808553

Repartições Federais

ATA DA TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ELETROBRAS CGT ELETTROSUL

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 20 de janeiro de 2022, às 14 horas, na Sede da Companhia e por vídeo conferência.

CONVOCAÇÃO: Enviada em 03.01.2022 e pauta, com acesso às matérias a serem analisadas, enviada no dia 13.01.2022, ambas por meio da Plataforma Atlas.

PRESENÇA: Presentes a Presidente do Conselho, ELVIRA CAVALCANTI PRESTA, os conselheiros ANTONIO CARLOS NASCIMENTO KRIEGER, LUIZ CRUZ SCHNEIDER, NELSON SIMÃO DE CARVALHO JUNIOR, GISÉLIA DA SILVA e LUIZ FERNANDO NUNES MOREIRA, contando com a participação da Secretária-Geral, Marialba dos Santos Coelho. O conselheiro MARCIO SZECHTMAN teve a ausência justificada, em função de motivos particulares.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do capítulo VII, item 7.1.1, letra “a” do Regimento Interno do Conselho de Administração, a Presidente ELVIRA CAVALCANTI PRESTA.

GOVERNANÇA: Cumprimentando os presentes, a senhora Marialba dos Santos Coelho, Secretária-Geral, registrou em ata apresentação realizada pela Presidente do Conselho de Administração aos membros do Colegiado, apresentação que foi acompanhada também pelos membros da Diretoria Executiva da CGT Eletrosul, versando sobre o status do processo de Capitalização e sobre as Normas de Conduta a serem observadas no âmbito da oferta pública de distribuição de ações ordinárias de emissão da Eletrobras.

ORDEM DO DIA: Reuniram-se os presentes para examinar, discutir e votar, a respeito da ordem do dia, iniciando com a apresentação referente ao item 1.1 – Relato do Diretor-Presidente, contendo as informações mensais relevantes para a Companhia. Na sequência registrou-se em ata o item 1.2 – Dashboard, disponibilizado na plataforma de gerenciamento da pauta da reunião, bem como o item V.1 – Pipeline Compilado das Diretorias, também disponibilizado na plataforma. Dando continuidade, foram analisadas as demais matérias deliberativas e as apresentações, seguindo as de conhecimento e outros assuntos eventualmente discutidos pelo Colegiado.

DELIBERAÇÕES FORMAIS:

II. Aprovação de Indicações:

Não foram deliberadas indicações nesta reunião.

III. Manifestação do CAE, quando aplicável:

Não foram apresentadas manifestações do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE nesta reunião.

IV. Pontos de Deliberação:

IV.1 – Atividades de Execução Indireta mediante Contratação de Serviços (Decreto 9.507/2018). RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da DCA-380-01.

IV.2 – Materialidade das Empresas Eletrobras 2021. RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da DCA-380-02.

IV.3 – Adesão da CGT Eletrosul à Política de Segurança de Barragens das Empresas Eletrobras, versão 2.0 e Regulamento de Segurança de Barragens, versão 1.0. RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. Assunto retirado de pauta. A matéria deverá retornar para deliberação em RCA vindoura, observando as recomendações feitas pelo Conselho no tocante à consulta ao Departamento Jurídico sobre as implicações para os colegiados com a alteração de “aprovação” para “apreciação” (itens 5.1.7 e 5.11.2 da Política), feitas pela Holding na versão 2.0 da Política e à verificação se os termos utilizados para formalizar as ações de governança relacionadas ao RASB e RESB não estão promovendo duplicidade de aprovação.

IV.4 – Adesão da CGT Eletrosul à edição 2.0 da Política de Auditoria Interna das Empresas Eletrobras. RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da DCA-380-03.

IV.5 – Prorrogação de prazo de Recomendações Auditoria Interna - Anuência do Conselho de Administração - Relatório AUD 12/2016 (item 6). RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da DCA-380-04. O assunto foi transferido da 377ª RCA, ocorrida em 17/12/2021 (ITEM IV.8), com a recomendação do Conselho para que o cronograma fosse revisado, considerando tratar-se de segurança das instalações, de forma que o prazo para a execução da obra fosse reduzido. Dessa forma, o gerente do Departamento de Manutenção e Apoio à Operação (DMO), Erni José Nicodem, apresentou um novo cronograma, estimando a conclusão do atendimento à demanda para 31/12/2022, reduzindo o prazo em nove meses em relação ao cronograma original. Em reconhecimento ao esforço da gestão para atender o desafio determinado pelo Conselho, o Colegiado anuiu com a prorrogação de prazo da Recomendação da Auditoria Interna, objeto do item 06 do Relatório AUD-12/2016, para até 31/12/2022. O Conselho determinou, ainda, que o gerente do Departamento de Manutenção e Apoio à Operação (DMO), Erni José Nicodem, apresente o status do Plano de Ação na RCA de março de 2022. A Presidente do Conselho registrou que a redução significativa do cronograma em nove meses para o atendimento da demanda, em relação ao prazo apresentado na 377ª RCA, resulta da atuação efetiva dos membros do Colegiado.

VI. Apresentações:

VI.1 – Relatório Periódico da Auditoria Interna - AGENDA TEMÁTICA. Transferido para a próxima reunião.

VI.2 – Empreendimento Coxilha Negra – relatório e cronograma. Apresentado.

VI.3 – Relatório sobre gestão dos passivos contenciosos, com enfoque nos passivos trabalhistas - AGENDA TEMÁTICA. Transferido para a próxima reunião.

VI.4 – Plano de trabalho sobre contencioso trabalhista de origem CGTEE em atenção à recomendação da Auditoria Interna - relatório trimestral - PIPELINE PRE. Transferido para a próxima reunião.

VI.5 – Auditoria Ambiental do escritório Barros & Vecchio Advogados Associados - Due Diligence UTE Candiota. Apresentado.

VI.6 – Seguros CGT Eletrosul. Apresentado. O Conselho solicitou que o assunto seja reapresentado na RCA de fevereiro de 2022, incluindo proposta de estrutura de autossseguro e/ou cronograma do resseguro de Candiota.

VI.7 – Gestão de Hedge da CGT Eletrosul. Transferido para a próxima reunião.

VII. Para conhecimento dos Conselheiros:

VII.1 CAE - Agenda Temática e Calendário de Reuniões para 2022. Dado conhecimento nos termos da DCA-380-05.

VII.2 - Livramento Holding S.A. - Procedimento Competitivo de Alienação Nº 01/2021 - Apresentação de Proposta Firme. Dado

conhecimento nos termos da DCA-380-06.

VII.3 – Resultados mensais consolidados – novembro/2021. Dado conhecimento nos termos da DCA-380-07.

VII.2 – Definição do posicionamento frente aos riscos e planos de ação. Dado conhecimento nos termos da DCA-380-08.

Outros assuntos discutidos pelo Colegiado: Não foram discutidos outros assuntos pelo Colegiado nesta reunião.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou os trabalhos, tendo-se antes, porém, lido a presente Ata original que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, Secretária. Florianópolis, 20 de janeiro de 2022.

Elvira Cavalcanti Presta-Presidente, Antonio Carlos Nascimento Krieger-Membro, Nelson Simão de Carvalho Junior-Membro, Luiz Cruz Schneider-Membro, Luiz Fernando Nunes Moreira-Membro, Gisélia da Silva-Membro-Marialba dos Santos Coelho-Secretária Geral
Cod. Mat.: 807925

ATA DA TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ELETROBRAS CGT ELETROSUL

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, às 09 horas, na Sede da Companhia e por vídeo conferência.

CONVOCAÇÃO: Por tratar-se de reunião extraordinária a convocação e a pauta foram enviadas no dia 28.01.2022, ambas por meio da Plataforma Atlas.

PRESENÇA: Presentes os conselheiros ANTONIO CARLOS NASCIMENTO KRIEGER, MARCIO SZECHTMAN, LUIZ CRUZ SCHNEIDER, NELSON SIMÃO DE CARVALHO JUNIOR, GISÉLIA DA SILVA e LUIZ FERNANDO NUNES MOREIRA, contando com a participação da Secretária-Geral, Marialba dos Santos Coelho. A Presidente do Conselho, ELVIRA CAVALCANTI PRESTA, teve a ausência justificada em função de participação de reunião com investidores.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do capítulo IV, item 4.9 do Regimento Interno do Conselho de Administração, o conselheiro MARCIO SZECHTMAN.

ORDEM DO DIA: Reuniram-se os presentes para examinar, discutir e votar, a respeito da ordem do dia previamente distribuída:

DELIBERAÇÕES FORMAIS:

IV. Ponto de Deliberação:

IV.1 – Retificação das Premissas do Plano de Negócios e ratificação da aprovação do investimento Corporativo para a implantação do Complexo Eólico Coxilha Negra (EOLs CN02, CN03 e CN04). RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. Aprovado, com fundamento na manifestação do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário - CAE, expressa na Certidão RCAE 235/2022, na proposta da Diretoria Executiva inserida na Resolução de Diretoria RD-1198-01, e na Nota Técnica Parque Eólico Coxilha Negra, emitida pelo Departamento de Regulação, Negócios e Participações - DRP em janeiro de 2022 – Atualização 1 (“a Nota Técnica”), ressaltando-se a redação da DCA 381-01, conforme segue:

a) A Nota Técnica foi revisada, considerando os seguintes pontos:
•Atualização do Capex do empreendimento em decorrência de: (i) atualização da data base de 04/2021 para 12/2021; (ii) transferência para o fornecedor do risco cambial no fornecimento dos aerogeradores alocados inicialmente para a CGT Eletrosul na proposta de 04/2021 utilizada como referência na ocasião da aprovação da implantação do empreendimento; (iii) variação das commodities utilizadas na fabricação dos aerogeradores acima do IPCA.
•Atualização da premissa da TUST tendo em vista a nova base de dados publicada pela ANEEL (2021/2022);
•Atualização da Receita (aumento da energia, em função da alteração da curva de potência certificada durante o processo licitatório); e
•Atualização das simulações financeiras, demonstrando que há agregação de VPL com rentabilidade.
•Não há alteração dos riscos mapeados na RCAE 216 de 08.10.2021.
•O pedido de outorga e início da implantação do empreendimento mitiga os riscos mais relevantes, relacionados a perda de oportunidade, perda da LI e da TUST 50%, que implicaria na inviabilidade técnica e financeira do projeto, nesse momento.

b) Diante da manutenção da atratividade do negócio para a Companhia, demonstrado na Nota Técnica, o Conselho aprovou a atualização das premissas relativas ao valor do CAPEX do empreendimento, cenário base e montante de garantia física de energia, ratificando a aprovação da implantação do Parque Eólico Coxilha Negra (EOLs CN02, CN03 e CN04), conforme decisão ocorrida em 14.09.2021, por meio da DCA-368-01, encaminhando a Nota Técnica para deliberação da Holding, em atendimento ao item 3 da DEL 212/2021 do seu Conselho de Administração, de 21.10.2021.

c) Considerando o texto da DCA 381-01 apresentada pela Companhia, o Conselho faz registrar que não foi identificado qualquer erro ou necessidade de se retificar as premissas previamente submetidas para deliberação na reunião de 14.09.2021, tratando-se, portanto, a matéria de uma Atualização das Premissas do Plano de Negócios e ratificação da aprovação do investimento Corporativo para a implantação do Complexo Eólico Coxilha Negra (EOLs CN02, CN03 e CN04).

Outros assuntos discutidos pelo Colegiado: Não foram discutidos outros assuntos pelo Colegiado nesta reunião.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, tendo-se antes, porém, lido a presente Ata original que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, Secretária. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2022.

Marcio Szechtman-Presidente ad hoc-Antonio Carlos Nascimento Krieger-Membro-Nelson Simão de Carvalho Junior-Membro, Luiz Cruz Schneider-Membro-Luiz Fernando Nunes Moreira-Membro, Gisélia da Silva-Membro, Marialba dos Santos Coelho-Secretária Geral
Cod. Mat.: 807938

Concursos

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, torna público aos candidatos interessados ao Processo Seletivo, que nesta data, foram retificadas, no mesmo, as seguintes informações:

I. Em razão do feriado Municipal de Florianópolis no dia 23/03/2022, fica retificado as etapas do item 14.2. Cronograma, do Processo Seletivo 01/2022, como segue:

14.2. Cronograma:

Data	Horário	Etapa
24/03/2022	Até às 12h	Prazo Limite de Interposição de Recurso das Provas Didática e de Títulos
24/03/2022	Até às 20h	Divulgação do Resultado das Provas Didática e de Títulos
24/03/2022	Até às 20h	Resultado Preliminar do Processo Seletivo
25/03/2022 e 28/03/2022	Até às 18h	Prazo de Interposição de Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo por estrita arguição de ilegalidade.
29/03/2022	Até às 12h	Resultado Final publicado no site do Centro de Ensino
29/03/2022	Até às 18h	Envio do Resultado Final pelos Centros de Ensino para a Reitoria

II – Os demais itens permanecem inalterados.

Florianópolis, 11 de março de 2022.

Dilmar Baretta - Reitor

Cod. Mat.: 808243

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

A Diretoria Executiva da Companhia de Gás de Santa Catarina – SCGÁS, no uso de suas atribuições estatutárias, e cumprindo deliberação da Diretoria Executiva, constante da Ata da 10ª Reunião de 2022, determina a publicação da 25ª Chamada do Concurso Público nº 001/2019, conforme a seguir: **RODRIGO CAMPOS MAGNUS** para o cargo de **Contador**. O(a) candidato(a) receberá correspondência (com aviso de recebimento) no endereço informado no ato da inscrição do Concurso Público, sendo que terá prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação e do recebimento da correspondência, para se apresentar à Gerência de Recursos Humanos da SCGÁS, situada na Rua Antonio Luz, nº 255 – Centro Empresarial Hoepcke – Centro – Florianópolis/SC, munido dos documentos solicitados, perdendo automaticamente o direito à vaga, caso não se apresente no prazo fixado. O candidato da 24ª Chamada formalizou desistência de integrar o quadro funcional da SCGÁS. Carlos Eduardo Herrmann do Nascimento – Diretor Presidente E.E.

Cod. Mat.: 808250

Licitações

Gabinete do Governador

CASA CIVIL AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SCC

A CASA CIVIL DE SANTA CATARINA comunica que realizará licitação, **EXCLUSIVA PARA ME/EPP**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº. 011/2022-SCC**, conforme segue:

Objeto: aquisição de itens para atendimento da Coordenadoria de Cerimonial e Coordenadoria de Segurança da Casa Militar – Processo SGP-e SCM 965/2021.

Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 19/03/2022.

Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 01/04/2022.

Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 01/04/2022.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.scc.sc.gov.br.

Informações sobre o edital serão prestadas por meio do e-mail licita@casacivil.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401,

nº 4600, Bloco III, 2º andar, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande,

Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.

2022AS002973

TCE pré-publicação: EB16D0BB4A31BA847F960DB8C2A25C-

DDD2B7EF2F

Florianópolis, 16 de março de 2022.

Eron Giordani

Chefe da Casa Civil

Cod. Mat.: 808407

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO 001/2022

A Secretaria de Estado da Administração, pela sua Diretoria de Gestão Patrimonial, situada no Centro Administrativo, Rodovia SC 401, Km 05, nº 4.600 – Saco Grande II - Florianópolis – SC, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, para venda de bem móvel inservível, consistente em aproximadamente 1.275,50 toneladas de estruturas metálicas (sucatas), provenientes da reforma e manutenção de ponte metálica, a ser realizado exclusivamente na modalidade eletrônica **ON-LINE**, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designado (<http://www.cicleiloes.com.br>) com abertura para cadastramento e registro de pré-lances ao lote no dia 28 de março de 2022 a partir das 14:00 horas, e com início do pregão de **fechamento do lote no dia 07 de abril de 2022 a partir das 14:00 horas**, tendo como leiloeiro oficial o Sr. Eduardo Schmitz, onde será leilado: 01 (um) lote de bem móvel inservível, consistente em aproximadamente 1.275,50 toneladas de estruturas metálicas (sucatas), provenientes da reforma e manutenção de ponte metálica. O lote poderá ser examinado no endereço existente no Edital de Leilão 001/2022, que está disponível no site: www.sea.sc.gov.br. **A visitação dar-se-á nos dias 01, 04, 05 e 06 de abril de 2022, no horário das 14:00 às 17:00 horas, cientes de que será leilado no estado de conservação em que se encontra.** O Edital contendo as especificações e as condições de participação poderão ser visualizadas pelo site: www.sea.sc.gov.br. Maiores informações serão fornecidas pela Gerência de Bens Móveis, pelo e-mail: gemov@sea.sc.gov.br ou com o leiloeiro oficial pelo telefone: 0800-0001986/ (47) 99220-5622.

Florianópolis, 14 de março de 2022.

Welliton Saulo da Costa
Diretor de Gestão Patrimonial

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808263

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Origem: Pregão Eletrônico 0009/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel toalha. **Vigência: 17/Março/2022 a 17/Março/2023.**

Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42. Empresa: VIDEPEL IND

COMARTEFATOS DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00811131000159. **ITEM 2** - Papel toalha Tipo rolo med.0,20x100 metros * Quantidade: 13788.0 / Rolo. Marca: VIPP - ao preço de R\$ 5,25 UN. **ITEM 1 FRUSTRADO.** Pela contratante: Jorge Eduardo Tasca - Secretário de Estado da Administração. Processo SGP-e: SEA 00015739/2021.

Cod. Mat.: 808471

*Republicado por incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INOVADORA

EDITAL n.º 0050/22. Objeto: Chamamento público para apresentação, análise e teste de soluções inovadoras que contribuam com questões de interesse público, para futura e eventual contratação, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina, nos termos do Decreto n.º 842, de 17 de setembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes. **No site www.portaldecompras.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações. PGE 5383/2021.**

Cod. Mat.: 808479

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0034/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores de varas, com fornecimento de peças – manutenção preventiva e corretiva para 13 (treze) elevadores de varas do Teatro Ademar Rosa, com o fornecimento das peças necessárias. Item(ns): 1 – SMARTMAQ LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 67.080,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 67.080,00. Processo: FCC 00000283/2022.]

Cod. Mat.: 808628

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0015/2022 - menor preço por Lote. Objeto: Registro de Preços PE 015/2022 para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos em Geral, para manutenção das unidades Prisionais pertencentes a Regional 05. Início da entrega de propostas: às 13:00 horas do dia 18/03/2022. Fim da entrega de propostas: às 13:00 horas do dia 06/04/2022. Abertura da sessão: a partir das 13:00 horas do dia 06/04/2022. Início da disputa: a partir das 13:15 horas do dia 06/04/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacaoopr@deap.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Juventino França de Moraes, nº s/n, CEP 89533-000, Bairro Centro, São Cristóvão do Sul/SC, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SAP 00069215/2021. GGG: 2022AS001604.

E-Sfinge: 81126214284AC80FC813F29435CB6476C8B68578

Cod. Mat.: 808223

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0048/2022 - menor preço por Item. Objeto: Registro de preços PE 048/2022, para futura e eventual Aquisição de caixas d'água para ampliação dos reservatórios de água potável e captação da chuva, nas Unidades da Regional 05. Início da entrega de propostas: às 13:00 horas do dia 18/03/2022. Fim da entrega de propostas: às 13:00 horas do dia 04/04/2022. Abertura da sessão: a partir das 13:00 horas do dia 04/04/2022. Início da disputa: a partir das 13:15 horas do dia 04/04/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacaoopr@deap.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Juventino França de Moraes, nº s/n, CEP 89533-000, Bairro Centro, São Cristóvão do Sul/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SAP 00010257/2022. GGG: 2022AS001865.

E-Sfinge: 7260D0B7856B4395D6010152946051F0181F5F65

Cod. Mat.: 808193

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS E REVOGAÇÃO DO ITEM 22 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE-0200/2020

Trata-se da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº PE-0200/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de Higiene e Limpeza para atender a Secretaria de

Estado da Administração e Órgãos Participantes. Considerando o requerimento da empresa VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, para o cancelamento do registro de preços do item 22 (papel toalha folha intercalada), em razão de dificuldades no fornecimento do material devido a falta de matéria-prima e embalagens; Considerando a INFORMAÇÃO Nº 6/2022/SEA/GPLAC/LBM, onde a Gerência de Planejamento de Compras Públicas, área técnica responsável, se posiciona pelo deferimento do cancelamento do registro de preços e revogação do respectivo item; Considerando a deliberação da senhora Diretora de Gestão de Licitações e Contratos, por meio da Informação supracitada, onde se manifesta favorável ao pleito; Considerando o PARECER N.º 153/2022/COJUR/SEA/SC, onde a Consultoria Jurídica opina pela regularidade jurídica do procedimento para cancelamento do registro de preço do item 22 (papel toalha) vinculada ao Pregão Eletrônico nº 0200/2020; Considerando o acolhimento das razões apresentadas para o cancelamento do registro de preços; Assim, com base no inciso IV do art. 106 do Decreto 2.617 de 16 de setembro de 2009, DETERMINO: O CANCELAMENTO e REVOGAÇÃO do lote/item:

ARP do PE- 0200/2020

Lote XXII/Item 22 - PAPEL TOALHA INTERCALADA 23CM X 21CM 1000 FOLHAS- (EXCLUSIVO LEI 123 - ME/EPP COTA 25%)

Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC para providências de publicação e ciência das recorrentes.

Florianópolis, 16 de março de 2022.

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808505

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0012/2022 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de: 122 (cento e vinte e duas) cadeiras de escritório. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 18/03/2022. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 05/04/2022. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 05/04/2022. Início da disputa: a partir das 14:30 horas do dia 05/04/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.agricultura.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@agricultura.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, CEP 88034-001, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SAR 00000460/2022. GGG: 2022AS003125. E-Sfinge:

9B115154B5B340C931C2509720E8D2F69F1581A0

Cod. Mat.: 808308

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA RDC 065/2020 - SED 86440/2021.

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Educação comunica o resultado do julgamento das propostas de preços do Lote 12 RDC nº 065/2020, cujo objeto é a contratação de empresas para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma ou reforma e ampliação de 47 unidades escolares vincula-dos à Secretaria de Estado da Educação/SED – SC – Lote 12 – EEB Sara Castelhamo Kleinkauf – Município de Guaraciaba. Declara Vencedora a Empresa CONFIANZA ENGENHARIA EIRELI - ME, Pelo valor global de R\$ 23.927,22 Florianópolis, 16 de Março de 2022.

Comissão Especial De Licitação/SED

Cod. Mat.: 808372

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência 98/2022.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para Reforço e Recuperação Estrutural da EEF Júlio da Costa Neves, localizada em Florianópolis pertencente à Secretaria de Estado da Educação. **Entrega dos envelopes:** até às 14h30min do dia 20/04/2022. **Abertura dos envelopes:** a partir das 15h do dia 20/04/2022. Entrega dos envelopes no Protocolo da Secretaria de Estado da Educação, sito a Rua Antônio Luz, 111 - Térreo - Centro - Florianópolis. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: cplsed@sed.sc.gov.br. SED 28608/2022 SIGEF: 2022AS003143.

Cod. Mat.: 808379

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA RDC
065/2020 - SIE 21810/2021.**

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Educação comunica o resultado do julgamento das propostas de preços do Lote 36 RDC nº 065/2020, cujo objeto é a contratação de empresas para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma ou reforma e ampliação de 47 unidades escolares vinculados à Secretaria de Estado da Educação/SED – SC – lote 36 – EEB Raul Pompéia – Município de Campo Erê. Declara Vencedora a Empresa ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA, Pelo valor global de R\$ 56.857,17 Florianópolis, 16 de Março de 2022.

Comissão Especial De Licitação/SED

Cod. Mat.: 808284

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO
CONVITE 366/2021 SED 115442/2021. SIGEF: 2022AS001679**

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Educação comunica o Resultado do Julgamento das Propostas da Tomada de Preços 366/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização de calçada da EEB. Patrício João de Oliveira, localizada em Cunha Porã/SC. Resultado do Julgamento das Propostas: Empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificada. Aplicado o Artigo 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93.

Florianópolis, 16 de março de 2022.

Comissão Especial de Licitação/SED

Cod. Mat.: 808217

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0018/2022 - menor preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com cobertura total de peças para atender necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 18/03/2022. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 30/03/2022. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 30/03/2022. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 30/03/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sef.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail cpl@sef.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Tenente Silveira, nº 60, CEP 88010-300, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13 às 18 horas, em dias úteis. Processo SGP-e: SEF 00002232/2022. GGG: 2022AS003088. E-Sfinge: 760E62216C79A-290AC3573B2D4FE80010268E121

Cod. Mat.: 808450

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do Resultado de Licitação nº 019/2022 na modalidade: Regime Diferenciado de Contratação - RDC, cujo objeto: Execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical na malha rodoviária sob jurisdição da Coordenadoria Regional Norte - SIE/CRNOR. **Empresa Vencedora:** Sinco Sinalização e Construções Indústria e Comércio Eireli. **Valor Total Adjudicado:** R\$ 18.784.833,74. Florianópolis-SC, 16 de março de 2022. Thiago Augusto Vieira. Secretário da SIE. Aprovação **GGG 2022AS000090.**

Cod. Mat.: 808428

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 3401/2021 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Registro de preços para Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, com cedência de equipamentos em regime de comodato, para as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES). MENOR PREÇO: Lotes: II, III e IV. CONSIDERAR NÃO COTADO: Lote: I. EMPRESAS VENCEDORAS: Engemed Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda ME. – Lotes: II e III. Promedon do Brasil - Produtos Médico-Hospitalares Ltda. – Lote: IV. CIG: SES 2021AS017191. E-Sfinge: 4C6F35CE92FBA9D7B9A1727DE3308AA006F26B32.

Cod. Mat.: 808196

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **Inexigibilidade de Licitação – IL nº 1037/2021.** Processo SES 57139/2021. Aprovação GGG: 2022AS003190. **Objeto: Aquisição de peças para a manutenção corretiva de ultrassom.** Justificativa e fundamento: artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93. OF nº 377/2022. Fornecedor: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.029.372/0003-02. **Valor total da inexigibilidade de licitação: R\$ 46.537,48.**

Cod. Mat.: 808378

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
REFERÊNCIA: Processo SES nº 172121/2021 – Licitação nº 3262/2021 – Modalidade: Convite. Abertura: 24/02/2021 às 14 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização e adequação dos quadros de distribuição secundário (obras) para o Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG). A Comissão Permanente de Licitação (CPL), com os poderes que lhe confere a Portaria nº 81/SES, de 03 de fevereiro de 2022, após examinar todas as peças que integram o presente processo licitatório, conclui por sua regularidade, observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Sendo assim, **decide por:**

EMPRESA CLASSIFICADA

Empresa nº 01 – AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.	R\$ 111.111,11
---	----------------

A CPL comunica aos interessados que os licitantes terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis para impugnação deste resultado, a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do § 6º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. SIGEF/GGG 2022AS000816.

Comissão Permanente de Licitação para Obras/SES.

Cod. Mat.: 808404

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES.

Dispensa de Licitação – DL nº 3033/2021. Processo SES 170070/2021. Aprovação GGG: 2022AS003200. **Objeto: Aquisição Emergencial de Materiais de Enfermaria e Cirurgia – Bolsa pl/estoma intestinal drenável resina pré-cortado 25 mm.** Justificativa e fundamento: artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93. OF nº 368/2022. Fornecedor: Fufa-SC Comércio e Representação LTDA., CNPJ nº. 07.164.711/0001-40. **Valor total da Dispensa de Licitação: R\$ 429.940,00.**

Cod. Mat.: 808409

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES.

Termo de Revogação da Inexigibilidade de Licitação IL nº. 1157/2021. Processo SES 7124/2021. OF nº. 970/2021 e OF nº. 971/2021 Valor: R\$ 11.967,37. Fornecedor: Aquisição de peças para manutenção corretiva de ultrassom. Justificativa: Item adquirido com erro material no preço. Fundamento: artigo 49, IV, da Lei nº 8.666/93.

Cod. Mat.: 808319

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 037/2022 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais. Resolve: ADQUIRIR: MENOR PREÇO: Itens: 01, 12 e 20. COTAÇÃO ÚNICA: Itens: 19 e 25. NÃO COTADOS: Itens: Itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 14, 15, 16, 21 e 23. DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO: Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações): Medicinali Produtos para Saúde Eireli - ME. - Item: 13. Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações): Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. - Item: 22. Erefarma Produtos para Saúde Eireli. - Item: 17. Licimed – Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - Item: 11. Medicinali Produtos para Saúde Eireli - ME. - Item: 05. Medilar Importação e Distribuição de Prod. Médico Hospitalares S/A. - Item: 09. RCC Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - ME. - Item: 18. Por não atender ao item 8.1.4 alínea "c" do cap. 8 do edital (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações): Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. - Item: 24. EMPRESAS VENCEDORAS: Asli Comercial Eireli. - Item: 12. BCPharma Comércio de Medicamentos Ltda. - Item: 25. Erefarma Produtos para Saúde Eireli. - Item: 20. Medilar Importação e Distribuição de Prod. Médico Hospitalares S/A. - Item: 01. Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. - Item: 19. (GGG 2021AS017401).

Cod. Mat.: 808350

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ERRATA**

CONVITE nº 321/2022 – Menor Preço, pelo regime de empreitada por preço unitário. Objeto: Contratação de empresa para instalação de central de alarme contra incêndio e detecção de fumaça completo (obras) para o Hospital Doutor Waldomiro Colautti (HDWC). Abertura da sessão: 30/03/2022 às 14h. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail obrasdlic@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 – Edifício Halley – 2º andar – Centro – Florianópolis – SC, em dias úteis. SIGEF/GGG: 2022AS002217.

Cod. Mat.: 808508

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 2819/2021 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Aquisição de equipamentos hospitalares (perfuradores e serras para cirurgias ortopédicas) para enfrentamento do CORONAVÍRUS para o Hospital Regional de São José. ADQUIRIR O LOTE: MENOR PREÇO: Lote: I. EMPRESA VENCEDORA: Laboratórios B. Braun S.A. - Lote: I. SES 2021AS015647.

Cod. Mat.: 808515

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 2641/2021 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Aquisição de equipamentos hospitalares (eletrocardiógrafos) para o Hospital Regional de São José. ADQUIRIR O ITEM: MENOR PREÇO: Item: 01. EMPRESA VENCEDORA: W & Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda. EPP. - Item: 01. SES 2021AS014695.

Cod. Mat.: 808474

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0505/2022 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de fórmulas para nutrição para as Unidades da SES. Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 25/03/2022. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 19/04/2022. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 19/04/2022. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 19/04/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.saude.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@saude.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, nº 160, Edifício Halley - 2º andar, CEP 88015-530, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 10:00 às 12:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 26853/2022. GGG: 2022AS003108. E-Sfinge: FC2F3C55CB959CF010CE8F47BC095E712C4BE720

Cod. Mat.: 808482

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0497/2022 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para as unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 22/03/2022. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 13/04/2022. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 13/04/2022. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 13/04/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.saude.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@saude.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, nº 160, Edifício Halley - 2º andar, CEP 88015-530, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 10:00 às 12:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 17532/2022. GGG: 2022AS003065.

E-Sfinge: 53D15DF24DCB99D9CD09B2B097D538ED11A72D08

Cod. Mat.: 808486

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0515/2022 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos para o Hospital Regional de São José (HRSJ). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 25/03/2022. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 27/04/2022. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 27/04/2022. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 27/04/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.saude.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@saude.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, nº 160, Edifício Halley - 2º andar, CEP 88015-530, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 10:00 às 12:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 9778/2022. GGG: 2022AS003116.

E-Sfinge: A8E70DBEFAE2D4087D0EEEA5F35A6C5097476DDB

Cod. Mat.: 808494

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0502/2022 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos para o Hospital Regional de São José (HRSJ). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 25/03/2022. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 22/04/2022. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 22/04/2022. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 22/04/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.saude.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão presta-

INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PASSEIOS EM PAVER DE CONCRETO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A RUA TOMAZ CARDOSO NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC.

O Prefeito municipal no uso de suas atribuições legais e a comissão de licitações, comunicam o certame.
Bom Jardim da Serra, 16 de março de 2022.
Pedro Luiz Ostetto
Prefeito

Cod. Mat.: 808138

Bombinhas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
76C31BE134127F9F0F84F667450C0BC3A796ACC1
AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – FMS

O Município de Bombinhas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.815.379/0001-02, com sede na Rua Baleia Jubarte, 328, comunica aos interessados o CANCELAMENTO do referido processo e todos os seus efeitos.
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA 24HRS, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, POLICLÍNICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E CENTRO DE VIGILÂNCIA ANIMAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES. Informações: Telefone: (0XX47) 3393-9500–Ramal 509 ou 551.
Bombinhas/ SC, 16 de março de 2022.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 808309

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2022-FMEDUCA
E4AC87D68817F04C2B62DCA3139E1D4DCF16B095

Modalidade de licitação: Pregão Presencial Tipo de licitação: Menor Preço Por Item
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO." Data de entrega dos envelopes, credenciamento, abertura das propostas de preço e sessão de disputa de preço: 29/03/2022 às 13:30 horas. Local da Audiência Pública: Prefeitura Municipal de Bombinhas–sala de Licitações – End. Rua Baleia Jubarte, 328, José Amândio, Bombinhas – SC. Aquisição do Edital: Site: www.bombinhas.sc.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações. Informações: Telefone: (0XX47) 3393-9500 – Ramal 509 ou 551.
Bombinhas, 16 de março de 2022.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 808311

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 034/2022-PMB
377B9D04B8572C41D55A77333768BA02F74B1C01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO VANS, SEM MOTORISTA, PARA TRAFEGAR DENTRO DO PERÍMETRO URBANO COMO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS.
CONTRATADA: WS LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 75.451.609/0001-86. Endereço: Av. Rubens Ribeiro Da Silva, 265, Canoinhas/SC. Telefone: (41) 3227-1005.
VALOR GLOBAL R\$311.000,00 (trezentos e onze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022.
Bombinhas, 16 de março de 2022.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 808382

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

7CB49D1C8BF3B8626EC7D6212AD4A912C5EDA795
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2022-FMS
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Tipo de licitação: Menor Preço Por Item
Objeto: "AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU, PELO PERÍODO DE DOZE MESES." Data de entrega dos envelopes, credenciamento, abertura das propostas de preço e sessão de disputa de preço: 30/03/2022 às 13:30 horas. Local da Audiência

Pública: Prefeitura Municipal de Bombinhas–sala de Licitações – End. Rua Baleia Jubarte, 328, José Amândio, Bombinhas – SC. Aquisição do Edital: Site: www.bombinhas.sc.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações. Informações: Telefone: (0XX47) 3393-9500 – Ramal 509 ou 551.
Bombinhas, 16 de março de 2022.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 808403

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-PMB

712F445FF8449ABA745F252286E6C7FCAD3EB3D7
O Município de Bombinhas (SC) torna público às empresas cadastradas no Município em conformidade com a Lei 8.666/93 a abertura da Concorrência nº 001/2022-PMB. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ABACATE E RUA BEIJA FLÔR NO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL". Recebimento dos envelopes até as 14h00min horas do dia 18/04/2022, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bombinhas. Abertura das Propostas: 18/04/2022 às 14h30min horas. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB–End. Rua Baleia Jubarte, 328–José Amândio–Bombinhas – SC, ou no site: www.bombinhas.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bombinhas, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3393-9500, Ramal 551 e 509 ou pelo e-mail licitacao@bombinhas.sc.gov.br.
Bombinhas, 16 de março de 2022.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária Municipal de Administração

Cod. Mat.: 808513

Brunópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 03/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra objetivando a execução de Obras e Serviços de Engenharia, tendo como Objeto a REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOSSEGO DA MAMÃE, na localidade de Marombas, município de BRUNÓPOLIS – SC, em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Plantas, Planilhas Orçamentárias e demais documentos que compõe o Projeto de Engenharia, parte integrante do presente Edital.
Tipo: Menor Preço.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
Recursos: Aplicação de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva nº 0440/2021 e contrapartida do Orçamento próprio do Município de Brunópolis – SC.
Entrega dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços: Até às 14hrs00min. do dia 05 de abril de 2022. Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 05 de abril 2022 às 14hrs05min..
Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Brunópolis – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Selmo Heck, 2405, Centro. Fone: 49 3556-0020 ou 3556 0019. Endereço eletrônico: www.brunopolis.sc.gov.br
Brunópolis, 16 de março de 2022.
VOLCIR CANUTO
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 808153

Camboriú

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 - FMS
INEXIGENCIA LICITATORIA Nº 007/2022- FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022 - FMS
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS E COMUNIDADES TERAPÊUTICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM DEPENDÊNCIAS QUÍMICAS, QUE ATENDAM PACIENTES DO SEXO MASCULINO E FEMININO, ENTRE 14 E 18 ANOS, INCLUSIVE ADULTO EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DE CARÁTER VOLUNTÁRIO E ORDEM JUDICIAL PARA REDE

BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, USANDO COMO BASE O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS - SIGTAP, CONSTANTES NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL. CUMPRE AINDA REGISTRAR QUE O PRESENTE ATENDIMENTO É PACÍFICO NA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO CONFORME PARECER Nº 07/2013/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei nº. 8.666/1993 e as respectivas alterações.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Iniciar às 12:00 horas do dia 17 (Dezessete) de Março de 2022 até as 18:00 horas do dia 01 (Primeiro) de Abril de 2022, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: camboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 16 de Março de 2022.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 808291

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Iniciar às 13:00 horas do dia 31 (trinta e um) de março de 2021, no site www.bnc.org.br
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500, no site: <https://camboriu.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> ou no e-mail comprasdecamboriu@gmail.com
Camboriú, 16 de março de 2022
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 808296

Campo Alegre

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 39/2022

Está aberto Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de quadra sintética de futebol society na localidade de Rodeio de Santa Cruz**. Recursos de Transferência Especial do Estado de Santa Catarina - Portaria SEF 412/2021 e contrapartida municipal.
Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor máximo fixado: **R\$ 237.903,63**. Data/horário/local para a realização da sessão de julgamento: **05/04/2022, 9 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre (entregar os envelopes no protocolo até as 08h45min). Os interessados poderão obter o edital no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br). Informações: (47) 3632-2266 - Serviço de Suprimentos. Campo Alegre - SC, 17 de março de 2022. Joceli de Souza Cothovis. Secretária Municipal de Administração.

Cod. Mat.: 808292

Campo Erê

MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da COMISSÃO DE LICITAÇÕES que dispensou a Licitação com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/07/93, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis:
a) Dispensa de Licitação Nº 253/2022.
Objeto: O presente certame trata da prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica sobre pedras polidéclicas na rua Ulisses Viganó, com uma área total 1.680,00 m², localizada no perímetro urbano do município de Campo Erê-SC.
Contratada: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – CIDIR**, CNPJ:

Imaruí

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 011/2022
Código registro TCE/SC: EFAEC1019CFD0F0DBBD2729E30F-23CA0EC8E5D1

O Município de Imaruí comunica aos interessados que se encontra aberto o edital de Pregão Eletrônico PMI nº 011/2022, para o Registro de Preço para eventual contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de tubos e calhas de concreto, lajota e meio fio. Local: Portal de Compras Públicas através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de recebimento das propostas e documentação no sistema: até o dia 30/03/2022 às 08h15min. Data de início da sessão pública online: 30/03/2022 às 08h16min. O edital por ser obtido no site www.imarui.sc.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas e informações podem ser obtidas junto ao Setor de licitação da Prefeitura de Imaruí, através do fone 48 36430213, ou e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br. Imaruí, 16 de março de 2022.

Patrick Correa
Prefeito de Imaruí

Cod. Mat.: 808182

AVISO DE LICITAÇÃO – AVISO DE LEILÃO PÚBLICO PMI Nº 001/2022

O Município de Imaruí/SC, torna público aos interessados, que realizará no dia 07/04/2022 às 14h00min, LEILÃO ON-LINE E PRESENCIAL, de bens móveis inservíveis, classificados como antieconômico, pertencente ao patrimônio do município de Imaruí-SC. Local do Leilão: Câmara Municipal de Imaruí, Praça Getúlio Vargas, Centro, s/n, Imaruí, Santa Catarina. Lance pela internet: <https://www.bidgo.com.br>, iniciam às 14h00min do dia 04 de abril de 2022. O edital por ser obtido no site www.imarui.sc.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas e informações podem ser obtidas junto ao Setor de licitação da Prefeitura de Imaruí, através do fone 48 36430213, ou e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br. Imaruí, 16 de março de 2022.

Patrick Corrêa
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 808313

Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público a realização da Inexigibilidade nº 001/2021, em prol da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ nº. 02.103.354/0001-97, visando à conjugação de esforços para manutenção das atividades da APAE. O valor a ser pago será de R\$ 109.920,00 (cento e nove mil novecentos e vinte reais). Fundamentação legal: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506. Itá - SC, 15 de março de 2022.

CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 808140

Itapoá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTRATO DE DECISÃO E DECLARAÇÃO

O Município de Itapoá/SC torna público e faz saber que a empresa **MW – AMAZÔNIA SERVIÇOS LTDA**, CPNJ: 10.700.757/0001-41, representada pelo Sr. **WALTER ALBERTO XAVIER**, ante o descumprimento do Contrato nº 50/2021 oriundo da **TP nº 05/2021**, foi fixada a aplicação das penalidades: a) **Suspensão**, pelo prazo de dois (2) anos, do direito e licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; b) **Declaração de inidoneidade**

para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Itapoá, que será concedida quando o contratado ressarcir-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão. A decisão poderá ser verificada através do site poa.sc.gov.br/www.itapoia.sc.gov.br. Itapoá, 16 de março de 2021.

ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

Cod. Mat.: 808127

Jaraguá do Sul

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma/adequação de edificação existente no Parque da Inovação, localizado na Rua Cesare Valentini, 200 no Bairro Três Rios do Sul em Jaraguá do Sul/SC, para implantação de um Meliponário e espaço para workshop, em área total de 113,19 m² (cento e treze metros quadrados e dezenove centímetros quadrados), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. Código registro TCE: 43BE372341EC6C87EECA1F9E50395C1E-82BE5E5B

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 04 de abril de 2022, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

RETIRADA DO EDITAL E ANEXO: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 67.618,60 (sessenta e sete mil seiscientos e dezoito reais e sessenta centavos). Jaraguá do Sul (SC), 03 de março de 2022.

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Cod. Mat.: 808147

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 33/2022
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária e serviços complementares, na Rua 01610 – Sem Nome – Bairro Rio Cerro II, com extensão total de 223,59m (duzentos e vinte e três metros e cinquenta e nove centímetros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. Código registro TCE: B6D742F8A43E39B0D80F58F1E37C37E-0614EF168

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 19 de abril de 2022, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTEÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 664.687,13 (seiscentos e sessenta e quatro mil seiscientos e oitenta e sete reais e treze centavos). Jaraguá do Sul (SC), 03 de março de 2022.

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 808149

Joinville**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 300/2021, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa Floripainéis Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.540.600/0001-01, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Eloy Carlos Struwe, Alexandre Giordani e Adriano Marcelo Molin, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Giordani, que versa sobre a contratação de empresa para fabricação e implantação de abrigos de passageiros e execução de calçada acessível em concreto armado, na forma de Concorrência nº 027/2021. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 2 (dois) meses, alterando seu vencimento para os dias 05/06/2022 e 09/04/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0011860086; anexos 0011807542; cronograma físico-financeiro SEI nº 0011860003; memorando SEI nº 0011861087 - SAP.UPL, memorando SEI nº 0011968050 - SEINFRA.UNO e Parecer Jurídico SEI nº 0011887482 - PGM.UAD.

Joinville, 15 de março de 2022.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 808120

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 066/2022, destinado à contratação de empresa para serviço de capacitação dos profissionais dos serviços de Proteção Social Básica e Especial que atendam as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, com o intuito de expandir o conhecimento e qualificar a prática profissional na atuação/ intervenção das equipes da Secretaria de Assistência Social que atuam com esse público prioritário, na Data/Horário: 01/04/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 3C7D47E980BB4C3061085061E647CD27145EF162.

Joinville, 11 de março de 2022.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 808121

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 178/2022 (UASG 453230), destinado à futura e eventual Aquisição de Frutas para pacientes internados no Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AAAB Com. de Alim. Ltda - item 2 - R\$ 3,27; item 3 - R\$ 3,22; item 4 - R\$ 4,48; item 5 - R\$ 4,16; item 6 - R\$ 7,77; item 7 - R\$ 4,47; item 8 - R\$ 6,26; item 9 - R\$ 3,15; item 10 - R\$ 12,78; PR Com. Atac. Eireli - item 1 - R\$ 3,34. Joinville/SC, 15 de março de 2022. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 808125

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 121/2022 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, e limpeza das piscinas com fornecimento de materiais de limpeza e reposição de peças quando necessário para o devido funcionamento na Unidade SER - Serviço Especializado em Reabilitação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI - R\$ 86.199,12. Joinville/SC, 15 de março de 2022.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento.
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 808177

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 117/2022** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Equipamentos de Audiometria para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - Item 2 – R\$ 10.585,00; VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA - Item 3 - R\$ 61.000,00 e Item 4 - R\$ 27.900,00. Restaram FRACASSADOS os itens 1 e 5.

Joinville/SC, 15 de março de 2022.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento.
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 808178

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 180/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil), unifilas, cones, octanorme, piso, mesas, cadeiras, banheiros químicos e arquibancadas. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos, na Data/Horário: 04/04/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 56EE71DAA7327C407183D31304FE8908DB9DC36E.

Joinville, 15 de março de 2022.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 808363

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 098/2022 destinado à Pavimentação Asfáltica das ruas: Florianópolis, Francisco Vieira, Israel, João Elias de Oliveira e Treviso. Após análise das propostas, a Comissão decide CLASSIFICAR: Construtora Fortunato Ltda - R\$ 6.900.829,32, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - R\$ 7.038.036,91 e Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 7.011.286,61. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: Construtora Fortunato Ltda, com o valor de R\$ 6.900.829,32. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville, 16 de março de 2022.
Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022

Cod. Mat.: 808416

Jupiá**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ PROCESSO LICITATÓRIO nº 5/2022
TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022**

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupuí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia, referente a Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais e de mão de obra quando na construção da Creche municipal, no centro deste Município, sendo que as propostas serão abertas no dia 04 de abril de 2022, às 08:00 horas. Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 07:45 às 11:45 hs e das 13:00 às 17:00 hs, na Rua Rio Branco, 320 ou pelo fone 49 3341-0001 e/ou pelo endereço eletrônico gabinete@jupia.sc.gov.br, e ainda publicadas no Site: www.jupia.sc.gov.br no Link LICITAÇÕES – Tomada de Preços.

Jupiá SC, em 15 de março de 2022.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 808123

Lages**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preços nº 10/2022-PML
Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Obras Correntes, Pavimentação Asfáltica, Urbanísticos e Sinalização para a Rua Manoel Antunes Pessoa, Bairro São Miguel, nesta cidade de Lages/SC.

Abertura: 04/04/2022 às 14:30h**Valor Estimado:** R\$ 2.325.711,63**Da retirada do Edital:** www.lages.sc.gov.br

Lages 17 de março de 2022.

Antônio César Alves de Arruda

Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 808366

Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 030/2022

EDITAL: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 018/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e instalação de mobiliário junto ao arquivo documental do município, incluídos todos os materiais e a mão de obra.

Fornecedor: NIUMAR CARLOS LEVINSKI MEI.

Vigência: 16/03/2022 até 31/05/2022.

Valor estimado: R\$14.198,00 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais).

Lajeado Grande/SC, 16 de março de 2022. Anderson Elias Bianchi.
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 808143

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMS nº 004/2022

Fundamento Legal: CAPUT do art. 25 da lei 8.666/93

EDITAL: Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços FMS nº 002/2022

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços especializados para a realização de sessões de fisioterapia pélvica uroginecológica, para atendimento a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Grande.

Vigência do Credenciamento: 25 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Lajeado Grande/SC, 16 de março de 2022. Anderson Elias Bianchi.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 808191

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 028/2022

EDITAL: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 017/2022
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para obras de infraestrutura rural no município de Lajeado Grande.

Fornecedor: MAXITUBO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Vigência: 16/03/2022 até 31/12/2022.

Valor estimado: R\$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Lajeado Grande/SC, 16 de março de 2022. Anderson Elias Bianchi.
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 808351

Major Vieira**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022**

Espécie: Contrato nº 019/2022; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO COM ÁREA TOTAL DE 162M² PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FREI ANDRÉ MALINSKI, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE RIO NOVO, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº SCC 17534/2021 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC; **Valor:** R\$ 403.047,02 (

Quatrocentos e três mil, quarenta e sete reais e dois centavos); **Contratante:** Prefeitura de Major Vieira/SC; **Contratada:** JAYNE MACHADO ROCHA LTDA; **Origem:** Processo Licitatório nº 003.2022 Tomada de Preços nº 001.2022; **Vigência:** 31/12/2022. **Adilson Lisczkovski - Prefeito Municipal de Major Vieira/SC.**

Cod. Mat.: 808300

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

Espécie: Contrato nº 020/2022; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DA ESTRADA GERAL DA LOCALIDADE DE COLÔNIA RUTHES, COM ÁREA TOTAL DE 2.228,23 M², ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº SCC 17224/2021 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC; **Valor:** R\$ 348.415,36, (Trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos); **Contratante:** Prefeitura de Major Vieira/SC; **Contratada:** ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA; **Origem:** Processo Licitatório nº 004.2022 Tomada De Preços nº002.2022; **Vigência:** 31/12/2022. **Adilson Lisczkovski - Prefeito Municipal de Major Vieira/SC.**

Cod. Mat.: 808371

Meleiro**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO****RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGAO ELETRONICO Nº 014/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimentos dos interessados a RETIFICAÇÃO do TERMO DE REFERENCIA do edital do processo PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2022, sendo que a data de abertura do processo será dia 30/03/2022.

Meleiro/SC, 16 de março de 2022.

EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 808304

Navegantes**PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 FUMSCI**

Comunicamos na forma da lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a aquisição de lembranças e brindes personalizados (itens fracassados do Pregão Eletrônico para Registro de Preço 15/2021 e 20/2021) a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Navegantes, através do FUMSCI – Fundo Municipal de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Navegantes. Disputa em meio eletrônico com uso da plataforma BNC. Interessados deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/cadastro/>. **Entrega das propostas a partir do dia 17/03/2022 até às 13h30 do dia 01/04/2022.** Início da sessão em meio eletrônico às 14h00 do dia 01/04/2022. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Libardoni Fronza – Prefeito.

Cod. Mat.: 808498

Otacílio Costa**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022_FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Otacílio Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.433.103/0001-07, representado pela secretária de Saúde Sra. Cleonice Aparecida de Souza, por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunicam aos interessados que farão realizar licitação para obras e serviços de engenharia, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a **“Contratação de empresa para Construção de Clínica de Hidroterapia e Hidroginástica, em conformidade**

com os projetos em anexo, arquivos e características neles descritas. Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues no **Setor de Licitações**, localizado na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, a partir das 13h30min do dia 01/04/2022. Abertura da sessão será às 14h00min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no Setor de Licitações, endereço Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, Paço Municipal a partir do dia 17 de março de 2022 e no endereço eletrônicos: <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>. Otacílio Costa/SC, 16 de março de 2022. RODRIGO BARTH PEREIRA – Presidente Comissão Permanente de Licitações.

Cod. Mat.: 808171

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunicam aos interessados que farão realizar licitação para obras e serviços de engenharia, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é "**Contratação de empresa para Construção da Escola de Educação Infantil Antônio Pires Burg, em conformidade com os projetos em anexo, arquivos e características neles descritas.**" Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues no **Setor de Licitações**, localizado na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, a partir das 13h30min do dia 04/04/2022. Abertura da sessão será às 14h00min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no Setor de Licitações, endereço Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, Paço Municipal a partir do dia 17 de março de 2022 e no endereço eletrônico: <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>. Otacílio Costa/SC, 16 de março de 2022. RODRIGO BARTH PEREIRA Presidente Comissão Permanente de Licitações.

Cod. Mat.: 808383

Paial

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 020/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL CNPJ: 01.614.376/0001-59
Contratada.: **KROLL & CIA LTDA ME**
CNPJ sob n.º 83.221.945/0001-60
Valor R\$ 2.098,00 (Dois mil e noventa e oito reais).
Vigência. De 16/03/2022 Até 31/12/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2022- PREGHÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

O presente contrato tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA CONFECCIONADOS EM MDF, (COM EXECUÇÃO E MONTAGEM) MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDENCIAS DA CRECHE MUNICIPAL**, a serem pagos com recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Estado de Santa Catarina, nº 0081/201, em conformidade com o Instrumento Convocatório e seus anexos, com a Proposta apresentada, que fazem parte integrante deste independentemente de transcrições e as cláusulas e condições deste Contrato.

NEVIO ANTONIO MORTARI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 808420

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 021/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL CNPJ: 01.614.376/0001-59
Contratada **JACKSON NEIMAR PEDRASSANI**
CNPJ sob n.º 09.552.508/0001-77
Valor R\$ 12.885,00 (Doze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).
Vigência. De 16/03/2022 Até 31/12/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2022- PREGHÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

O presente contrato tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA CONFECCIONADOS EM MDF, (COM EXECUÇÃO E MONTAGEM) MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDENCIAS DA CRECHE MUNICIPAL**, a serem pagos com recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Estado de Santa Catarina, nº 0081/201, em conformidade com o Instrumento Convocatório e seus anexos, com a Proposta apresentada, que fazem parte integrante deste

independentemente de transcrições e as cláusulas e condições deste Contrato.

NEVIO ANTONIO MORTARI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 022/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL CNPJ: 01.614.376/0001-59
Contratada **JN – DALCHASSO LTDA**
CNPJ sob n.º 09.340.877/0001-04
Valor R\$ 2.099,00 (Dois mil e noventa e nove reais).
Vigência. De 16/03/2022 Até 31/12/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2022- PREGHÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

O presente contrato tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA CONFECCIONADOS EM MDF, (COM EXECUÇÃO E MONTAGEM) MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDENCIAS DA CRECHE MUNICIPAL**, a serem pagos com recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Estado de Santa Catarina, nº 0081/201, em conformidade com o Instrumento Convocatório e seus anexos, com a Proposta apresentada, que fazem parte integrante deste independentemente de transcrições e as cláusulas e condições deste Contrato.

NEVIO ANTONIO MORTARI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 023/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL CNPJ: 01.614.376/0001-59
Contratada **CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
CNPJ sob n.º 36.160.222/0001-19
Valor: R\$ 17.830,00 (Desessete mil e oitocentos e trinta reais). Vigência. De 16/03/2022 Até 31/12/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2022- PREGHÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

O presente contrato tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA CONFECCIONADOS EM MDF, (COM EXECUÇÃO E MONTAGEM) MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDENCIAS DA CRECHE MUNICIPAL**, a serem pagos com recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Estado de Santa Catarina, nº 0081/201, em conformidade com o Instrumento Convocatório e seus anexos, com a Proposta apresentada, que fazem parte integrante deste independentemente de transcrições e as cláusulas e condições deste Contrato.

NEVIO ANTONIO MORTARI

Prefeito Municipal

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 024/2022

Objeto: Trata-se de retificação das datas de recebimento e abertura do certame, qual consta e seguinte alteração: **AONDE SE LÊ: "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de Março de 2022, a partir das 08h00 min. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de Março de 2022 às 09h00 min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28 de Março de 2022 às 09h15 min." - LEIA-SE: "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de Março de 2022, a partir das 08h00 min. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de Março de 2022 às 09h00 min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30 de Março de 2022 às 09h15 min." - Base legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria - Papanduva/SC, 16 de Março de 2022 – Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 808155

Paraíso

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE PARAÍSO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2560/2022, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 08 de abril de 2022, às 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, Rua Alcides Zanin, Nº

593, Centro - Paraíso/SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina a Licitação nº 025/2022, na modalidade de Tomada de Preço, sob o código de registro do TCE/SC nº 6260C6A1049A38ADF2236131270F2931A4ACED1F. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL COM AREA DE 432,12M², DE ESTRUTURA MISTA (METÁLICO E ALVENARIA) NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC.

Paraíso - SC, 16 de março de 2022.

MARLENE FURLAN GIACOMINI

PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

Cod. Mat.: 808160

Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 27/2022 – Modalidade Pregão Presencial nº 11/2022 – Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para serviços de facilitadores de oficinas de artesanato, atividade física/recreação e de dança, para os grupos PAIF e SCFV, de acordo com as especificações no termo de referência, anexo II do edital. Data de abertura: 31/03/2022 às 09h30min. A retirada do edital no Portal Transparência e site do município e maiores informações no e-mail licitacaoompg@gmail.com, com do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/2002.** Pedras Grandes/SC, 16 de março de 2022.

Agnaldo Filippi

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 808353

Piratuba

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022

Processo Licitatório n.º 10/2022

Tomada de Preço n.º 02/2022

Concedente – Prefeitura Municipal de Piratuba - SC

Conveniente – **ML DEDETIZAÇÃO LTDA** – CNPJ: 09.308.666/0001-53

Objetivo: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra referente a 4ª etapa do Parque de Eventos do Município (sanitários e elétricas).

Valor Total – R\$ 284.358,74 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Data Assinatura – 15/03/2022

Vigência – 14/12/2022

LEANDRO JOEL BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Cod. Mat.: 808364

Pouso Redondo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

PROCESSO Nº30/2022

CONCORRÊNCIA P/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 05/2022

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da concorrência p/ obras e serviços de engenharia às 08:00 horas do dia 18/04/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL (CAESC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO).. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, pelo fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail edon-do.sc.gov.br licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br ou site www.pousoredondo.sc.gov.br

Pouso Redondo, em 16 de Março de 2022.

Oscar Gutz

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 808156

Rancho Queimado

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 27/2022 – Tomada de Preços nº 05/2022 - Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a repavimentação em lajotas, das Ruas Mathias Augusto Schwabe, Leonardo Sell, Escrivão Deny Meurer e Vereador Celso Jasper, todas em Rancho Queimado/SC, através do Convênio nº 856/2022, firmado pelo Município junto a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN e contrapartida do Próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço por Item. Horário inicial de apresentação dos envelopes: 08h00min do dia 18/03/2022. Horário final de apresentação dos envelopes: 09h00min do dia 04/04/2022. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Obras. Regime legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. Abertura dos envelopes: Inicialá às 09h00min do dia 04 de abril de 2022, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Informações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do Município HYPERLINK "http://www.rq.sc.gov.br" www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br. Publique-se. 16 de março de 2022. Cleci Aparecida Veronezi. Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 808136

Estado de Santa Catarina – Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 28/2022 – Pregão Eletrônico nº 03/2022 - Objeto: aquisição de Trator Agrícola zero km (conforme descrição do Termo de Referência), visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Rancho Queimado/SC, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, via Convênio SCC 00020285/2021 e contrapartida do próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Horário inicial de apresentação das propostas: 08h00min do dia 18/03/2022. Horário final de apresentação das propostas: 8h30min do dia 31/03/2022. Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Regime Legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. Abertura da Sessão: Inicialá às 9h00min horas do dia 31 de março de 2022, no portal Bolsa Nacional de Compras – BNC HYPERLINK "http://www.bnc.org.br" www.bnc.org.br. Informações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do município tp://www.rq.sc.gov.br" www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br" licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br. Publique-se. Rancho Queimado, 16 de março de 2022. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 808173

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 26/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 07/2022

A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PEQUENOS REPAROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.** Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas para dia 30 de março de 2022, até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo – SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3564-8100.

Rio do Campo, 16 de março de 2022

Vidal Balak – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 808388

Rio do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 062/2021. Tomada de Preços 002/2021 - Proc. Licitatório Nº 065/2021. Contratante: Município de Rio do Oeste/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.715/0001-82, CONTRATADO: CONQUISTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.902.080/0001-00. Objeto: Rescisão Contratual Unilateral. Fundamento: Art. 77; inciso I e V do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o referido Edital e seus anexos. Data da assinatura da rescisão pelo Prefeito: 16/02/2022. Data do Parecer jurídico: 10/03/2022. Mais informações através do telefone (47) 3543 - 0261 e Endereço eletrônico: riodooeste.atende.net, no link "consulta de licitações".

Arnildo Ferrari

Prefeito

Cod. Mat.: 808134

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2022 Objeto: **outorga de permissão de uso, com encargos de manutenção, objetivando a exploração de áreas para instalação de pontos comerciais, todos localizados no perímetro urbano do Município de Rio do Sul/SC.** Entrega dos envelopes: até as 08h00min do dia 19/04/2022. Abertura dos envelopes: 08h30min do dia 19/04/2022. O local para entrega dos envelopes será no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis em www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações. Maiores informações poderão ser obtidas nos e-mails: julia.tonon@riodosul.sc.gov.br, odirlie.farinae@riodosul.sc.gov.br ou franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br. Rio do Sul, 15 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 808151

1º EDITAL DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022

O Município de Rio do Sul/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados a alteração do edital de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução do projeto de deságues pluviais (macro drenagem) do bairro Budag – Rio do Sul/SC. A ALTERAÇÃO OCORREU NA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA. A mencionada alteração está disponível em www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações. Fica designada **nova data para entrega dos envelopes, que será até às 08h00min do dia 20/04/2022**, e a abertura da sessão ocorrerá às **08h30min do dia 20/04/2022**.

Rio do Sul, 16 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 808325

Rio dos Cedros

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 33/2022 CONCORRÊNCIA

O Município de Rio dos Cedros – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência, julgamento: menor preço global pelo total geral, regime de execução: empreitada por preço global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR, ETAPA 01, BAIRRO CENTRO, EM PLENA E TOTAL CONFORMIDADE COM OS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS, QUANTITATIVOS, ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO - FINANCEIROS E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 9h do dia 19 de abril de 2022. **ABERTURA:** às 9:05h do dia 19 de abril de 2022.

LOCAL: Salão Nobre Municipal, 2º andar do prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Nereu Ramos, 205, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3386-1050 R: 2006, no site: www.riodoscedros.sc.gov.br ou www.riodoscedros.atende.net/autoatendimento no e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Cód.de Registro de Informação (e-Sfinge) D5F82852D5628C3E-950FC74E802D31665A88B006.

Rio dos Cedros (SC), 16 de março de 2022.**Diego Ricardo Fernandes – Secretário de Infraestrutura**

Cod. Mat.: 808124

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – TOMADA DE PREÇOS O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 8.666/93, COMUNICA que se acha aberto até as 14:00 horas do dia 05 de abril de 2022, Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços para EXECUÇÃO DE OBRAS, PELO SISTEMA DE EMPREITADA GLOBAL, DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES (SEDE DA DEFESA CIVIL) DE RIO NEGRINHO, COM ÁREA DE 115,50m² EM TERRENO LOCALIZADO A RUA LUIZ GRAFF, BAIRRO INDUSTRIAL SUL, EM RIO NEGRINHO - SC, com recursos oriundos de Transferências Voluntárias Especiais do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme prevê a Portaria SEF nº 321/2021, Processo SGPe SCC0022895 de 02/12/2021 – Portaria 535/SEF de 29/12/2021. As propostas e documentação habilitadora deverão ser protocoladas no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, sito à Av. Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico, até o horário acima, para abertura a partir deste mesmo horário, tendo por local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, no mesmo endereço. O Edital está disponível no link: rionegrinho.sc.gov.br/"http://rionegrinho.atende.net. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, durante o horário de expediente. Demais informações pelo fone (47) 3646-3648/3646-3636.

Rio Negrinho, 14 de março de 2022

CAIO CESAR TREML

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 808315

Riqueza

Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Departamento de Licitações, Compras e Contratos
PROCESSO LICITATÓRIO N. 664/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, por meio de seu gestor o Prefeito, Exmo. Sr. **Renaldo Mueller**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e Lei federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa para execução da obra de Reforma do Pavilhão comunitário Linha Consoladora, com área de intervenção de 166,38 m², localizada na Linha Consoladora, interior do Município de Riqueza/SC, inclusive o fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, de acordo com os Projetos Técnicos, Orçamento quantitativo e Memoriais Descritivos anexos ao edital. A documentação e a proposta deverão ser entregues até às **09:00 horas do dia 04 de abril de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura de Riqueza (SC). A abertura dos envelopes está prevista para às 09:10 horas do mesmo dia, no mesmo local. A íntegra do Edital acima e demais informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações e Compras, no prédio da Prefeitura de Riqueza, à Rua João Mari, 55, Centro, em horário de expediente ou através da página: http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaltem/9107. Riqueza/SC, 16 de março de 2022.

Renaldo Mueller

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 808387

Santa Terezinha do Progresso

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 36/2022 Tomada de preços 04/2022
Objeto CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, COM 171,66M2, PROJETOS PADRÕES DISPONIBILIZADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME PROCESSO SDS 04/2022 E PORTARIA Nº 024/SEF DE 20/01/2022.
Data de Abertura da licitação. 05 DE ABRIL DE 2022.
Horário 08h:00min
Local Setor de Licitações. Av Tancredo Neves 337, Centro. Município de Santa Terezinha do Progresso/SC.
Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3657.0223, ou no site do município www.staterezhaprogresso.sc.gov.br ou diretamente no Setor Administrativo sito Av. Tancredo Neves nº 337, Santa Terezinha do Progresso - SC, 16 de março de 2022. Márcia Detofol - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 808422

Santo Amaro da Imperatriz

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Contratação: Empreitada por Preço Unitário
Critério de Julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de Pavimentação e Drenagem na Rua Fredolino Passig, Bairro Vila Santana, com extensão de 460 metros, conforme especificações contidas nos Anexos I,II,III,IV, V, VI, VII, VIII e IX parte integrante deste edital. Recursos – Emenda do Estado de Santa Catarina.
Entrega e Abertura dos Envelopes: 14:00 h do dia 05 de abril de 2022. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Praça Gov. Ivo Silveira, 306, Santo Amaro da Imperatriz, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, das 12h:00min às 18h00min ou pelo site www.santoamaro.sc.gov.br
Santo Amaro da Imperatriz, em 16 de março de 2022.
Ricardo Lauro da Costa
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 808502

São Cristóvão do Sul**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 25/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL-SC, através da sua Comissão Permanente de Licitação nomeados pelos Decreto Nº 1994/2022 de 04 de Janeiro de 2022, em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS no dia **05/04/2022 às 14:30 h** nas dependências da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul situada Rua Juventino F. de Moraes, 19 – Centro, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO e forma de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O FECHAMENTO DA QUADRA DO NÚCLEO EDUCACIONAL CRESCER COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**
Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, Rua Juventino F. de Moraes, 19 – São Cristóvão do Sul –SC das 08h30min às 12h00min E das 13h00min às 17h00min – site www.pmsc.sc.gov.br/ ou através do e-mail: compras@sao-cristovao.sc.gov.br
São Cristóvão do Sul - SC, 16/03/2022.
ILSE AMÉLIA LEIBET
Prefeita Municipal
Código TCE/SC: 8388A9154AB3D1A59F134B127B7FFC78F-8C16F07

Cod. Mat.: 808421

São Francisco do Sul

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
**AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para abastecimento de veículos leves e pesados, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Sul, para um período de 06 (seis) meses, conforme descrição deste Edital e seus Anexos.
O FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, o edital em epígrafe, sofreu alteração.
Fica suspenso por data indeterminada, para realizar novos orçamentos. Os demais itens permanecem inalterados.
São Francisco do Sul, 16 de março de 2022
Jefferson Pacheco de Moraes
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 808157

Saudades**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 956/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 896/2022.**
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica composta de sub-base macadame seco, base brita graduada, pavimentação asfáltica e sinalização na estrada municipal de acesso à Linha Fátima – Trechos V ao VI, área total de 2.385,70m², no Município de Saudades (SC).
ANO: 2022
Recurso: Portaria nº 390/2021/SEF, 14.906/2021/SCC e contrapartida do Município.
Valor R\$ 358.356,95 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Fundamento: no Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, atualizada.
Vigência: até 15/07/2022.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR.
Saudades - (SC), 15 de março de 2022.
MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 808207

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022

Contratante: Município de Saudades
Contratado: Consórcio intermunicipal de desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica composta de sub-base macadame seco, base com brita graduada, pavimentação asfáltica e sinalização na estrada municipal de acesso à Linha Fátima – Trechos V e VI, área total de 2.385,70m², no Município de Saudades, SC.
Recursos: Portaria nº 390/2021/SEF, 14.906/2021/SCC e contrapartida do Município.
Valor: R\$ 358.356,95 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Prazo: 15/07/2022.
Processo Licitatório nº 956/2022
Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 896/2022.
Saudades, SC, 15/03/2022.
MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 808221

Siderópolis

**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PMS Nº. 03/2022
Código TC/SC.: CF3D3FA6B046799D8F678AD2E9516E6AC1B35A7D**

O Município de Siderópolis, em virtude de erro material, faz publicar o extrato da retificação da dispensa de licitação, cujo objeto é a locação da garagem, para estacionamento do veículo utilizado pelo

Corpo de Bombeiros de Siderópolis - SC. Portanto, onde se lê: CONTRATADA: IMPERIO IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 80.985.377/0001-86; lê-se: BRUNA MARIA GARCIA – CPF nº 045.446.479-75. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANGELOFRANQUI SALVARO, Prefeito Municipal.

ANGELO FRANQUI SALVARO
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 808122

**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 27/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº. 194/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

Código TC/SC: 159B7ECE34A736B0C51116F90F8077B90FB30041
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação profissional, voltados às famílias e indivíduos em vulnerabilidade social residentes no Município de Siderópolis.
2. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 227/2018.
3. Data da sessão pública: 30/03/2022 às 14h00 min
4. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, nº01 – Centro, Siderópolis).
5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referente a este pregão estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br
6. Informações: e-mail: sc.gov.br licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.
Siderópolis, 16 de março de 2022.
ANGELO FRANQUI SALVARO
Prefeito

Cod. Mat.: 808395

Tangará**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n. 049/2022 Pregão Presencial n. 023/2022
Objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 09h00min do dia 07/04/2022. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.
Tangará, 16 de março de 2022.

ALDAIR BIASIOLO
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 808126

Tijucas

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 049/PMT/2022.
Concorrência nº 001/PMT/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Educação Infantil Mãe Aurora (Prédio Modular em Painel Metálico), na Rua Irene Peixer Barreto, bairro Centro (Coroado), com Fornecimento de Materiais e Execução de Serviços, para Secretaria Municipal de Educação do Município de Tijucas - SC, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro De Composição, BDI e ART (CREA) necessária, parte integrante deste edital. Tipo: Menor Preço Global; Data de Abertura: 18de Abril de 2022, as 08h00. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br. Eloi Mariano Rocha – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 808248

Processo Licitatório nº 026/PMT/2022. Tomada de Preço nº 002/PMT/2022. Extrato de Julgamento da Documentação. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que fora concluído o julgamento da Documentação do Processo Licitatório nº 026/PMT/2022 - Tomada de Preço nº 002/PMT/22, para a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais e Serviços Objetivando a Realização de Obras de Pavimentação

30/03/2022. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.urubici.sc.gov.br, informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@urubici.sc.gov.br ou telefone (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito.
Mariza Costa- Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 808176

Videira

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE VIDEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 – PMV

O Secretário Municipal de Gabinete comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 09/2022 – PMV para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO DO QUARTEL, PARA A ESCOLINHA DE TRÂNSITO, CONFORME PROJETO BÁSICO**. As propostas e documentos serão recebidos até as **14:00:00h** do dia **05 de abril de 2022**. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site www.videira.sc.gov.br, link "Transparência", sendo que os interessados poderão obter a cópia impressa junto ao Departamento de Compras e Licitações, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelo telefone (49) 3566-9053.
Videira/SC, 16 de março de 2022.

FABIANO LUIZ MARAFON

Secretário Municipal de Gabinete

Código TCE/SC: 67598DAFBA06F80AE99847921A64B16BBBA6BB4E

Cod. Mat.: 808254

Xanxerê

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022 O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 0010/2022**, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica com CBUQ, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Obras complementares na Rua Guanabara T02 e Rua Ademir Oglhari no Bairro João Winckler, Município de Xanxerê**, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no Memoriais Descritivos, orçamentos, cronogramas e demais Projetos anexos ao edital. O recebimento das propostas até às 08h45min do dia 07 de abril de 2022 no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09h00min do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Retirada do Edital e anexos no website da Prefeitura Municipal / www.xanxere.sc.gov.br ou www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 16 de março de 2022. Adenilson Biasus – Prefeito Municipal em exercício.
Cod. Mat.: 808159

Xaxim

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preço, a saber:

Processo licitatório nº 0043/2022 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0006/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ quente, execução de drenagem e passeio público na Avenida Irineu Bornhausen trecho 1, a ser realizada nas vias urbanas do Município de Xaxim/SC.

Entrega dos Envelopes: até o dia 04 de abril de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 06 de abril de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 16 de março de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 808154

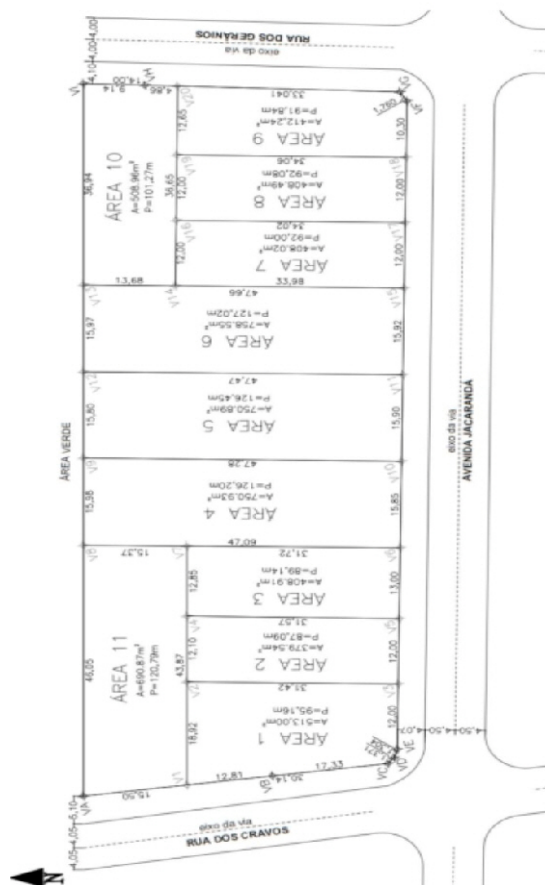
Publicações Diversas

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

(LDIAS e Federal nº 6.766/79) – PRAZO: 15 (QUINZE)

O Oficial Interino do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) informa que: (a) SOCIEDADE BALNEÁRIO DANIELA, inscrita no CNPJ sob nº 82.835.448/0001-90, com sede na Avenida Jacarandá, nº 1216, Balneário Daniela, Florianópolis/SC, requereu a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel objeto da matrícula nº 15.916 do Livro 2/RG deste 2º ORI (com área total de 5.999,40m²), situado Rua dos Cravos, nº56, Balneário Daniela, Florianópolis/SC; (b) o desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 26 de Outubro de 2021 sob projeto nº 04/2021, alvará de licença nº 1239 e autorizado pelo órgão ambiental – FLORAM (Declaração de atividade não constante – DANC nº 0375/2021, emitida em 27 de Setembro de 2021; (c) este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, será realizada a averbação pretendida; e (d) o 2º ORI está localizado na Rua Emílio Blum, nº 131, Ed. Hantei Office Building, 1º andar, Bloco A, Centro, Florianópolis/SC – CEP: 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 396.336) e onde deverá ser apresentada a eventual impugnação.

Florianópolis/SC, 09 de Março de 2022.
2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC



Cod. Mat.: 806778

CIA MELHORAMENTOS DE VIDEIRA

CNPJ: 86.550.860/0001-14 - NIRE: 42300008451

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas desta Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de março de 2.022, às 14:00 horas, na Rua XV de Novembro, 780 – 2º andar – Centro da cidade de Videira/SC, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Aprovar a redução do Capital Social da Companhia; b) Outros assuntos de interesse social.

Videira/SC, 09 de março de 2.022. A Diretoria.

Cod. Mat.: 806896

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -CNPJ – 43.446.434/0001-22

O CANDEIAS ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO, com sua sede social na Avenida Osvaldo Reis, 3281, loja 4, na cidade de Itajaí/SC, por seu Diretor-Presidente no uso de suas atribuições e em conformidade com o Estatuto Social, convida os Senhores Associados para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sala de convenções da Unidade Candéias Central, situada na Av. Central, nº321, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, no dia 07 de abril de 2022, às 10h (dez horas) em primeira convocação ou, às 10h30min (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação, com qualquer número de associados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I- Assembleia Geral Ordinária:

- Leitura, discussão e votação dos relatórios da Diretoria, do Balanço Geral e do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- Aprovação e destinação do Superávit do Exercício Social ao Patrimônio Social;
- Outros assuntos de interesse do Clube. Itajaí/SC, 16 de março de 2022.

Rennan Monteiro Sant Ana - Diretor Presidente

Cod. Mat.: 807467

COMPANHIA HIDROMINERAL DO OESTE CATARINENSE HIDROESTE - COMPANHIA FECHADA - CNPJ Nº 83.675.512/0001-85 - NIRE: 42.3.0001.709-4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01-2022 PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

Comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram a disposição no escritório da Companhia os documentos que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Ficam convocados os Senhores acionistas da empresa a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de abril de 2022, às 19h nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Porto União, 968 - centro, CEP: 89883-000 nesta cidade de Águas de Chapecó/SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1 - Exame, discussão e votação do relatório de gestão, demonstrações financeiras, e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 2 - Eleger administradores, membros da diretoria e do conselho fiscal; 3 - Tratar sobre alienações das ações da companhia; 4 - Outros assuntos de interesse geral. Águas de Chapecó/SC, 15 de março de 2022. ERNILO GUIDI BOURSCHIED - Presidente

Cod. Mat.: 807836

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 008/2022, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para **aquisição de veículos e motocicletas**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de abril de 2022, às 13:30 horas. Registrado no TCE/SC com a chave: FE09EDBD474846CC8E9E-3182165AA082B1731139

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: [HYPERLINK "http://www.samaebru.com.br"](http://www.samaebru.com.br)

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.

Paulo da Silveira Mayer

SAMAE – Brusque

Cod. Mat.: 808139

COOPERCARGA S/A

CNPJ n.º 81.800.849/0001-41 e NIRE 42400011861

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DIGITAL DE 29.03.2022

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Digital a ser realizada no dia 29 de março de 2022, em ambiente virtual gerido e centralizado na sede da companhia, localizada na rua Marechal Deodoro, nº 36, centro, Concórdia/SC, CEP 89.700-904, às 08:00 horas, para: a) Em caráter EXTRAORDINÁRIO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Deliberar sobre a criação de fundo de reservas de Incentivos Fiscais (artigo 195-A, Lei 6.404/76); 2. Deliberar sobre a Integralização do Fundo de Incentivos Fiscais ao Capital Social. 3. Ajuste de Exercícios Anteriores. b) Em caráter ORDINÁRIO, às 8:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2021; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Concórdia/SC, 10 de março 2022.

OSNI ROMAN

Diretor-Presidente

CPF n.º 942.342.699-34

Cod. Mat.: 808166

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas do **MOINHO CATARINENSE S.A.** - Mafra - SC e **consolidadas**: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Joinville (SC), 25 de fevereiro de 2022. **ALFREDO HIRATA - Contador**
CRC (SC) nº 022.513/O-0. **MARTINELLI AUDITORES - CRC (SC) nº 001.132/O-9**

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais do **MOINHO CATARINENSE S.A.** ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas do **MOINHO CATARINENSE S.A.** e sua controlada ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. **Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **MOINHO CATARINENSE S.A.** ("Companhia") e do **MOINHO CATARINENSE** e sua Controlada ("Consolidado") em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individual e consolidado para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000-R1). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva. **Outros Assuntos: Demonstrações financeiras comparativas:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas encerradas em 31 de dezembro de 2020, apresentadas comparativamente, foram auditadas por nós conforme parecer sem ressalva emitido em 29 de janeiro de 2021. **Responsabilidades da administração sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração da companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 R1) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

Cod. Mat.: 808294

DIAMANTE GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA
CNPJ 27.093.977/0002-38
PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL
Licença Ambiental de Operação

A Diamante Geração de Energia Ltda., com CNPJ 27.093.977/0002-38, torna público que requereu em 01/12/2021, com FCEI nº 601018, ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), a Renovação da Licença Ambiental de Operação de Abastecimento de Carvão – Pátio de Carvão, cujo empreendimento está localizado na Av. Paulo Santos Mello, nº 555- CEP 88745- 000 – Capivari de Baixo/SC.

Cod. Mat.: 808167

DIAMANTE GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA
CNPJ 27.093.977/0002-38
PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL
Licença Ambiental de Operação

A Diamante Geração de Energia Ltda., com CNPJ 27.093.977/0002-38, torna público que requereu em 01/12/2021, com FCEI nº 601011, ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), a Renovação da Licença Ambiental de Operação da Usina Termelétrica Jorge Lacerda A – UTLA, com capacidade instalada de 232MW, cujo empreendimento está localizado na Av. Paulo Santos Mello, nº 555- CEP 88745- 000 – Capivari de Baixo/SC.

Cod. Mat.: 808170

DIAMANTE GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA
CNPJ 27.093.977/0002-38
PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL
Licença Ambiental de Operação

A Diamante Geração de Energia Ltda., com CNPJ 27.093.977/0002-38, torna público que requereu em 01/12/2021, com FCEI nº 601014, ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), a Renovação da Licença Ambiental de Operação da Usina Termelétrica Jorge Lacerda B – UTLB, com capacidade instalada de 262MW, cujo empreendimento está localizado na Av. Paulo Santos Mello, nº 555- CEP 88745- 000 – Capivari de Baixo/SC.

Cod. Mat.: 808172

A empresa Energética Erval Velho SPE LTDA., torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) a Licença de Instalação nº 1133/2022 e a Autorização de Corte nº 178/2022 para a construção da CGH Erval Velho, no Lajeado Erval, no município de Erval Velho/SC.

Cod. Mat.: 807072

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC busca selecionar no mercado, mediante processo seletivo, profissionais conforme abaixo:

• **Cargo: Assistente II, Área de Atuação: Internacionalização. Ensino Médio completo. Cidade Florianópolis. Vagas: 01. Salário: R\$ 3.202,97.**

• **Cargo: Assistente II, Área de Atuação: Atendimento. Ensino Médio completo. Cidade Caçador. Vagas: 01. Salário: R\$ 3.202,97.**

* **Carga horária mensal: 200 horas**

O SEBRAE/SC oferece além do salário mensal, os seguintes benefícios: Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica, Plano de Previdência Privada, Vale-Transporte, Auxílio Creche e Educação, Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Alimentação e/ou Refeição. Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão acessar o endereço eletrônico <http://sebrae.sc/trabalhe-conosco> e inscrever-se no período de 17 a 23 de março de 2022. Informações complementares sobre o processo seletivo estarão disponíveis no site www.crescemosjuntos.com.br e <http://sebrae.sc/trabalhe-conosco>.

Cod. Mat.: 808295

MOINHO CATARINENSE S/A - CNPJ: 85.129.518/0001-82 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Convidamos os senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da Companhia, à Av. Presidente Nereu Ramos, 748, nesta cidade de Mafrá-SC, às 18:00 horas do dia 18 de abril de 2022, para tratarmos do seguinte: **I – Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Exame, discussão e deliberação, sobre as demonstrações financeiras, Relatório da Administração, Parecer dos Auditores Independentes, e demais documentos referentes ao exercício social de 2021; 2) Deliberação sobre a destinação dos lucros e distribuição de dividendos; 3) Assuntos de interesse social; **II – Em Assembleia Geral Extraordinária:** 4) Preenchimento da vaga de Conselheiro Independente do Conselho de Administração do Moinho Catarinense S/A. **AVISO:** Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e Lei 11.638/07. Mafrá (SC), 16 de março 2022. **A DIRETORIA.**

Cod. Mat.: 808391

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL BIÊNIO 2022/2024 A Diretoria da Associação Recreativa Cultural e Esportiva Avante, por seu Presidente, nos Termos do art. 47 do Estatuto, declara aberto o processo eleitoral, que obedecerá às normas constantes do Capítulo VI do mencionado Estatuto (Art. 46 a 61), convocando Assembleia Geral, a ser realizada aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 10hs00min, para eleição do Biênio 2022/2024, dos membros da Diretoria, constituída de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Eventos, Diretor de Esportes e Diretor Patrimonial e dos membros do Conselho Fiscal, constituído por 01 (um) Presidente, 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes. O registro de chapas para as eleições da Diretoria e de candidatos para as eleições do Conselho Fiscal deverá ser realizado no período de 18 de março a 01 de abril de 2022, na sede da Associação, mediante petição, contendo os nomes dos sócios, acompanhada da respectiva anuência de cada um deles. O processo eleitoral de escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será coordenado por uma Comissão Eleitoral, à qual competirá presidir os trabalhos; solucionar, em primeira instância, os casos omissos; lavrar a Ata de abertura e encerramento das eleições e redigir todos os trabalhos eleitorais. A Comissão Eleitoral, nos termos do art. 52 do Estatuto, será integrada por um presidente convidado pelo Presidente da Associação, que nomeará um sócio para secretariar a assembleia. Poderão votar e ser votados os associados efetivos em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações para com a Associação. Santo Antônio de Lisboa, 16 de março de 2022. **LUCAS PACHECO LISBOA DA CUNHA** Presidente da ARCE AVANTE

Cod. Mat.: 808424

AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da GERADORA DE ENERGIA NOVA FÁTIMA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.171.774/0001-61 e NIRE 42.3.0002865-7, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, **COMUNICA** aos senhores Acionistas que se encontram a sua disposição na Sede da Companhia, na **Rua Germano Hermesmeyer, SNº – Nova Fátima – Cep 88763-000 Santa Rosa de Lima – SC** e em seu escritório, na **Rua Senador Nereu Ramos, 1428, Sala 04 – Centro – Cep 88750-000 Braço do Norte – SC**, os documentos relativos ao Exercício Social de 2021 em conformidade com o art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Santa Rosa de Lima - SC, 16 de março de 2022. **Vilmar Feuser - Diretor Administrativo**

Cod. Mat.: 808334

CONSOLIDADO	Capital Social	Reservas de Lucros			Lucros Acumulados	Reservas de incentivos fiscais	Reservas de Reavaliação	Ações em Tesouraria	Total
		Reserva Legal	Lucros a disposição dos sócios	Lucros					
Saldos em 31 de dezembro de 2019	180.000.000	2.218.053	26.792.254			5.932.683		214.942.990	
Constituição de reserva de incentivos fiscais			(14.161.480)		14.161.480				
Aumento de capital social cfme 39° AGE	36.000.000	(2.218.053)	(13.570.007)		(12.373.149)			7.838.791	
Realização Reserva de Reavaliação			18.446			(18.446)			
Realização Res. Reavaliação reflexa - controladas - Transarcher			33.284			(33.284)			
Lucro líquido do exercício				36.322.305				36.322.305	
Destinação do lucro líquido do exercício:									
- Juros sobre capital próprio a pagar				(10.180.000)				(10.180.000)	
- Lucros a disposição dos sócios			26.143.576	(26.143.576)					
- Constituição da reserva legal		1.307.052	(1.307.052)						
- Lucros de não controladores			(1.271)	1.271					
Saldos em 31 de dezembro de 2020	216.000.000	1.307.052	23.947.750		1.788.331	5.880.953		248.924.086	
Aumento de capital social cfme 40° AGE	34.000.000	(1.307.052)	(23.613.803)		(1.788.331)			7.290.814	
Realização Reserva de Reavaliação			18.447			(18.447)			
Realização Res. Reavaliação reflexa - controladas - Transarcher			33.283			(33.283)			
Lucro líquido do exercício				34.904.183				34.904.183	
Destinação do lucro líquido do exercício:									
- Juros sobre capital próprio a pagar				(11.656.000)				(11.656.000)	
- Lucros a disposição dos sócios			23.247.744	(23.247.744)					
- Constituição da reserva legal		1.162.431	(1.162.431)						
- Lucros de não controladores			439	(439)					
Saldos em 31 de dezembro de 2021	250.000.000	1.162.431	22.471.429			5.829.223		279.463.083	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020.
As demonstrações contábeis completas, suas notas explicativas e o relatório da auditoria estão disponíveis aos Acionistas na sede da empresa. Brusque, 04 de março de 2022.
FERNANDO H. BATTISTI ARCHER – Diretor // EDUARDO H. BATTISTI ARCHER – Diretor // ALEXANDRE BATSCHAUER – Contador – CRC 024.301/O-7

Cod. Mat.: 808436

**ACESSÍVEL
COMO NUNCA,
TRANSPARENTE
COMO SEMPRE**

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação – Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site www.doe.sea.sc.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA O DIÁRIO OFICIAL

1. CADASTRAMENTO

Os interessados deverão ser previamente cadastrados. Caso não esteja cadastrado, nosso usuário terá, disponível em nosso [site www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br), um botão (**cadastro on-line**) com cinco formulários eletrônicos disponíveis:

- Cadastro de entidade
- Cadastro de usuário
- Troca de órgão/entidade
- Desabilitar usuário
- Termo de autorização para publicação

Os formulários eletrônicos são intuitivos, e levam facilmente o usuário a obter o acesso ao portal do Diário Oficial após análise e aprovação pelo nosso setor de cadastros. Será enviado automaticamente um *e-mail* com *login* e senha para acesso ao sistema.

Ao finalizar o cadastro, os usuários estarão de acordo com o **Termo de aceite**, que faz parte do referido cadastro, do qual se comprometem a cumprir todas as regras previstas.

2. REGRAS DE EDITORAÇÃO

Nos documentos enviados, as seguintes formatações devem ser observadas:

- o formato eletrônico do DOE é em formato tabloide, com área de impressão de: 24,00 cm de largura X 30,0 cm de altura (o SIGIO acomodará seu texto nas colunas do jornal);
- a fonte (letra) deverá ser sempre **arial** sem variações, e o tamanho do corpo **8**;
- o espaçamento entre linhas deve ser **simples** para arquivos no *Word*;
- as letras em negrito, itálico, sublinhadas, maiúsculas e minúsculas serão respeitadas conforme seu envio;
- caso o documento do *Word* contenha tabelas em seu corpo, ou esse documento seja exclusivamente um arquivo de imagem do tipo pdf, o limite máximo de ocupação de largura da tabela, ou da imagem interna do pdf, deverá obedecer ao seguinte:
 - 7,5 cm para ocupar 1 (uma) coluna do jornal;
 - 15,5 cm para ocupar 2 (duas) colunas do jornal;
 - 23,5 cm para ocupar 3 (três) colunas do jornal.

3. ENVIO DE MATÉRIAS

Ao entrar no portal www.doe.sea.sc.gov.br com o *login* e a senha, o usuário terá acesso ao módulo diário oficial, selecionará no menu a opção **Diário Oficial**, a seguir **Enviar Matérias**. Nessa seção, o usuário deverá: carregar o arquivo para publicação (*up-load*); agendar a data da publicação; fazer uma pré-visualização da matéria; ver o cálculo do seu orçamento e aprová-lo; e, imprimir o DARE - Documento de Arrecadação de Receitas.

4. REGRAS DE ENVIO

Obrigatoriedades

- Só é permitido o envio de matérias em texto (no Word versão 2010 – extensão .doc ou .docx, BR-Office – extensão .odt). Os balanços, obrigatoriamente, deverão ser gerados em pdf até versão 1.4.5x.
- Dentro do arquivo no *Word* poderá haver tabelas, as quais deverão respeitar as regras de editoração abaixo elencadas.

Não será permitido

- O uso de molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinatura e régua, conexões a banco de dados e macros e documentos escaneados.
- Anotações no corpo do documento da matéria, como data desejada de publicação, autorização da publicação, ou qualquer outra mensagem que não será publicada.
- Texto condensado em largura e/ou altura.

5. PAGAMENTO

Para a efetivação da publicação não basta fazer o carregamento da matéria no *site*, é necessário o pagamento do DARE até as 17 horas do dia anterior à publicação.

6. ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS

O usuário deverá acompanhar o fluxo de tramitações da matéria, poderá gerar a 2ª via da DARE; reagendar a data de publicação; e, cancelar a publicação da matéria até as 18 horas do dia anterior à data da publicação.

7. RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

O usuário é exclusivamente o responsável por toda matéria enviada para publicação para todo e qualquer efeito, bem como a fidedignidade e veracidade da informação para os efeitos jurídicos aqui gerados. Após envio e aprovação da matéria, ela não poderá mais ser substituída.

Não haverá cancelamento de notas fiscais em decorrência do envio de matérias em duplicidade.

Dados para contato

E-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br

Fones: PABX (48) 3665-6242 / (48) 3665-6263 / (48) 3665-6265 /
(48) 3665-6266 / (48) 3665-6267 / (48) 3665-6268 /
(48) 3665-6269 / (48) 3665-6270 / (48) 3665-6277.